SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 10 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3456

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.04.26.01

ONDE SE LE:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Extrato Termo de Autorização e Ratificação.
Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.04.26.01. Objeto: a**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS PELA CONTRATADA EM FAVOR DA CONTRATANTE PARA A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, ATRAVÉS DO AJUIZAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E PROPOSITURA DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, A FIM DE RECUPERAR CRÉDITOS DE TRIBUTOS FEDERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, de interesse da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida:**THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 04.060.148/0001- 72**, no valor de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)). Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21.
Acopiara/CE,07 de maio de 2024.

LEIA – SE:

ESTADO DO CEARÁ
Extrato Termo de Autorização e Ratificação.
Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.04.26.01. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS PELA CONTRATADA EM FAVOR DA CONTRATANTE PARA A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, ATRAVÉS DO AJUIZAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E PROPOSITURA DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, A FIM DE RECUPERAR CRÉDITOS DE TRIBUTOS FEDERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, de interesse da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 04.060.148/0001- 72** O valor estimado para a presente contratação é de **R$: 45.422.408,60 (quarenta e cinco milhões quatrocentos e vinte e dois reais e quatrocentos e oito reais e sessenta centavos)**, Estipulando – se a título de honorários advocatícios, percentual de 15% (quinze por cento). Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 –

Acopiara/CE, 07 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:3AA65A2E

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JUGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

RESULTADO DE JUGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão de Contratação do município de Acopiara obteve propostas da Dispensa de Licitação n° 2024.04.25.06, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL, DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. Foram recebidas as Propostas até às 14hs do dia 09 de maio de 2024, pelo e-mail do Setor de Contratação, conforme publicação no Site Oficial do Município de Acopiara: www.acopiara.ce.gov.br. CLASSIFICAÇÃO da empresa conforme Propostas de preços recebidas, descritas no quadro abaixo:

DA DECISÃO DA COMISSÃO: EMPRESA CLASSIFICADA
EMPRESA : OXIGÊNIO PADRE CICERO EIRELI-ME;
VALOR :R$ 137.905,50;
CLASSIFICAÇÃO : 1°;

Fica convocada a empresa vencedora OXIGENIO PADRE CICERO-EIRELI-ME a enviar a documentação de Habilitação no e-mail: licitaacopiara2@gmail.com, no prazo de até 03 dias úteis para a devida analise.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:483D13C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DE ARARIPE - IPREMA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09.03/2024-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09.03/2024-DL,** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO RPPS, DESENVOLVIMENTO DE SITE, APLICATIVO PARA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ACESSO Á INFORMAÇÕES DE CONTRACHEQUES, PREVISÃO DE APOSENTADORIA, FALE COM O GESTOR, ANDAMENTO DE PROCESSOS, ENTRE OUTROS,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://www.araripe.ce.gov.br/site/ e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. As propostas deverão ser encaminhadas pelo email da Equipe de Licitação do municipio de Araripe no endereço: **licitacao@araripe.ce.gov.br ou licitaararipe@gmail.com** até o dia **16 de maio de 2024 (15/05/2024) ás 23:59hs,** Data Abertura: **17/05/2024**.

Araripe - CE, 09 de maio de 2024.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:EF05DE45

INSTITUTO DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DE ARARIPE - IPREMA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09.01/2024-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09.01/2024-DL,** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ROTINAS INERENTES AO E-SOCIAL,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://www.araripe.ce.gov.br/site/ e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. As propostas deverão ser encaminhadas pelo email da Equipe de Licitação do municipio de Araripe no endereço: **licitacao@araripe.ce.gov.br ou licitaararipe@gmail.com** até o dia 16/05/2024, até as 23:59h, Data Abertura: 17/05/2024, até as 8:30h.

Araripe - CE, 09 de maio de 2024.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:1247BFC5

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03.02/2024-INF

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE EDITAL - A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° **03.02/2024-INF**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 017/CIDADES/2024. ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **13/05/2024** até **27/05/2024** às **08:00h** no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS (https://bllcompras.com/). ABERTURA DAS PROPOSTAS: **27/05/2024 às 08h15** e a fase de **disputa de lance** no dia **27/05/2024** às **10:00h** (horário de Brasília). O edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL COMPRAS (www.bllcompras.com), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/), e no site do Município (https://www.araripe.ce.gov.br/site/). Maiores informações: (licitacao@araripe.ce.gov.br).

Araripe/CE, 09 de maio de 2024.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:9507BFCD

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03.03/2024-INF

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE EDITAL - A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° **03.03/2024-INF**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a obra de pavimentação em diversas ruas no município de Araripe/CE, Conforme Convênio Nº 019/CIDADES/2024. ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **14/05/2024** até **28/05/2024** às **08:00h** no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS (https://bllcompras.com/). ABERTURA DAS PROPOSTAS: **28/05/2024 às 08h15** e a fase de **disputa de lance** no dia **28/05/2024** às **10:00h** (horário de Brasília). O edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL COMPRAS (www.bllcompras.com), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/), e no site do Município (https://www.araripe.ce.gov.br/site/). Maiores informações: (licitacao@araripe.ce.gov.br).

Araripe/CE, 09 de maio de 2024.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:7D1E33D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2024

PORTARIA Nº 100/2024 Aratuba, 06 de maio de 2024.

Nomeia Conselheiro Suplente para substituição de Conselheiro Tutelar na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GABRIELA QUEIROZ MARTINS**, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Suplente, a partir de **02/05/2024 à 30/05//2024**, em substituição a conselheira MARIA MILENA MACIEL CASTELO que irá gozar férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/05/2024** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B5C0F8CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 2023.05.04.01.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO ***CONTRATO Nº 2023.05.04.01.*** *RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 -TP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PEDAGÓGICA ESTRATÉGICA POR RESULTADOS NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM, PRINCIPALMENTE NO TOCANTE AO SPAECE E IDEB, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA e a empresa **L.G.M MONTEIRO – RESULTADIT GESTÃO INTELIGENTE,** CNPJ Nº. 40.772.481/0001-78. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quarta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 30/04/2024 a 30/04/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Srª. Simônica Viana de Freitas Souza, CPF n° 806.541.773-68 e pela empresa CONTRATADA: Sr. LUIZ GUSTAVO MACHADO MONTEIRO, inscrito no CPF Nº 609.104.413-32.

Aratuba, 30 de Abril de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AF229E72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N] 101/2024

PORTARIA 101/2024 Aratuba, 09 de maio de 2024.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Le nº 639/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora contratada **RAONI ALVES DA SILVA**, Matrícula nº 167017-4, ocupante do cargo de FONOAUDIÓLOGA com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE pelo período de **02/05/2024 à 29/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/05/2024** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5B27C686

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.09.02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.25.01 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARNEIROZ/CE**, CONTRATADA: **E A DE SOUZA LTDA, CNPJ: 22.433.944/0001-95,** VALOR GLOBAL: **R$ 54.698,00** (CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MAIO de 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE **10/05/2024**, NO(S) SEGUINTE(S) MEIO(S):

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (DOM/CE)

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:3DFD44F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.04.28.01** para **SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E RECARGAS DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ.** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **16 de maio de 2024** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade

Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/CE, 09 de maio de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:78EC1052

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.09.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.24.02 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO SONORA, ATRVÉS DE EMISSORA DE RÁDIO, COM MODULAÇÃO FM/AM, CUJA AREA DE ALCANCE DE TRANSMISSÃO ENGLOBE TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, PARA DIVULGAÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL**, CONTRATADA: **RÁDIO CULTURA DO INHAMUNS LTDA, CNPJ: 05.841.900/0001-96,** VALOR GLOBAL: **R$ 6.000,00** (SEIS MIL REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Maio de 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE **10/05/2024**, NO(S) SEGUINTE(S) MEIO(S):

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (DOM/CE)

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Transporte

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:240CEC39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.05.1

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.05.1

Extratodo 2º (SEGUNDO) Termo Aditivoao Contrato referente ao Processo deINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2022.05.05.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa**PINHEIRO E SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.**Objeto:**Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM TODAS AS INSTÂNCIAS OU TRIBUNAIS E DEMAIS PROCEDIMENTOS JURÍDICOS, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 06 de maio de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Marcos Antonio Sampaio de Sousa,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EDFE71FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1.

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2024.04.22.1.O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2024.04.22.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:**JOSAFA SOBRAL FILGUEIRA**vencedora junto aos lotes 01 e 03,**MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA**vencedora junto ao lote 02,**FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**vencedora junto ao lote 04, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala do Setor de Licitações ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 09 de maio de 2024.

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F4924A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.29.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. Pregão Eletrônico nº 2024.02.29.1.**OBJETO:**Correção da redação do preambulo, do item 1.1 e 2.1 doContrato administrativo, firmado em 22 de março de 2024 oriundo do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.02.29.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de capacitação em transferências de metodologias interdisciplinar com ênfase nas orientações sobre o processo implementação das atividades complementares e dos tempos eletivos junto aos profissionais da educação básica da rede de ensino Municipal de Assaré/CE,.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.**SIGNATÁRIO(A)**:Noemita Rodrigues da Silva– Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.**DATA:**08 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C8D8BC49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 05.001/2024-IN

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO Nº 2024.04.26.03, REFERENTE A IN EXIGIBILIDADE Nº. 05.001/2024-IN. **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO E RESPECTIVO CREDENCIAMENTO PARA PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO EM BANABUIÚ – CE COM VISTAS À FUTURA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

SAÚDE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. **CONTRATADA: IZABEL CRISTINA LUZ RAMOS**, pessoa física, inscrita no **CPF sob o n° 981.908.573-04. VALOR DO CONTRATO: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais**). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 DE ABRIL DE 2024. **VIGÊNCIA: 12** DOZE MESES).

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9EC66F1F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo ordenador de despesa, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 05.001/2024-IN**, com o objeto a seguir: **CHAMAMENTO PÚBLICO E RESPECTIVO CREDENCIAMENTO PARA PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO EM BANABUIÚ – CE COM VISTAS À FUTURA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS**, em favor da pessoa física Sra. **IZABEL CRISTINA LUZ RAMOS**, pessoa física, inscrita no **CPF sob o n° 981.908.573-04**. **Valor: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos reais).** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal n° 170/2023. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida e ratificada pelo Sr. **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**, Secretário de Saúde.

Banabuiú/CE, 26 de abril de 2024.

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE –
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:49B98887

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **05.015/2024-DL**, a seguir tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DIVERSOS SETORES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da empresa **SANDOVAL BEZERRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.624.422/0001/80,** cujo valor global é de **R30.600,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação do Município de Banabuiú e ratificada pelo Secretário de Saúde Sr. WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6F2996EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pela Sra. Maria Goretti Pereira Amorim Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2024.05.09.01. **Objeto:** Contratação de Show Artístico do Artista/Humorista JOÃO CLÁUDIO MORENO, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Contratada:** JC MORENO PRODUÇÃO. **Valor do Serviço:** R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologada/Autorizada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:11B09C40

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 23.04.01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.23.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Nº 23.04.01/2024 Pregão Eletrônico Nº 2024.02.23.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa NOHYO SAM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para execução dos serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 192.804,24 (cento e noventa e dois mil oitocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Nohyo Sam dos Santos Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de Abril de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3FD56D53

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 23.04.02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.23.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Nº 23.04.02/2024 Pregão Eletrônico Nº 2024.02.23.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa F. B. BORGES LOCACAO DE VEÍCULO. Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para execução dos serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 59.962,32 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Francimar Barbosa Borges.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de Abril de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D874CB1B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 23.04.03/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.23.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Nº 23.04.03/2024 Pregão Eletrônico Nº 2024.02.23.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física Emanuel Pereira Alves. Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para execução dos serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 52.474,68 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Emanuel Pereira Alves.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de Abril de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4BA99F4E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 23.04.04/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.23.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Nº 23.04.04/2024 Pregão Eletrônico Nº 2024.02.23.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física Bruno Herbeth Silva Sales. Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para execução dos serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 62.979,84 (sessenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Bruno Herbeth Silva Sales.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de Abril de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9E89E2A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.24.01

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.24.01
O Ilmo. Sr. JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.04.24.01, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 02.860.611/0001-35, para a aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades do setor de alimentação escolar, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, classificada nos Lote 1 - EPI'S no valor global de R$ 12.222,00 (doze mil duzentos e vinte e dois reais), LOTE 2 - EMBALAGENS no valor global R$ 10.812,00 (dez mil oitocentos e doze reais) e LOTE 3 - CAIXAS PLÁSTICAS no valor global de R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais), totalizando R$ 26.754,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Barbalha/CE, 09 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:47CFB57E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.26.04

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.26.04
O Ilmo. Sr. ARODO DE CASTRO MACÊDO, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.04.26.04, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.268.949/0001-17, para a Aquisição de material de consumo para promover curso de conscientização de trânsito para moto taxis para atender as necessidades Departamento Municipal de Trânsito, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, pelo valor global de R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Barbalha/CE, 09 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:94AF13E4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 25.04.001/2024 De 25 de Abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES , no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Sr. **JOSE JACOB PEREIRA NETO,** inscrito no CPF sob o nº 951.600.863-15, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE decorrentes dos contratos em geral no âmbito da unidade gestora.
Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 25 de abril de 2024.

CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES
Secretária Executiva de Planejamento e Gestão
Portaria Publicada no átrio Municipal em 25 de Abril de 2024.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D34373AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE BOA VIAGEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.09.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2024.05.09.001**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE,** conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **28 de Maio de 2024** (28/05/2024), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ . O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação.

Boa Viagem/CE, 09 de Maio de 2024.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO –
Pregoeiro

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:CC91AA6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 20240224

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240224

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011-2024-SEMAS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: JB DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.850,85 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1501.081220037.2.053 Gestão do Fundo Municipal de Assistencia Social. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 6.239,76, Exercício 2024 Atividade 1501.081220037.2.053 Gestão do Fundo Municipal de Assistencia Social. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.611,09

VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:6E75C657

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 277/2024. EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES (LDO), PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Cariús, do Ceara, para o exercício de 2025 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - Metas Fiscais;
II - Prioridades da Administração Municipal;
III - Estrutura dos Orçamentos;
IV - Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 924, de 08 de julho de 2021-STN, 12ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2025.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00- PARTE- I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.0 - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00- PARTE- II- ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1- METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS
FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE
RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Riscos Fiscais E Providências

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Metas Anuais

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2025 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 924/2021 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do Exercício anterior.

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

Evolução Do Patrimônio Líquido

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Origem e aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de ativos

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Estimativa e compensação da renúncia de receita.

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Memória e metodologia de cálculo das metas Anuais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e Montante da dívida pública.

Metodologia e memória de cálculo das metas Anuais das receitas e despesas.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 924/2021-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do resultado primário.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Metodologia e memória de cálculo das metas Anuais do resultado nominal.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do montante da dívida pública.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS.

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV- Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2025 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, de até 2% do orçamento total e 80% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32- A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de 5%, obedecida o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - Eliminação das despesas com horas-extras;

III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARA, em 08 de maio de 2024.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:19798ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 20240223

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240223

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2024-ADM

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS

CONTRATADA(O).....: JB DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.385,03 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220037.2.037 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 18.211,65, Exercício 2024 Atividade 0909.041220037.2.037 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 7.173,38

VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:3E65018F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20240221

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240221

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-2024-ME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

CONTRATADA(O).....: JB DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS.

VALOR TOTAL.....: R$ 42.193,09 (quarenta e dois mil, cento e noventa e três reais e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0606.121220037.2.009 Gestão do Fundo Municipal de Educação. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 38.600,41, Exercício 2024 Atividade 0606.121220037.2.009 Gestão do Fundo Municipal de Educação. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.592,68

VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:EE238B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 20240222

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240222

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-2024-SAUDE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: JB DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.220,64 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.101220037.2.023 Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 21.633,89, Exercício 2024 Atividade 0707.101220037.2.023 Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.586,75

VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:0C59D3B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2024.02.20.002 - CH - SEDUC** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2024.02.20.002 - CH - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: **GRUPO INFORMAL PESCADORES DE CHOROZINHO**, SENHORES: **FRANCISCO GLEUSON CARVALHO**, C.P.F. Nº 757.442.603-15, Nº DAP SDW075744260315260122013 3, RESIDENTE EM PV MARTINS, S/Nº, DISTRITO DE CEDRO, CEP: 62.875-000, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CEARÁ; **ANTÔNIO JARES DO NASCIMENTO**, C.P.F. Nº 030.401.593-80, Nº DAP SDW003040159380110422015 1, RESIDENTE EM PV NOVO HORIZONTE, S/Nº, DISTRITO DE CEDRO, CEP: 62.875-000, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CEARÁ; **FRANCISCO ROSIVÂNIO DA SILVA CARVALHO**, C.P.F. Nº 030.281.233-47, Nº DAP SDW003028123347270122100 7, RESIDENTE EM PV CHORÓ MARTINS, S/Nº, DISTRITO DE CEDRO, CEP: 62.875-000, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CEARÁ E **LUCIANO LOPES DA SILVA**, CPF Nº 456.586.923-34, Nº DAP SDW045658692334220522103 6, RESIDENTE EM PV NOVO HORIZONTE, S/Nº, DISTRITO DE CEDRO, CEP: 62.875-000, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.947/2009 E DA LEI Nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE ABRIL DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 159.913,44 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.306.1202.2.023 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO GLEUSON CARVALHO, ANTÔNIO JARES DO NASCIMENTO, FRANCISCO ROSIVÂNIO DA SILVA CARVALHO, LUCIANO LOPES DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 30 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária da Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:36726341

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.2024.02.20.002 - CH - SEDUC** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2024.02.20.002 - CH - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: COPAZEL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ZÉ LOURENÇO LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.947/2009 E DA LEI Nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE ABRIL DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 784.230,01 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E UM CENTAVO).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.306.1202.2.023 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DE SALES.

CHOROZINHO–CE, 29 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária da Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0BCA512C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **003.2024.02.20.002 - CH - SEDUC** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2024.02.20.002 - CH - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: COOSEMCE - COOPERATIVA DO SEMIARIDO CEARENSE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.947/2009 E DA LEI Nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE ABRIL DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 454.025,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E VINTE CINCO REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.306.1202.2.023 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 29 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:45480F1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2023.12.26.090 - PE – SMS** proveniente da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.12.26.090 - PE – SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 873.387,53 (OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.1003.2.035, 0801.10.301.1002.2.033; - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA.

CHOROZINHO–CE, 26 DE ABRIL DE 2024.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:110E8CAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.2023.12.26.090 - PE – SMS** proveniente da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.12.26.090 - PE – SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 606,90 (SEISCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.1003.2.035, 0801.10.301.1002.2.033; - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO.

CHOROZINHO–CE, 26 DE ABRIL DE 2024.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E17BDCB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **003.2023.12.26.090 - PE – SMS** proveniente da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.12.26.090 - PE – SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 8.970,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.1003.2.035, 0801.10.301.1002.2.033; - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: EUGÊNIO GUSMÃO DA FONTE FILHO.

CHOROZINHO–CE, 03 DE MAIO DE 2024.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:62D7009A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **004.2023.12.26.090 - PE – SMS** proveniente da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.12.26.090 - PE – SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 10.985,50 (DEZ MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.1003.2.035, 0801.10.301.1002.2.033; - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO.

CHOROZINHO–CE, 26 DE ABRIL DE 2024.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:AF8E9577

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **005.2023.12.26.090 - PE – SMS** proveniente da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.12.26.090 - PE – SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 308.190,90 (TREZENTOS E OITO MIL CENTO E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.1003.2.035, 0801.10.301.1002.2.033; - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARCIO COSTA FORTI.

CHOROZINHO–CE, 26 DE ABRIL DE 2024.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8A2CC367

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **006.2023.12.26.090 - PE – SMS** proveniente da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.12.26.090 - PE – SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 21.273,20 (VINTE UM MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.1003.2.035, 0801.10.301.1002.2.033; - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE SALES SILVEIRA DE ALMEIDA.

CHOROZINHO–CE, 02 DE MAIO DE 2024.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2DA958F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.020/2021 – AD - SMS.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **10°ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA - COAPH**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOROZINHO (CE),** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 02 (DOIS) meses, tendo início na data de 22 de fevereiro de 2024.

CHOROZINHO-CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BC9AEB33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.020/2021 – AD - SMS.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **11°ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA - COAPH**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOROZINHO (CE),** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 02 (DOIS) meses, tendo início na data de 22 de abril de 2024.

CHOROZINHO-CE, 22 DE ABRIL DE 2024.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0A61D957

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0104008/2024, de 01 de abril de 2024.

EXONERA SERVIDOR DE
CARGO COMISSIONADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO LOPES FERREIRA,** inscrito (a) no **CPF: 046.146.773-98,** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ENSINO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:BDD94249

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0104009/2024, de 01 de abril de 2024

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEIA a Sra. **FRANCISCO LOPES FERREIRA,** inscrito (a) no **CPF: 046.146.773-98,** para o cargo de provimento em comissão de **TÉCNICO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:05AB3E4B

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0104010/2024, de 01 de abril de 2024

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEIA a Sra. **FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DO NASCIMENTO,** inscrito (a) no **CPF: 920.229.103-97,** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:89B4D045

GABINETE
EXONERA SERVIDOR EFETIVO, A PEDIDO.

PORTARIA Nº 1204002/2024, de 12 de abril de 2024

EXONERA SERVIDOR EFETIVO, A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. **MARIA LUZA DE OLIVEIRA ABREU,** CPF 422.274.023-34, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula N° 101206 a pedido da própria servidora, com fundamento no art. 34 da Lei Federal Nº 8.112/90.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:2E92C08A

GABINETE
EXONERA SERVIDOR EFETIVO, A PEDIDO

PORTARIA Nº 0605001/2024, de 06 de maio de 2024

*EXONERA SERVIDOR **EFETIVO, A PEDIDO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. **NARCELIO JORGE RODRIGUES BEZERRA,** CPF 036.054.623-40, do cargo efetivo de VIGIA, matrícula N° 1102168 a pedido do próprio servidor, com fundamento no art. 34 da Lei Federal Nº 8.112/90.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 06 DE MAIO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:8BC1DBEE

GABINETE
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº 0805001/2024, de 08 de maio de 2024.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 124/1998 de 12 de fevereiro de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Croatá para o período 2024/2027, conforme segue abaixo:

PRESIDENTE:
Titular: Maria Monica do Nascimento
Suplente: Simone Oliveira Passos

SECRETÁRIA EXECUTIVA:
Anatece Rodrigues de Sousa

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Magnólia Maria Soares Meneses
Suplente: Maria de Fátima Ribeiro Mesquita

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural:
Titular: Francisco Cleilson Bezerra da Silva
Suplente: Higo Mattos de Araújo Bruno

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maxsuel Álvaro Pereira de Sousa
Suplente: Lucas Nobre da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Simone Oliveira Passos
Suplente: Maria Mônica do Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças:
Titular: Francisca Fabiana Gonçalves de oliveira
Suplente: José Fabson Lima dos Santos

CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Francisca Erlene Otaviano da Silva
Suplente: Keila Maria de Abreu

Associação dos Quilombolas:
Titular: Luzanira Alves dos Santos
Suplente: Tereza Pinheiro dos Santos

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis:
Titular: Joana Dar'c Rodrigues de Sousa
Suplente: Fernando Alves Nobre

Trabalhadores do SUAS:
Titular: Aldeidiane Ferreira de Almeida
Suplente: Daniele Gonçalves de Freitas

Usuários do SUAS:
Titular: Maria Marquilene de Oliveira
Suplente: Erlandina Ribeiro da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 08 DE MAIO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:5EE2CAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação** – Regente: **Pregoeiro** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.04.26.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data de Abertura: **23/05/2024** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: https://bnc.org.br/ | https://croata.ce.gov.br/licitacao | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br – Link de Realização dos Lances: https://bnc.org.br/ –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:D9877AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2023.10.24.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE NO SÍTIO ANDARADE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – **HABILITADAS:** STAN CONSTRUÇÕES LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; NOGNA - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES – LTDA; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA; NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; EPYIO CONSTRUÇÕES & SERVIÇÕS LTDA; L B CONSTRUÇÕES LTDA; W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; G. A. RABELO JUNIOR; SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; PREMECON PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA; APOLO SERVIÇOS LTDA; R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA; ALFACON EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; WRT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA; D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; STM CONSTRUÇÕES LTDA; VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA; ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME LTDA; CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA MORAES LTDA; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA; FORTALECE CONSTRUTORA LTDA; LF SERVIÇOS URBANOS LTDA; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA; BEZERRA LOPES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; L. E. FERNANDES FONTINELE CONSTRUÇÕES; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; REAL SERVIÇOS LTDA; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; E. P. P. CONSTRUTORA LTDA; SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS LTDA; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; M L N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; L & L SERVIÇOS LTDA; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA; AQUA CONSTRUTORA E COMERCIO; MAXIMUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI; R S M PESSOA EIRELI; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; R. A. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; LSD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – **INABILITADAS:** CARLOS H M CARVALHO; BRB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA; J P DE SOUSA NASCIMENTO; A T FARIAS DE SOUZA – Razões da Decisão: **Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE** – Comunicado: **A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 20/05/2024 às 08h30m** –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:65CC739F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO AOS CONTRATOS Nº 1303.01/2024 – SMDU E 1303.02/2024 – SEJUV – 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 1812.01/2023-PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO AOS CONTRATOS Nº 1303.01/2024 – SMDU e 1303.02/2024 – SEJUV – 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo Tomada de Preços Nº 1812.01/2023-PMF. **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Esporte, Juventude e Lazer; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE GUAJIRU, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER; DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE; **CONTRATADO**:LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.557.613/0001-76; **DATA DO ADITIVO:** 06 de Maio de 2024.

Ordenadores de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA –
Secretário de Desenvolvimento Urbano e

AMADEU FÉLIX BARBOZA FILHO –
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer.

Fortim/CE, 09 de Maio de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:607DF4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO – TP Nº 2612.03/2023-SMDU/TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. **CONVOCAÇÃO – TP Nº 2612.03/2023-SMDU/TP.** A CPL da Prefeitura de FORTIM vem convocar as empresas habilitadas a comparecerem no dia **14 DE MAIO DE 2024 ÀS 09H:30MIN,** para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS acima mencionada, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS BANHEIROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO CANTO DA BARRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE. 09 de Maio de 2024 –

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:5C133EA1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº117/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Tianguá – CE, no dia 10 de maio de 2024 para transportar os pacientes, Lia Mara Medeiros Oliveira, José Iran Gonçalves do Nascimento e Selma Matos da Silva para o Hospital e Maternidade Madalena Nunes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 09 de maio de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:CEDCC185

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº118/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, RG **20020310588512**, CPF: **026.514.183-40**, motorista da Secretaria da Saúde do Município, ½ (meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 10 de maio de 2024 para transportar os pacientes, Nicolas Moura Ximenes e Lucas da Silva Rodrigues para o Hosp. Albert Sabin.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 09 de maio de 2024

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:21384A8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1604- 2401/21 – Processo Originário: PE 011/2024-SEAFIN – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no acompanhamento das faturas de consumo e trâmites administrativos

(ENEL, CAGECE, SISAR e OI), junto a Secretaria de Aministração e Finanças do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Administração e Finanças – Contratada: F L FREITAS GOMES, CNPJ Nº 24.606.111/0001-04 – Valor: R$ 27.720,00 (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais) - Data da Assinatura do Contrato: 16/04/2024 – Vigência: 16/04/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Maria Erivelma Monteiro Marques (CONTRATANTE); Francisco Leonardo Freitas Gomes (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:123FFD7C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1604- 2401/19 – Processo Originário: PE 011/2024-SEAFIN – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no acompanhamento das faturas de consumo e trâmites administrativos (ENEL, CAGECE, SISAR e OI), junto a Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura – Contratada: F L FREITAS GOMES, CNPJ Nº 24.606.111/0001-04 – Valor: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). - Data da Assinatura do Contrato: 16/04/2024 – Vigência: 16/04/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Francisco Leonardo Freitas Gomes (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:26CA84A7

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1604- 2401/08 – Processo Originário: PE 011/2024-SEAFIN – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no acompanhamento das faturas de consumo e trâmites administrativos (ENEL, CAGECE, SISAR e OI), junto a Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte CE. – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: F L FREITAS GOMES, CNPJ Nº 24.606.111/0001-04 – Valor: R$ 25.830,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta reais). - Data da Assinatura do Contrato: 16/04/2024 – Vigência: 16/04/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Ana Maira Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Francisco Leonardo Freitas Gomes (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DB76EE5E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 3004- 2401/05 – Processo Originário: Tomada de Preços nº TP 042/2023-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de drenagem pluvial e pavimentação em pedra tosca na Rua Gonçala Alves de Sousa no município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratada: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.131.683/0001-09 – Valor: R$ 477.656,75 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 30/04/2024 – Vigência: 30/04/2024 à 30/09/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Sergio Pontes Ribeiro Parente (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DED6971E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2703-2302/04, – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º TP 007/2023-SEPLAF – Contratante: Secretaria de Administração e Finanças – Contratada: EXCELLENT SOLUÇÕES EM GESTÃO DE PESSOAS LTDA, CNPJ nº 31.906.970/0001-84 – Finalidade: Prorrogação do Prazo da Prestação de serviços de assessoria técnica especializada na elaboração e transmissão de DCTF, GFIP, DIRF e acompanhamento de certidões negativas junto a secretaria de planejamento, administração e finanças do município de Guaraciaba do Norte-CE.– Nova Vigência: até 27/06/2024 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 26/03/2024 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Francisco Edson Silva Farias (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DDB49E36

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2703-2301/04 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º TP 001/2023-SEPLAF– Contratante: Secretaria de Administração e Finanças – Contratada: EMPRESA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INTERNO LTDA. CNPJ nº 15.078.662/0001-51 – Finalidade: Prorrogação do Prazo dos Prestação de serviços de gestão de arquivos públicos através da transformação de processo físico em eletrônico por meio de uso de sistema locado de gerenciamento de captura inteligente de imagens, incluindo a preparação, a guarda digital, tratamento das imagens e o reconhecimento dos documentos físicos, junto as diversas secretarias do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Nova Vigência: até 27/03/2024 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 24/03/2024 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Amilson Araújo Lopes (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2B6712B5

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2703-2301/10 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º TP 001/2023-SEPLAF – Contratante: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável – Contratada: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INTERNO LTDA.CNPJ nº 15.078.662/0001-51 – Finalidade: Prorrogação do Prazo dos - Prestação de serviços de gestão de arquivos públicos através da transformação de processo físico em eletrônico por meio de uso de sistema locado de

gerenciamento de captura inteligente de imagens, incluindo a preparação, a guarda digital, tratamento das imagens e o reconhecimento dos documentos físicos, junto as diversas secretarias do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Nova Vigência: até 27/03/2025 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 24/03/2024 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Jeferson Bezerra Lima, (CONTRATANTE); Amilson Araújo Lopes (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3BB26FF9

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2703-2301/07 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023-SEPLAF – Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social – Contratada: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INTERNO LTDA - CNPJ nº 15.078.662/0001-51 – Finalidade: Prorrogação do Prazo dos SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INTERNO LTDA -CE – Nova Vigência: até 27/03/2025 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 24/03/2024 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Amilson Araújo Lopes (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EF434A90

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2703-2301/06 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º º TP 001/2023-SEPLAF – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura – Contratada: CONTABILIDADE CONTROLE INTERNO LTDA CNPJ nº 15.078.662/0001-51 – Finalidade: Prorrogação do Prazo dos Prestação de serviços de gestão de arquivos públicos através da transformação de processo físico em eletrônico por meio de uso de sistema locado de gerenciamento de captura inteligente de imagens, incluindo a preparação, a guarda digital, tratamento das imagens e o reconhecimento dos documentos físicos, junto as diversas secretarias do município de Guaraciaba do Norte-CE– Nova Vigência: até 27/03/2025 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 24/03/2024 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Amilson Araújo Lopes (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:09DDF699

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2703-2301/05 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º TP 001/2023-SEPLAF – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INTERNO LTDA CNPJ nº 15.078.662/0001-51 – Finalidade: Prorrogação do Prazo dos Prestação de serviços de gestão de arquivos públicos através da transformação de processo físico em eletrônico por meio de uso de sistema locado de gerenciamento de captura inteligente de imagens, incluindo a preparação, a guarda digital, tratamento das imagens e o reconhecimento dos documentos físicos, junto as diversas secretarias do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Nova Vigência: até 27/03/2025 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 24/03/2024 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Amilson Araújo Lopes (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E6FD73A0

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2703-2301/08 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º TP 001/2023-SEPLAF – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INTERNO LTDA CNPJ nº15.078.662/0001-51 – Finalidade: Prorrogação do Prazo dos Prestação de serviços de gestão de arquivos públicos através da transformação de processo físico em eletrônico por meio de uso de sistema locado de gerenciamento de captura inteligente de imagens, incluindo a preparação, a guarda digital, tratamento das imagens e o reconhecimento dos documentos físicos, junto as diversas secretarias do município de Guaraciaba do Norte CE. – Nova Vigência: até 27/03/2025 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 24/03/2024 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Amilson Araújo Lopes (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F6EDF5AB

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 043/2023-SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Espécie: Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitante: PREMECON PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 49.945.205/0001-39 – Valor Global: R$ 720.367,56 (setecentos e vinte mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). – Data da Homologação/Adjudicação: 09/05/2024 – Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 43, Lei Federal nº 8.666/93 –

ANTÔNIO EDSON ARAÚJO PIRES.
Secretário/Ordenador de Despesas Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:041286EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

CAMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL-009/2024-CMI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL-009/2024-CMI

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE**.**

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA OBJETIVANDO A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO INTEGRAL DOS TEXTOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIME INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 43.264,88 (QUARENTA E TRÊ MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA:
10/05/2024 ÀS 09:00H

FIM DO RECEBIMENTO HORÁRIO: 09:00 HORAS
DO DIA: 16/05/2024

ENDEREÇO DISPONÍVEL: www.camaraibaretama.ce.gov.br/

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA:
E-mail: **gabinete@cmibaretama.ce.gov.br**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
[MENOR PREÇO MENSAL] por Item
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM/NÃO

Publicado por:
Ana Iris Lima de Sousa
Código Identificador:FB9B1DE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 – LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada, por meio deste decreto, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2º. Para fins deste decreto, considera-se:

I - Dado pessoal: Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
II - Dado pessoal sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III - Dado anonimizado: Dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
IV - Banco de dados: Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
V - Titular: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;
VI - Controlador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
VII - Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VIII - Encarregado: Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IX – Agentes de tratamento: O controlador e o operador;
X - Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XI - Anonimização: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XII - Consentimento: Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIII - Plano de adequação: Documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação de órgãos e entidades municipais à Lei Geral de Proteção de Dados;
XIV - Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: Documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
XV - Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): Órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei em todo o território nacional.

Art. 3º. O tratamento de dados pessoais pelos Órgãos e Entidades Municipais deve:

I - Estar atrelado ao exercício de suas competências legais e ao cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
II - Observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 4º. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais dispostos no art. 6º, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 5º. A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município obrigatoriamente conterá indicação de:

I - 01 (um) Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município a ser designado por ato do Chefe do Poder Executivo, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018, sendo preferencialmente servidor público da Controladoria Geral do Município;
II - Encarregados Setoriais de Proteção de Dados que serão indicados formalmente pelas Secretarias Municipais;
III - Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD) composta por representantes indicados pelos secretários municipais das seguintes pastas:
a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
b) Secretaria Municipal de Governo;
c) Controladoria Geral do Município;
d) Secretaria Municipal de Assistência Social;
e) Secretaria Municipal de Saúde;
f) Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A indicação dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos componentes da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD) será feita por meio de Correspondência interna, a ser encaminhada no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste decreto, pelos titulares das Secretarias Municipais ao Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município e a designação será efetivada por portaria assinada pelo do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
II - a análise de risco;
III - o plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;
IV - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado.

Art. 7º. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

Art. 8º. O encarregado da proteção de dados está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal n° 13.709 de 2018 e com a Lei Federal n° 12.527 de 2011.

Art. 9º. Compete ao Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município, além das atribuições ordinárias para o desempenho das funções previstas na Lei 13.709/2018 e demais dispositivos deste decreto:
I – Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestando esclarecimentos e adotando as devidas providências;
II - Atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;
III – Recomendar a elaboração de Planos de Adequação relativos à proteção de dados pessoais aos encarregados setoriais para guiar os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta;
IV - Elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;
V - Submeter à Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), sempre que julgar necessário, matérias atinentes a este decreto;
VI - Comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições previstas no artigo 6º deste decreto;
VII - Informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;
VIII - Encaminhar ao Chefe do Executivo as indicações dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos membros da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD);
IX - Encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos Órgãos Municipais destinatários do presente decreto;
X - Encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo ao Município;
XI - Providenciar, em caso de recebimento de informe da Autoridade Nacional com medidas cabíveis para fazer cessar violação a Lei Federal n° 13.709, de 2018, nos termos do art. 31 daquela lei, o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes.

Art. 10. Os planos de adequação que se refere o inciso III, do art. 9º, deste decreto, devem observar, no mínimo, o seguinte:
I – Publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência, em seção específica;
II – Atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, §1º, e do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
III – Manutenção de dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

Art. 11. Compete aos Encarregados Setoriais:
I - Elaborar o Plano de Adequação com o descritivo dos procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar o órgão ou entidade por ele representado à Lei Geral de Proteção de Dados;
II - Implementar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Plano de Adequação elaborado na forma do inciso I deste artigo;
III - Dar cumprimento, no âmbito dos respectivos órgãos, às ordens e recomendações do encarregado de proteção de dados pessoais;
IV - Atender às solicitações encaminhadas pelo encarregado da proteção de dados no sentido de fazer cessar violação à Lei Federal n° 13.709, de 2018, ou apresentar as justificativas pertinentes;
V - Encaminhar ao encarregado, no prazo por este fixado:
a) informações sobre o tratamento de dados pessoais que venham a ser solicitadas pela Autoridade Nacional, nos termos do art. 29 da Lei Federal n° 13.709, de 2018;
b) Relatórios de impacto de proteção de dados pessoais, ou informações necessárias à elaboração de tais relatórios, nos termos do art. 32 da Lei Federal n° 13.709, de 2018.
VI - Assegurar que o encarregado de proteção de dados seja informado, de forma adequada e em tempo útil, de todas as questões relacionadas com a proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. Compete à Comissão Municipal:
I - Analisar e aprovar os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Icapuí, elaborados e encaminhados pelo Encarregado Geral Municipal;
II - Atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto.

Art. 13. Cabe a Coordenação de Ciências e Tecnologias:
I - Oferecer os subsídios técnicos necessários à edição das diretrizes pelo encarregado da proteção de dados, para a elaboração dos planos de adequação;
II - Orientar, sob o ponto de vista tecnológico, as Secretarias na implantação dos respectivos planos de adequação.

Art. 14. Cabe às entidades da Administração Indireta observar, no âmbito da sua respectiva autonomia, às exigências da Lei Federal n° 13.709, de 2018, adotando-se, no mínimo:
I - A designação de um encarregado de proteção de dados pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Federal n° 13.709, de 2018, cuja identidade e informações de contato devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva;
II - A elaboração e manutenção de um plano de adequação nos termos deste Decreto.

Art. 15. A indicação do Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município referida no inciso I, do art. 5º, será feita em até 10 (dez) dias contados da publicação do presente decreto.

Art. 16. As entidades da Administração Indireta deverão apresentar ao encarregado da proteção de dados, no prazo de 90 (noventa) dias, o respectivo plano de adequação às exigências da Lei Federal n° 13.709, de 2018.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, aos 7 de maio de 2024**.**

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:4F534B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
216/2024

PORTARIA Nº 216/2024

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRA - CGC, DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 105 de 13 de abril de 2022, que institui o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Icapuí para os integrantes do quadro de magistério da secretaria de educação de Icapuí, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o art. 40, da Lei Complementar Nº 105 de 13 de abril de 2022, que institui a Comissão de Gestão de Carreira – CGC, com objetivo de promover, coordenar e supervisionar os processos decorrentes do Plano de cargos, carreira e remuneração, e os setores representantes que devem a compor.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Gestão de Carreira - CGC:

• 03 (TRÊS) REPRESENTANTES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Juarez Teixeira da Silveira Filho, matrícula 0004238, portador do CPF de nº 781.***.**-91, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública I – Classe E Ref. 9;
Loyziany Lobão Campos, matrícula 0006980, portadora do CPF de nº 973.***.***-15, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica III – Ref. 2.
Jair Rodrigo da Silva Rebouças, matrícula 1234951, portador do CPF de nº 927.***.***-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica III – Ref 2;

• 01 (UM) REPRESENTANTE DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO AMBIENTE DE RECURSOS HUMANOS OU EQUIVALENTE**

Antônio José Ferreira de Oliveira, matrícula 0005924, portador do CPF de nº 796.***.***-53, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública I – Classe E Ref. 8.

• 01 (UM) REPRESENTANTE DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Maria Lucila da Costa Silva, matrícula 0001989, portadora do CPF de nº 391.***.***-53, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública I – Classe F Ref. 13;

• 02 (DOIS) REPRESENTANTES DO **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB**

Edna de Fátima Braga Teixeira, portadora do CPF de nº 006.***.***-09 – Segmento pais;
José Lucas Rebouças Torquato, portador do CPF de nº 102.***.***-41 – Segmento alunos.

• 03 (TRÊS) REPRESENTANTES DOS **PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO**:

Francisca Liduina Rocha, matrícula 003336, portador do CPF de nº 009.***.***-25, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica III;
Daniel Batista da Costa Silva, matrícula 0025494, portador do CPF de nº 920.***.***-68, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica III;
Edson da Silva Souza, matrícula 07425, portador do CPF de nº 050.***.***-75, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico III.
Art. 2º - O mandato dos membros desta Comissão será de 02 (dois) anos, permitido uma única recondução.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 30 de abril de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:1C3EEA7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRENCIA PÚBLICA 13.005/2023 - CP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de análise das propostas de preços referente CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 13.008/2023-CP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, LOCALIZADO NA MARGEM DA RODOVIA CE-282, S/N, CONJUNTO GAMA, MUNICÍPIO DE ICÓ - CE**, declarando: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS** as empresas: **1. CONSTRUTORA E F DOS SANTOS – CNPJ 04.868.095/0001-10; 2. M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – CNPJ 35.864.328/0001-30 3. F. MARCIO DE**

ARAUJO MEDEIROS – CNPJ 13.749.666/0001-99 4. G. N. BOTÃO LTDA – CNPJ 11.385.744/0001-98 5. LOCAMIX EIRELI – CNPJ 13.053.642/0001-09 6. CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 22.575.652/0001-97 7. F M S OLIVEIRA – CNPJ 46.319.340/0001-80 8. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 10.572.609/0001-99 9. CONSTRUTORA BORGES E CARNEIRO LTDA – CNPJ 01.590.549/0001-46 10. - ARC- ENGENHARIA LTDA – CNPJ 04.564.459/0001-79 11. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 63.551.378/0001-01 12. TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA – 18.010.834/0001-43 13. CONSTRUTORA ASTRAL LTDA – CNPJ 11.638.690/0001-25 14. CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 05.502.041/0001-08 15. CONSTRUTORA PLATO LTDA – CNPJ 10.485.488/0001-48 16. S A ENGENHARIA LTDA – CNPJ 22.102.225/0001-91 17. JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA – CNPJ 35.600.495/0001-74 18. R MEIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 07.279.144/0001-61 19. THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ 45.676.573/0001-78, por atenderem as exigências do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa **CONSTRUTORA E F DOS SANTOS – CNPJ 04.868.095/0001-10, no valor total de R$ 3.603.821,50 (três milhões seiscentos e três mil, oitocentos e vinte um reais e cinqüenta centavos)**. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b".

Icó - CE, 09 de Maio de 2024.

MICHELLE ROQUE GUEDES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:1D51F2F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA 13.007/2023 - CP

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação de ICÓ/CE, Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 13 SALAS PADRÃO FNDE, LOCALIZADA DO DISTRITO DE ICOZINHO, MUNICÍPIO DE ICÓ, conforme anexos do edital integrante deste Processo vem homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 13.007/2023- CP, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da: GN BOTÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°** 11.385.744/0001-98, no valor global de R$ 8.541.120,84 (oito milhões quinhentos e quarenta e um mil, cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

Icó, 23 de Abril de 2024.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de despesa da Sectetária de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:F0E55E1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 13.007/2023 - CP

A Secretaria de Educação, do município de Icó/CE, comunica aos interessados, o Extrato de Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 13.007/2023-TP, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 13 SALAS PADRÃO FNDE, LOCALIZADA DO DISTRITO DE ICOZINHO, MUNICÍPIO DE ICÓ. CONTRATANTE: Secretaria de Educação; CONTRATADA: GN BOTÃO LTDA. VALOR: R$ 8.541.120,84 (oito milhões quinhentos e quarenta e um mil, cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos).Prazo de execução: 02 (dois) anos.Prazo de Duração: 02 (dois) anos. Assina Pela Contratante: PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA. Assina Pelo Contratado: Gustavo Nogueira Botão.

Icó-Ce, 23 de Abril de 2024.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:52EED83D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1491/2024

REESTRUTURA OS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2021/2024.

O Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a as disposições do Guia Metodológico do Programa Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2021/2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros abaixo identificadospara compor a COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2021/2024.

1 - **Articuladora do Selo UNICEF**
Maria Vilauba Araújo Santos
RG: 2001029171775
CPF: 584.839.003-78

2 - **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**
Titular: Maria Suerda Alves Bandeira
RG: 20075340369
CPF: 70215693353
[Suplente: Francisco Greiutonyles Gouveia Nascimento
RG: 2001029104458
CPF: 01753173302

3 - **Secretaria do Meio Ambiente**
Titular: Ana Patricia Oliveira dos Santos
RG: 3022538/96
CPF: 84612819349
Suplente: Larisce Nogueira de Oliveira
RG: 2006005297460
CPF: 04597570322

4 - **Secretaria de Governo**
Titular: Keylane Thurley Saraiva Amaro Brasil Morais
CPF: 06125304426
Suplente: Antonio Fernandes Neto
CPF: 24442437300

5 - **Secretaria de Cultura**
Titular: Lóide Saturnino de Brito Fernandes
RG: 20160092862
CPF: 08253037376
Suplente: Hávila Dantas de Oliveira
RG: 20180105110
CPF: 09327689380

6 - **Secretaria de Saúde**
Titular: Fideralina Rodrigues de Albuquerque
RG: 2001021031559
CPF: 00730763331
Suplente: Emanuelle de Albuquerque Moreno
RG: 00610814346

7 - **Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania**
Titular: Ana Paula Fernandes Uchoa
RG: 20071527669
CPF: 05493826313
Suplente: Debora Souza de Freitas
RG: 2003029070908
CPF: 02180208308

8 - **Secretaria da Educação**
Titular: Regilania Queiroz Souza
RG: 2005029095940
CPF: 03594388301
Suplente: Derlange Clares Vieira
RG: 2004029153291
CPF: 02168353301

9 - **Secretaria do Gabinete**
Titular: Antonio Fernandes Neto
CPF: 24442437300
Suplente: Ana Paula Bezerra Antunes
RG: 99029036177
CPF: 88480046368

10 - **Conselho Tutelar**
Titular: Tânia Alves de Souza
RG: 2001029149281
CPF: 93301238319
Suplente: Alzenete Guedes de Freitas de Lima
RG: 20151452568
CPF: 22322140368

11 - **Núcleo de Cidadania dos Adolescentes e Jovens – NUCA**
Titular: Levi Haikonen Bezerra Gomes
RG: 20074485401
CPF: 101.702.233-02
Suplente: José Gervan de Araújo Júnior
RG: 20083727145
CPF: 10112092330

12 - **CREDE 16**
Titular: Maria Mendes da Costa
RG: 2011282099
CPF: 81806639300
Suplente: Elieuda da Silva Lima
CPF: 57915300482

13 - **Secretaria do Esporte**
Titular: Eurismar Pereira Lima
RG: 2004029124992
CPF: 02153547377
Suplente: Carlos Luciano Silva
RG: 20181287190
CPF: 42567297391

14 - **Secretaria de Segurança Pública**
Titular: Syuliane Araújo da Silva
RG: 2005098051645
CPF: 03497463388
Suplente: Rayssa Maria Vidal de Oliveira
RG: 20074968771
CPF:02384885359

15 - **Secretaria do Trânsito e Transporte**
Titular: Maria Linovania de Araujo Honório
RG: 2006029004993
CPF: 03515260307
Suplente: Camila Bitencourt dos Reis Correia
RG: 20088269749
CPF: 06535223396

16 - **Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD**
Titular: Paulo Renato de Oliveira
RG: 12707215
CPF: 76694224320
Suplente: Francisco Duarte da Silva Junior
RG: 13494010
CPF: 77076800306

17 - **Câmara Municipal de Iguatu**
Titular: Natália Soares de Oliveira
RG: 2003097049269
CPF: 60263601381
Suplente: Maria de Fátima Siqueira Lopes
RG: 99029017253
CPF: 17184185315

18 - **Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência**
Titular: Francielio da Silva Chagas
RG: 2003029000136
CPF: 03777815330
Suplente: Euda Maria Marques da Silva
RG: 99029247879
CPF:51381834353

19 - **Conselho Municipal de Educação**
Titular: Mailce Roque Bezerra de Sousa Bandeira
CPF: 63880059349
Suplente: Maria Rubeni Correia Campos
RG: 20088544766
CPF: 85592110391

Art. 2º- A **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2021/2024** tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º- A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo Unicef – Município Aprovado – Edição 2021/2024.

Parágrafo 1º - A **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2021/2024** não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar e nem o (a) Articulador (a) do Selo Unicef – Município Aprovado.

Paragrafo 2º - Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º- O trabalho realizado pela **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2021/2024** é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9948C468

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1625/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES**, concedida o(a) servidor(a) **LUCIANO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 600.956.693-29 e RG Nº: 2005099119953, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C4ED027D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1626/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 40% (quarenta por cento), ao servidor **LUCIANO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 600.956.693-29 e RG Nº: 2005099119953, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E024DE21

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1628/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES**, concedida o(a) servidor(a) **JOSE JAIRTON DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 058.992.913-54 e RG Nº: 20070670131, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3C80473B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1630/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 40% (quarenta por cento), ao servidor **LEONARDO DA SILVA LUCENA**, inscrito no CPF Nº: 604.525.113-05 e RG Nº: 20074386624, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de ABRIL de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:05CD793E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1631/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 40% (quarenta por cento), ao servidor **FRANCISCO MACIANO JUCA DE LIMA**, inscrito no CPF Nº: 004.251.403-77 e RG Nº: 2000029127123, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de ABRIL de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8BAB73BC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1632/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **MARIA ERONILDES DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 248.921.653 -87 e RG Nº: 280875794 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Faturamento - código CNI–3, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município do Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DCF714DA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1633/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA ERONILDES DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 248.921.653 -87 e RG Nº: 280875794 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Educação Permanente - código CNP–1, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município do Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9E6AFC59

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1634/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **LUAN RODRIGUES TEIXEIRA** inscrito no CPF Nº: 062.109.053-07 e RG Nº: 20081054380 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial do Núcleo Interno de Regulação - código CGS–2, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município do Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E4A74E23

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1635/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 40% (quarenta por cento), ao servidor **ALEXSANDRO BEZERRA LIMA**, inscrito no CPF Nº: 033.347.723-57 e RG Nº: 2006029027683, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de ABRIL de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:41C66376

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1636/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 40% (quarenta por cento), ao servidor **JOSÉ JAIRTON DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 058.992.913-54 e RG Nº: 20070670131, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de ABRIL de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9EA40451

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1637/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO JACKSON ALVES DE MORAIS** inscrito no CPF Nº: 796.295.713-15 e RG Nº: 2000010242946 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Técnico de Ensino e Pesquisa do Centro de Formação - código CNI–1, com lotação na Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:05B46B60

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1641/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SARA WALESKA ALCANTARA UCHOA** inscrita no CPF Nº: 096.950.783-62 e RG Nº: 20077481601 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Faturamento - código CNI–3, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município do Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:86D51FC7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1642/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,
Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento), ao servidor **MARCOS VINICIUS DE LIMA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 078.203.163-30 e RG Nº: 2005029092622 ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, lotado na Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D63EC620

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1644/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,
Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 70% (setenta por cento), ao servidor **ARTUR FELIPE BANDEIRA**, inscrito no CPF Nº: 042.278.483-42 e RG Nº: 2007029133465 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BE9F6DE0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1645/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,
Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 60% (sessenta por cento), a servidora **TAMIRES ALVES ARAUJO**, inscrita no CPF Nº: 020.471.353-62 e RG Nº: 2003097046618 ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientador Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8F201EF9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1646/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,
Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 15% (quinze por cento), o servidor **CLEIDIVAN GONCALVES DE SOUSA**, inscrito no CPF Nº: 000.656.703-70 e RG Nº: 99029239400 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:723337D8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1647/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,
Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento), a servidora **NICAELE UCHOA DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 058.021.633-05 e RG Nº: 20075023053 ocupante do cargo de provimento efetivo de Cuidador, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CA9E4189

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1648/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,
Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 50% (cinquenta por cento), ao servidor **FRANCISCO FABIO SARMENTO DUARTE**, inscrito no CPF Nº: 906.678.593-49 e RG Nº: 326831198 ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:57E67AFC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1650/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,
Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento), ao servidor **FELIPE VINICIUS MENDONCA DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 063.497.993-05 e RG Nº: 2002029157240 ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DDE898EC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1653/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **FRANCISCO CLEYTON FERNANDES DA SILVA** inscrito no CPF Nº: 024.617.073-59 e RG Nº: 2002029007302 matricula Nº: 69821 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos e Conservação - código CNP–1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5987EA98

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1654/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MIKEIAS MOREIRA MONTE** inscrito no CPF Nº: 041.076.803-04 e RG Nº: 2001009003931 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos e Conservação - código CNP–1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:13D07CD5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1655/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JOSE HILTON GUEDES BEZERRA** inscrito no CPF Nº: 009.192.193-73 e RG Nº: 2002029251564 matricula Nº: 69785 do cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais - código CNA–3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B31D6F63

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1656/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **GEIZA GOMES COSTA JUCA** inscrita no CPF Nº: 885.728.973-72 e RG Nº: 2009099100295 matricula Nº: 70203 do cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais - código CNA–3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CCDADACC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1657/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANDRE SARAIVA FERNANDES** inscrito no CPF Nº: 071.310.693-02 e RG Nº: 20073631455 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais - código CNA–3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B09A5BEE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1658/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO LUCAS PEREIRA AMORIM** inscrito no CPF Nº: 603.279.183-14 e RG Nº: 2008098088900 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais - código CNA–3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:07E69DCC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1661/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ADSON SANTANA LIMA** inscrito no CPF Nº: 068.639.523-94 e RG Nº: 20082690434 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario Executivo Fiscal e Divida Ativa - código CDS–3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FA444EA8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1.671/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 016/2024, de 01 de março de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 04/03/2024. Edição 3409), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR AGLAILTHON PEREIRA TOMAZ, inscrito no CPF sob o Nº: 020.059.243-26 e com o RG de Nº 2003021082087, para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com lotação na SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL - SPM, com efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:60CCDC29

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1.672/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 016/2024, de 01 de março de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 04/03/2024. Edição 3409), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CARLOS GOMES BEZERRA DINIZ, inscrito no CPF sob o Nº: 601.412.063-73 e com o RG de Nº 2006097069590, para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com lotação na SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL - SPM, com efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6CB92DB8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1.673/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 016/2024, de 01 de março de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 04/03/2024. Edição 3409), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR THELRIKSON JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 117.662.194-70 e com o RG de Nº 9549257, para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com lotação na SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL - SPM, com efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:347B8A41

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1.674/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 016/2024, de 01 de março de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 04/03/2024. Edição 3409), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ADONIAS LUCIANO GUEDES DE CALDAS, inscrito no CPF sob o Nº: 838.322.383-87 e com o RG de Nº 2004029003524, para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com lotação na SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL - SPM, com efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:11A0B4CB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1.675/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 016/2024, de 01 de março de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 04/03/2024. Edição 3409), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO THIAGO FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o Nº: 009.640.723-94 e com o RG de Nº 99029009269, para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com lotação na SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL - SPM, com efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C8787A8B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1676/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE

PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 016/2024, de 01 de março de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 04/03/2024. Edição 3409), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR THIAGO RÉGIS PEREIRA LIMA, inscrito no CPF sob o Nº: 027.640.503-05 e com o RG de Nº 452488576, para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com lotação na SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL - SPM, com efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:96D2CFB3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1677/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 016/2024, de 01 de março de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 04/03/2024. Edição 3409), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JARBAS MOREIRA UCHÔA, inscrito no CPF sob o Nº: 059.356.993-89 e com o RG de Nº 20075621007, para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com lotação na SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL - SPM, com efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F38D78E6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1678/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 016/2024, de 01 de março de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 04/03/2024. Edição 3409), que CONVOCA CANDIDATOS

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDO FLÁVIO DE FREITAS, inscrito no CPF sob o Nº: 046.811.413-05 e com o RG de Nº 2007015036101, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CNH "AD", com lotação na SECRETARIA DO TRANSITO E TRANSPORTE - SETRAN, com efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6BB4E76E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1.679/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 016/2024, de 01 de março de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 04/03/2024. Edição 3409), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PAULO RICARDO CARDOSO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o Nº: 065.643.743-05 e com o RG de Nº 20081296074, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 03, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1D7EF8D9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1.680/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 016/2024, de 01 de março de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 04/03/2024. Edição 3409), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ MARCOS DOS SANTOS PAULINO, inscrito no CPF sob o Nº: 078.353.343-80 e com o RG de Nº 20090173079, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL - SPM, com efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F217F8F8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1.681/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 016/2024, de 01 de março de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 04/03/2024. Edição 3409), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCICLEYSON DE ARAÚJO SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 081.876.443-03 e com o RG de Nº 20151418750, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL - SPM, com efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:796D0F1F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1.682/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 016/2024, de 01 de março de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 04/03/2024. Edição 3409), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO ARAUJO DA SILVA NETO, inscrito no CPF sob o Nº: 055.799.523-09 e com o RG de Nº 20073946774, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA CATEGORIA "AB", com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:867172BF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1.683/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no

dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 016/2024, de 01 de março de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 04/03/2024. Edição 3409), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCIANO SOARES DE LIMA, inscrito no CPF sob o Nº: 057.073.863-60 e com o RG de Nº 2009099157661, para exercer o cargo de provimento efetivo de PORTEIRO, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS, com efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9C84FE22

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1.684/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 016/2024, de 01 de março de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 04/03/2024. Edição 3409), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO RONISKEL DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o Nº: 063.884.663-38 e com o RG de Nº 20080224169, para exercer o cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:248E5CA8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1.685/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 016/2024, de 01 de março de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 04/03/2024. Edição 3409), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO HIGOR MENDES MORAES, inscrito no CPF sob o Nº: 054.887.313-50 e com o RG de Nº 20073186338, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇAO - SME, com efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:188E3D7E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1.686/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 016/2024, de 01 de março de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 04/03/2024. Edição 3409), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO FARIAS MEDEIROS, inscrito no CPF sob o Nº: 626.225.013-15 e com o RG de Nº 99029296810, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR FUNDAMENTAL II - PORTUGUES 01, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇAO - SME, com efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:EFCC0927

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.165, DE 09 DE MAIO DE 2024

TORNA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE IGUATU O EVENTO IGUATU FUSCA CLUBE E CARROS ANTIGOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Iguatu o mês de JULHO de cada ano como o mês de realização do IGUATU FUSCA CLUBE E CARROS ANTIGOS.

Art. 2° O evento tem como objetivo contribuir com a economia local, despertar o interesse pela preservação do antigomobilismo, confraternizar com clubes e familiares e promover ações sociais.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F7FDE914

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1624PE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1624PE

O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 24/05/2024, às 09h00min Pregão Eletrônico nº 1624PE, para a aquisição de impressoras de grande porte, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Ipaporanga-Ce. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites https://compras.m2atecnologia.com.br; licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br

Ipaporanga, 09 de maio de 2024.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:2D979F37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1724PE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1724PE

O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 22/05/2024, às 11h00min Pregão Eletrônico nº 1724PE, para a aquisição de fardamento escolar para atender as necessidades da Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Ipaporanga-Ce. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites https://compras.m2atecnologia.com.br; licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br

Ipaporanga, 06 de maio de 2024.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:2AE89CB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DATA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13/24/PE

RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Comissão de Licitação do Município de Ipaporanga, vem por meio deste, informar que o Aviso de Licitação de Pregão Eletrônico, publicado no dia 07 de maio de 2024 no D.O.E e no Diário Oficial dos Municípios do Ceará - APRECE, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/24/PE, onde se lê: "21/05/2024, às 14h00min, leia-se: 21/05/2024, às 14h00min, obedecendo os prazos legais.

Ipaporanga, 09 de maio de 2024.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:CA77D180

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 08.05.2024/01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.04.19.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil e a empresa RAMON DUTRA DA SILVA, inscrita no CNPJ n. 45.981.706/0001-10. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria técnica destinada ao auxilio nas demandas do titular da segurança pública no Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Ramon Dutra da Silva.

Ipaumirim/CE, 08 de maio de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:7AD025FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003.24-DL-FMS

CONTRATO Nº: 20240600 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** T S COMERCIO E SERVIÇO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PÃES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONSUMO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE OTACÍLIO MOTA, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS -CE. **VALOR TOTAL:** R$ 23.420,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0402.103020276.2.023 Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 23.420,00 **VIGÊNCIA:** 07 de maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de maio de 2024.

Ipueiras/CE, 09 de Maio de 2024.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:2A902A4C

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003.24-DL-FMS

O Município de Ipueiras - CE, através da Secretaria de SEC. SAÚDE, ADJUDICADA E HOMOLOGADA a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003.24-DL-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONSUMO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE OTACÍLIO MOTA, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE. para a empresa T S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.034.025/0001-81, com o valor global de R$ 23.420,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais).

Ipueiras/CE, 09 de Maio de 2024.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:48F7346B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE QUANTITATIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.07.20.01 – Contrato de Nº 2024.03.06.04 - SEDUC. OBJETO: O presente aditivo consigna um acréscimo quantitativo correspondente aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente pactuada. **CONTRATADA**: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Antônio Francisco da Costa Lima. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Raquel Lopes Braga**. MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, Inciso I, alínea B c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 24 de Abril de 2024.

RAQUEL LOPES BRAGA
Secretária Interina da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F1E5D518

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2021.04.23.03 - SEDUC
PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇO N°. 2021.02.18.02**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Assessoria Técnica em elaboração de propostas e projetos de captação de recursos, acompanhados de convênios e programas, incluindo o encaminhamento com acompanhamento das prestações dos recursos oriundos de órgãos Estadual e Federal, junto à diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba – CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, ficando um valor mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **25/04/2024** e término em **24/04/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE	FONTE DE

GESTORA	ORÇAMENTÁRIA	DESPESA/SUBELEMENTO	RECURSOS
Secretaria da Educação	0604 12 122 0002 2.027 – sec.	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05	Próprio (Fonte 1500100100)

ASSINA PELA CONTRATANTE: Raquel Lopes Braga - Secretária de Educação.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Maria do Socorro Marques de Azevedo (Sócia) – ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - EPP.
.

Irauçuba(CE), em 23 de abril de 2024.

RAQUEL LOPES BRAGA
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2792ED57

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 5º ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.02.03 - OBJETO: Locação de um imóvel situado Rua Manoel Barbosa Maciel, nº. 285 – Distrito de Missi - Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município. **LOCADORA: Maria de Fátima Negreiros Barbosa. LOCATÁRIA:** Secretaria da Inclusão e Promoção Social. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Júlio César Costa Brasil Sobrinho. **MOTIVO:** Prorrogação de Prazo. **FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 8.245/91, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 de abril de 2024.

Irauçuba/CE, 03 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO –
Secretário da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C9000B77

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO
(ADITIVO DE PRAZO) AO CONTRATO Nº. 2020.11.30.01

PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇOS N° 2020.10.06.01**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos para elaboração e execução das ações de Regularização Fundiária Urbana, para implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à efetivação de REURB de Núcleo Urbanos informais no Município de Irauçuba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global do saldo de **R$ 105.049,72 (cento e cinco mil quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início em **03/02/2024 e término em 02/10/2024.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Júlio César Costa Brasil Sobrinho - Secretário da Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Alexandre Magnum Leorne Pontes (Proprietário) da empresa TOPODATUM TOPOGRAFIA LTDA - ME.

Irauçuba – CE, 01 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO
Secretário da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1C7C6E58

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2023.04.19.02 - FPM/FINANÇAS
PROCESSO DE ORIGEM: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2023.04.19.02.**

OBJETO: Contratação de Serviços técnicos especializados jurídicos para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados, dentre outros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **20/04/2024** e término em **19/04/2025.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Márcia Helena Santos Barreto – Secretária de Finanças.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Bruno Romero Pedrosa Monteiro - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Irauçuba(CE), em 18 de abril de 2024.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária de Finanças
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B50DA9AC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO -INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024 - CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Contratação de serviços complementares para manutenção de vias, prédios e espaços públicos do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO LIMA RODRIGUES. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.289,20 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de maio de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052, com recurso Próprio (Fonte 1500000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.

Irauçuba/CE, 03 de maio de 2024 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5E64D0C3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO -INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024 - CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Contratação de serviços complementares para manutenção de vias, prédios e espaços públicos do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO**

(A): LUIS RODRIGUES MOTA. **VALOR GLOBAL:** R$ 6.446,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de maio de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052, com recurso Próprio (Fonte 1500000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.

Irauçuba/CE, 06 de maio de 2024 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F1E2650E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 5º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.08.01 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas da Sede e Distritos do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** FEED EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gilvan Costa Ferreira. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva**. MOTIVO:** Reequilíbrio**. FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 19 de Abril de 2024**.**

Irauçuba - CE, 19 de abril de 2024 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:43F6ABA7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE MUDANÇA DE NOMENCLATURA

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE MUDANÇA DE NOMENCLATURA AO CONTRATO DE Nº: 2023.08.10.01 - REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2023.03.09.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços remanescentes do sistema de Esgotamento Sanitário dos bairros Cruzeiro e Gil Bastos na Sede do Município de Irauçuba - CE.

CONTRATADA: M A FEITOSA DE SOUSA LTDA.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcos Thiago Ferreira da Silva.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 15 de março de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa tão e simplesmente, vistas o advento da Lei Municipal nº 1.968, de 15 de março de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de crédito especial ao orçamento vigente, na forma que indica e dá outras providências, que abre adicional ao vigente orçamento, que visa alterar a nomenclatura da Secretaria de Recursos Hídricos assim como sua respectiva dotação orçamentária. Assim sendo, a **CONTRATANTE** passa, a partir desta data, a nomear-se Secretaria de Infraestrutura, tendo em vista que a ascensão em nada altera as formas de execução do presente termo contratual, a anotação tem conotação meramente formal e informativa, dada as reformas necessárias ao faturamento decorrentes da presente alteração.

Irauçuba/CE, 15 de março de 2024.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7DA64D43

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2021.04.23.01 - SAÚDE
PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇO N°. 2021.02.18.02**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Assessoria Técnica em elaboração de propostas e projetos de captação de recursos, acompanhados de convênios e programas, incluindo o encaminhamento com acompanhamento das prestações dos recursos oriundos de órgãos Estadual e Federal, junto às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba – CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais)**, ficando um valor mensal de **R$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **25/04/2024** e término em **24/04/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSOS
Saúde	0506 10 122 0002 2.006 – sec.	3.3.90.39.00/3.3.90.39.05	Próprio (Fonte 1500100200)

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro - Secretária de Saúde.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Maria do Socorro Marques de Azevedo (Sócia) – ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - EPP.

Irauçuba(CE), em 23 de abril de 2024.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A6CB12DB

SECRETARIA DO GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2021.04.23.02 - SEGOV
PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇO N°. 2021.02.18.02**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Assessoria Técnica em elaboração de propostas e projetos de captação de recursos, acompanhados de convênios e programas, incluindo o encaminhamento com acompanhamento das prestações dos recursos oriundos de órgãos Estadual e Federal, junto às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba – CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais)**, ficando um valor mensal de **R$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **25/04/2024 e término em 24/04/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSOS
Secretaria de Governo e Planejamento	1501 04 121 0002 2.057 – sec.	3.3.90.39.00/3.3.90.39.05	Próprio (Fonte 1500000000)

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Erilene Mota de Souza - Secretária de Governo e Planejamento.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Maria do Socorro Marques de Azevedo (Sócia) – ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - EPP.
.

Irauçuba(CE), em 23 de abril de 2024.

MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA
Secretária de Governo e Planejamento

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C4CFFA0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PROCESSO Nº 03.01-002/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024-DL

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03.01-002/2024. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2024-DL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de governança pública e compliance junto à Câmara Municipal de Itaiçaba. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021. VENCEDOR: ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCAO, CNPJ n.º 17.466.522/0001-86, valor total R$ 45.000,00. AUTORIZAÇÃO: 19/04/2024.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 19/04/2024.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA,
Presidente.

Publicado por:
Maria Mazarelo Gomes Legal
Código Identificador:1E0AA645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.01.08.007/GABPREF

PORTARIA N° 2024.01.08.007/GABPREF

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba - Estado do Ceará, o **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal de Itaiçaba-Ce e demais legislações em vigor.
CONSIDERANDO, que cabe a Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e emitir respectivos relatórios;
Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, controlando o prazo de vigência do instrumento contratual;
Controlar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o valor do contrato;
Comunicar à unidade competente, após contatos prévios, em caso de irregularidades, solicitando esclarecimentos acerca do contrato;
Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, mantendo, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato, recebendo e atestando Notas Fiscais, encaminhando à unidade competente para pagamento;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades de acordo com o contrato;
Notificar para sanar os problemas detectados em serviços, obras ou a entrega dos materiais;
Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais;
Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato, determinando a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição;
Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento contrário ao contrato;
Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos, inclusive das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
Aprovar a medição dos serviços realizados, comunicando autoridade, em tempo hábil, qualquer ocorrência que ultrapassarem sua competência do poder de decisão;
Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações;
Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, emitindo atestados de avaliação dos serviços prestados, podendo solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, não devendo atestar serviços não realizados, ou que estejam em desconformidade;
Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
CONSIDERANDO que o descumprimento dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará em sanções, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE. Devendo as decisões que ultrapassarem a competência do fiscal, ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para medidas convenientes;
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear o Sr. **Gabriel Gomes da Silva,** portador do CPF N° 603.297.953-92, Matrícula: 1205282, como FISCAL DE CONTRATOS, responsável pela Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 08 de janeiro de 2024.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:48A271CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.02.01.001/GABPREF

PORTARIA N° 2024.02.01.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 144/95 de 16/10/95, Art. 82 inciso 11, do Estatuto dos Servidores e Legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. ANTÔNIO CESAR DE HOLANDA SILVA, Matrícula: 010013-7, CPF: 423.290.273-20, AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS**,** por um prazo de 01 (um) ano, a contar do dia **01/02/2024 a 31/01/2025.**
Art. 2º O referido afastamento se deu em virtude de solicitação do mesmo.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 01 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:78FA65A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.02.02.001/GABPREF

PORTARIA N° 2024.02.02.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao Sr. Frank Gomes Freitas – Prefeito Municipal, para viajar a cidade de Fortaleza no dia 05 de fevereiro de 2024, para tratar de assuntos de interesse do Município de Itaiçaba junto ao Gabinete Parlamentar do Deputado Estadual Guilherme Bismark.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária do Gabinete.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 02 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:C82C4D80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.02.06.001/GABPREF

PORTARIA N° 2024.02.06.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), a Sra. Tannara Maia Braga, CPF 020.585.483-45, Matrícula: 1205887, para viajar a cidade de Fortaleza-CE na Secretaria da Proteção Social Básica - SPS, no dia 07 de fevereiro de 2024 para receber o quantitativo de 51 (cinquenta e um) cartões referente ao Cartão Ceará Sem Fome.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Ação Social, Juventude e Empreendedorismo.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 06 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:BCC447F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.02.06.002/GABPREF

PORTARIA N° 2024.02.06.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), a Sra. Tannara Maia Braga, CPF 020.585.483-45, Matrícula: 1205887, para viajar a cidade de Fortaleza-CE para Assinatura do Termo de Adesão ao Programa Ceará por Elas, no dia 08 de fevereiro de 2024.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Ação Social, Juventude e Empreendedorismo.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 06 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:C607F20D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.02.06.003/GABPREF

PORTARIA N° 2024.02.06.003/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao Sr. Frank Gomes Freitas – Prefeito Municipal, para viajar a cidade de Fortaleza no dia 08 de fevereiro de 2024, para participar da Assinatura do Termo de Adesão ao Programa Ceará por Elas.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária do Gabinete.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 06 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:27B7AF5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.02.08.001/GABPREF

PORTARIA N° 2024.02.08.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 144/95 de 16/10/95, Art. 82 inciso 11, do Estatuto dos Servidores e Legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. MARIA GILVANISE LIMA DE FREITAS – matrícula 120147 6, CPF: 027.233.343-33, Auxiliar Administrativo, afastamento sem vencimentos**,** para estudos de RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DA ESP/CE, por um prazo de 02 (dois) anos, a contar do dia **01/03/2024 a 28/02/2026.**
Art. 2º - O referido afastamento se deu em virtude de solicitação da mesma.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 08 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:98E6D623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.02.16.001/GABPREF

PORTARIA N° 2024.02.16.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), ao Sr. Frank Gomes Freitas – Prefeito Municipal, para viajar a cidade de Fortaleza nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2024, para tratar de assuntos de interesse do Município de Itaiçaba junto ao Deputado Federal André Figueiredo e junto ao Gabinete Parlamentar do Deputado Estadual Guilherme Bismark, respectivamente.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária do Gabinete.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigorna data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 16 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:4B791651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.02.16.002/GABPREF

PORTARIA N° 2024.02.16.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), a Sra. Tannara Maia Braga, CPF: 020.585.483-45, Matrícula: 120588-7, para viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 20 de fevereiro de 2024, para dirimir pendências referentes ao registro do veículo RENAULT/KWID ZEN 2, no Núcleo de Transporte – NUTRAN, da Secretaria de Proteção Social - SPS.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Ação Social, Juventude e Empreendedorismo.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 16 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:D2478AB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.02.16.003/GABPREF

PORTARIA N° 2024.02.16.003/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. Genival de Freitas Sousa, CPF: 779.388.103-63, Matrícula: 120588-6, para viajar a cidade de Quixadá-CE, no dia 21 de fevereiro de 2024, participar da Reunião de Avaliação da XXX Alocação das Águas dos Vales do Jaguaribe e Banabuiú e Operação Emergencial do 1º Semestre de 2024.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 16 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:59BD9829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.02.22.001/GABPREF

PORTARIA N° 2024.02.22.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. Francisca Lucimeire Lima Barbosa, CPF nº 800.659.023-00, Matrícula 010070-6 para a mesma viajar a cidade de Morada Nova-CE, no dia 23 de fevereiro de 2024 para participar do 1º Encontro Regional da UNDIME/CE 2024 - Morada Nova.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência & Tecnologia – SEDUC&T.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 22 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:B8B9D1D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.02.22.002/GABPREF

PORTARIA N° 2024.02.22.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), a Sra. Ana Maria de Lima – Secretária de Educação, CPF nº 247.735.063-34, para a mesma viajar a cidade de Morada Nova-CE, no dia 23 de fevereiro de 2024 para participar do 1º Encontro Regional da UNDIME/CE 2024 – Morada Nova.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência & Tecnologia – SEDUC&T.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 22 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:47128175

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.02.23.001/GABPREF

PORTARIA N° 2024.02.23.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. Genival de Freitas Sousa, CPF: 779.388.103-63, Matrícula: 120588-6, para viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 27 de fevereiro de 2024, para participar do 1º Seminário Estadual de Desenvolvimento Territorial do Estado do Ceará, realizado pela FETRAECE..
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 23 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:6888960F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.02.23.002/GABPREF

PORTARIA N° 2024.02.23.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. João Carlos Freitas de Oliveira, CPF: 932.238.113-20, Matrícula: 120588-5, para viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 26 de fevereiro de 2024, participar de Reunião no Banco do Brasil, no Escritório Setor Público.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 23 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:9F6735A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.02.23.003/GABPREF

PORTARIA N° 2024.02.23.003/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. Francisco Erasmo Lima de Oliveira, CPF: 020.781.503-80, Matrícula: 120588-4, para viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 26 de fevereiro de 2024, participar de Reunião no Banco do Brasil, no Escritório Setor Público.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária do Gabinete.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 23 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:AFB080E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.02.23.004/GABPREF

PORTARIA N° 2024.02.23.004/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao Sr. Frank Gomes Freitas – Prefeito Municipal, CPF: 203.539.103-25, para viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 26 de fevereiro de 2024, participar de Reunião no Banco do Brasil, no Escritório Setor Público.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária do Gabinete.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 23 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:C8918DDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.02.27.001/GABPREF

PORTARIA N° 2024.02.27.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), a Sra. Maira Jaqueline Silva Batista, CPF: 037.580.293-25, Matrícula: 120519-4, para viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 28 de fevereiro de 2024, para participar do Seminário Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-Leite.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária do Gabinete.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 27 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:B8AAB769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.02.27.002/GABPREF

PORTARIA N° 2024.02.27.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. Genival de Freitas Sousa, CPF: 779.388.103-63, Matrícula: 120588-6, para viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 28 de fevereiro de 2024, para participar do Seminário Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-Leite.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 27 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:90A1A1CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.02.27.003/GABPREF

PORTARIA N° 2024.02.27.003/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), a Sra. Tannara Maia Braga, CPF: 020.585.483-45, Matrícula: 120588-7, para viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 29 de fevereiro de 2024, para participar do Seminário Ordinário do COEGEMAS – Reordenamento e o papel da gestão municipal na execução do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Ação Social, Juventude e Empreendedorismo.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 27 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:64C7539C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 20200238

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO do Município de ITAIÇABA, torna público o Extrato do QUARTO ADITIVO ao Contrato Nº 20200238**,** resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-PP**:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, MONITORES DE COMPUTADORES, NO-BREAKS, ESTABILIZADORES, MÓDULOS ISOLADORES E REDE DE COMPUTADORES JUNTO AOS ORGÃOS DA PREFEITURA DE ITAIÇABA/CE.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2024 até 15 de março de 2025.

CONTRATADA: CLEIDIANE DE SOUZA SANTOS – CNPJ: 07.140.610/0001-30

ASSINA PELA CONTRATADA: CLEIDIANE DE SOUZA SANTOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA

Itaiçaba-CE, 13 de março de 2024.

JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:657BC2B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
LEI MUNICIPAL Nº 1.270/2024 JAGUARETAMA/CE, 07 DE MAIO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.270/2024 Jaguaretama/CE, 07 de maio de 2024.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR E PROMOVER DESPESAS PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL JUNINO – ARRASTA-PÉ FLOR DO SERTÃO, EM COMEMORAÇÃO AOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, na forma de incentivo a formação e manifestações artísticas e culturais e apoio a produção de manifestações culturais, repasse de recursos públicos, a título do pagamento da premiação pecuniária para os grupos classificados em 1°, 2° e 3° lugar do XIX Arrasta-pé Flor do Sertão Festival Regional de Quadrilhas Juninas de Jaguaretama 2024.
Art. 2°. O procedimento administrativo para concessão de premiação pecuniária será de responsabilidade de Comissão Julgadora do Evento que será composta por Jurados legitimamente designados pela Federação das Quadrilhas do Estado do Ceará – FEQUAJUCE, entidade parceira, conforme regras estabelecidas no Regulamento publicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.
Art. 3°. A premiação pecuniária de que trata esta Lei, prevista para o XIX Arrasta-pé Flor do Sertão Festival Regional de Quadrilhas Juninas de Jaguaretama 2024, será de:
I – R$5.000,00 (cinco mil reais) para o 1º lugar;
II – R$3.000,00 (três mil reais) para o 2º lugar;
III – R$2.000,00 (dois mil reais) para o 3º lugar;
Art. 4°. Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito/transferência em conta corrente do representante do Grupo Junino, em até 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado final do XIX Arrasta-pé Flor do Sertão Festival Regional de Quadrilhas Juninas de Jaguaretama 2024.
Parágrafo Único. O representante do Grupo Junino vencedor deverá apresentar declaração assinado pelos componentes, na forma descrita no Edital e Regulamento, dando plenos poderes para ele realizar o recebimento da premiação.
Art. 5º. Deverá ser aberta um processo administrativo para ocorrer com esta despesa, no qual deverá constar além da lei autorizando a realização da despesa, a saber, Lei Municipal n.º 994/2018, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I – O regulamento e edital do XIX Arrasta-pé Flor do Sertão Festival Regional de Quadrilhas Juninas de Jaguaretama 2024;
II – As planilhas de cômputo de votos preenchidas pelos jurados legitimamente designados pela Federação das Quadrilhas do Estado do Ceará – FEQUAJUCE, indicando os grupos juninos vencedores.
Art. 6°. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, suplementadas, se necessário.

Art. 7°. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais, as alterações que se fizerem necessárias para as mudanças decorrentes desta Lei.
Art. 8°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 07 dias do mês de maio de 2024; 158º Anos de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ ALZIMAR PEIXOTO
Secretário de Governo e Gestão

BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E9AF49B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 102/2024 09 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes;

CONSIDERANDOo que dispõe no art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 161/2015 de 23 de fevereiro de 2015, e seus anexos;

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, a Sra. **ROBERTA GONÇALVES FERREIRA,**portadora do RG nº 2005029108065 SSP/CE e CPF nº 049.210.513-80, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Nível AP-I, Padrão CDA-C/V, da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E0E66629

GABINETE
PORTARIA Nº 2604001/24-GP DE 26 DE ABRIL DE 2024.

RETIFICA A PORTARIA Nº 0104002/24-GP, DE 01 DE ABRIL DE 2024:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência de erro material na Portaria nº 0104002/24-GP, de 01 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 0104002/24-GP, de 01 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 04/04/2024, Edição nº 3431, para que passe a constar:
Onde se lê: *"***REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
1 - Antônio Alvares Coutinho Neto, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Nº da matrícula funcional 0015706. Portador (a) do RG nº 3391039 SSP/PE, inscrito no CPF nº 609.189.004-25*."*

Leia-se: *"***REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
1 – Thiago Coutinho Vasconcelhos, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Nº da matrícula funcional 0016744. Portador (a) do RG nº 9881681 SSP/PE, inscrito no CPF nº 116.186.484-97*."*

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 0104002/24-GP, de 01 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 26 de abril de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:276E5839

GABINETE
PORTARIA Nº 0705001/24-GP DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a Sra. **Dayane Larisse Pereira dos Santos,** portadora do RG nº 200XXXXXXX795 SSP/CE, inscrito no CPF nº 070.xxx.xxx-24, para o cargo comissionado de **Diretor de Departamento de Recursos Humanos,** código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 07 de maio de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:84E03063

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2024

PORTARIA Nº 330/2024

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA 299/2024.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO DE MAURITI, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica;

Considerando a liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0200489-96.2024.8.06.0122

RESOLVE:

Art. 1º. Fica REVOGADA a Portaria nº 299/2024, que determinou a suspensão de **JOSÉ FILIPE DE OLIVEIRA MARINHO.**

Art. 2º. Esta Portaria retroage a data de 07/05/2024, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AAD5D7CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/GP/2024

PORTARIA Nº331/GP/2024

EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MAURITI, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO os termos da Decisão Judicial proferida aos autos Processuais nº 0200489-96.2024.8.06.0122 e a Portaria nº 330/GP/2024 de 07 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA o Sr. JOSÉ DOS SANTOS CIRINO, CPF: 325.502.273-87, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Mauriti,
Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 07 de maio de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:94B0D3A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.02.01/GAB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.02.01/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a empresa **A R EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos, organização e montagem em diversos eventos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Mauriti/CE.** Valor: (R$ 2.600,00). Mauriti/CE, 02 de maio de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BE5A3762

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.02.27.03/SME.

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 2024.02.27.03/SME. O Município de Mauriti/CE através da Secretaria de Educação e a empresa **EDUCART SOLUÇÃO EDUCACIONAL LTDA**. **Objeto:** aditamento de alguns dos itens do contrato n° **2024.02.27.03/SME,** cujo objeto é **Aquisição de Livros Avaliação do 2º, 5º e 9º Ano, Língua Portuguesa, Matemática e Ciências do Ensino Fundamental e de Kits de livros Infantis e Literários, destinados para alunos e professores da educação infantil, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE**, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Assim, após os acréscimos dos quantitativos o valor do contrato sofre um acréscimo no valor de **R$ 24.258,10. Signatários:** Gilberto Juca da Silva e Aligila Lierge Gondim Silva de Assis.

Mauriti/CE, 06 de maio de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:FBD2691E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.09.05/SEINFRA. OBJETO: Reforma de Equipamentos Públicos na Localidade do Distrito do Buritizinho, Município de Mauriti/CE. Empresa: **LC SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 03 (três) meses. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Lucas da Conceição.

Mauriti/CE, 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4A59D648

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.10.24.01/SEINFRA. OBJETO: Pavimentação na localidade de Nova Santa Cruz no Município de Mauriti/CE. **Empresa**: LC

SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO**: 06 (seis) meses. Assina pelo **CONTRATANTE**: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela **CONTRATADA**: Lucas da Conceição.

Mauriti/CE, 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F69CF147

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de MAURITI torna público o **Extrato do 4° Aditivo ao Contrato nº 2022.10.24.01/SEINFRA**. **OBJETO: Pavimentação na localidade de Nova Santa Cruz no Município de Mauriti/CE**. CONTRATADA: **LC SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula quinta do Contrato. **Valor Realinhado:** (R$ 36.538,41). Assina pelo **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assina pela **CONTRATADA: Lucas da Conceição**.

Mauriti/CE, 30 de abril de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3F4B3C35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503.001/2024 - CONTRATO Nº 2503.001/2024-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2503.001/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: AC2B TECNOLOGIA EIRELI OBJETO: Contratação de empresa para Licença de software em monitoramento de gestão de contratos com tecnologia da informação via web para a automatização das ações e controle e execução da gestão e fiscalização dos contratos, em atendimento ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - VALOR TOTAL: R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0037.2.010 - Manut.das Acoes da Sec. Adm. Planej. e Gestao, R$ 5.760,00 no elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, LOCACAO DE SOFTWARE; - VIGÊNCIA: de 9 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:EB799EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração, Planejamento eGestão; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde, tornam público o Extratodos Instrumentos de Aditivos aos contratos n° 2903.01/2021-01 a 2903.01/2021-03, resultantes da modalidade**Tomada de Preços N.º 2903.01/2021.UNIDADES ADMINISTRATIVAS:**Secretaria de Administração, Planejamento eGestão; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde.**CRÉDITO PELO QUALCORRERÃO AS DESPESAS**: As despesas decorrentes deste contrato correrãocom recursos próprios a conta das dotações orçamentárias do Exercício de2024: 0301.04.122.0037.2.010 – Manut. das Ações da Sec. de Adm. Planej. eGestão; 0601.12.122.0291.2.020 – Manutenção da Secretaria de Educação;0701.10.122.0804.2.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde, elemento dedespesa 3.3.90.39.00.**OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA,ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS INTERMINISTERIAIS ANÍVEL FEDERAL E DO GOVERNO DO ESTADO, DESDE A CAPTAÇÃO DERECURSOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DECONTAS PARCIAL E FINAL, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DOMUNICÍPIO DE MERUOCA.**VIGÊNCIA**: de 30 de abril de 2024 a 30 de abril de2025**. CONTRATADA**: ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP.**ASSINA PELA CONTRATADA**: Maria do Socorro Marques de Azevedo.**ASSINAPELA CONTRATANTE**: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-Ce, 30 deabril de 2024.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação;Secretaria de Saúde

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:B19A1AA3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1704.01/2024

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 28 de maio de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 1704.01/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO PAIC INTEGRAL, JUNTO A SEC. DE EDUCAÇÃO DE MERUOCA-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/, www.meruoca.ce.gov.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce; https://aprece.org.br. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce.

Meruoca/CE, 10 de maio de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:AE6D069C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca tornapúblico o extrato do**Primeiro Termo Aditivo**ao Contrato decorrente da**TOMADA DE PREÇO Nº 1212.01/2023**, cujo objeto é**EXECUÇÃO DE PÓRTICODA ENTRADA (SEDE) DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE**:Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.**CONTRATADA:**SERFICONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA – ME.**PRAZO DEDURAÇÃO:**90 (noventa) dias.**ASSINA PELA CONTRATADA**: Francisco SergioMoura de Abreu Filho.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: Francisco Gilvan MiguelSantos. Meruoca-CE, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:CB7CF948

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Meruoca torna público o extrato do**Terceiro Termo Aditivo**ao Contrato decorrente da**TOMADA DE PREÇO Nº0404.01/2022**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICASDE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE FLORESTA E PALESTINA NO MUNICÍPIODE MERUOCA-CE. CONTRATANTE**: Secretaria de Saúde.**CONTRATADA**: J R ACONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.**PRAZO DE DURAÇÃO**:150 (cento e cinquenta) dias.**ASSINA PELA CONTRATADA**: Julio RodriguesAlmeida.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: Francisco Gilvan Miguel Santos.Meruoca-CE, 08 de abril de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente daComissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:76093495

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA–**Título:**AVISODE CONTRATAÇÃO –**Termo Original**: Contrato Nº 0705.001/2024 –**ProcessoOriginário**: Inexigibilidade nº 0705.001/2024 –**Objeto:**Contratação Artística Culturalde Sebasthian Monteiro e Banda, para apresentação no dia 11 de maio de 2024, porocasião da inauguração da pavimentação em piso intertravado da Av. Carlos Davi,município de Meruoca-Ce – **Contratante**: Secretaria de Cultura, Turismo e MeioAmbiente – **Contratada**: SEBASTHIAN MONTEIRO EDIÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - ME,**CNPJ nº**44.663.160/0001-96 –**Valor Global:**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) –**Data da Assinatura do Contrato**: 09 de maio de 2024 –**Vigência**: 31/12/2024 – **Fundamentação Legal**: art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 – **Signatários**: FranciscoGilvan Miguel Santos (Contratante); Sebastião Conceição Nascimento (Contratada).

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:7F8C77EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.12.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.03.12.1. **Objeto:** Aquisição de materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Educação Básica, bem como às Unidades Escolares da Rede Municipal de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 49.410.635/0001-56 classificado nos Lote 11 - Cadeiras, no valor global de R$ 57.280,00 (cinqüenta e sete mil duzentos e oitenta reais), Lote 12 - Mesas, no valor global de R$ 24.420,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte reais), Lote 13 - Mesas e Cadeiras Plásticas, no valor global de R$ 31.460,00 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta reais), INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrito no CNPJ nº 08.060.934/0001-20 classificado no Lote 07 - Armários e Estantes de Aço, no valor global de R$ 49.836,00 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais), M. R. DA SILVA GONÇALVES inscrito no CNPJ nº 42.023.744/0001-71 classificado nos Lote 01 - Utensílios de Limpeza, no valor global de R$ 4.499,98 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), Lote 04 - Infraestrutura de Rede, no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), Lote 05 - Ventilação e Climatização, no valor global de R$ 226.919,90 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e dezenove reais e noventa centavos), Lote 06 - Equipamentos de Cozinha, no valor global de R$ 139.990,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa reais), Lote 09 - Equipamentos Diversos, no valor global de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Lote 10 - Mobiliário Escolar, no valor global de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), Lote 14 - Tela Interativa, no valor global de R$ 8.362,56 (oito mil trezentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos), MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificado nos Lote 02 - Equipamentos de Informática, Projeção e Impressão, no valor global de R$ 173.217,22 (cento e setenta e três mil duzentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), Lote 08 - Quadros, no valor global de R$ 21.853,00 (vinte e um mil oitocentos e cinqüenta e três reais), Lote 15 - Mesa de Tênis, no valor global de R$ 5.381,55 (cinco mil trezentos e oitenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos) e PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ nº 20.365.863/0001-70 classificado no Lote 03 - Áudio e Vídeo, no valor global de R$ 71.250,00 (setenta e um mil duzentos e cinqüenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21.

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS,
Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Educação Básica.

Milagres/CE, 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:77B13A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.05.01/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.04.05.1

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.04.05.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa J E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 42.102.071/0001-45. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na poda de árvores nas áreas urbanas do município de Milagres/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 46.350,12 (quarenta e seis mil, trezentos cinquenta reais e doze centavos). **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2024. **Signatários**: José Agnaldo Barbosa Landim e Gabriel Bertulino Rolim de Sá.

Milagres/CE, 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:A616A9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.05.02/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.04.05.2

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.04.05.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa J E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 42.102.071/0001-45. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na roçagem nas áreas urbanas do município de Milagres/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 42.332,43 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos). **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2024. **Signatários**: José Genaldo Moreira Lima e Gabriel Bertulino Rolim de Sá.

Milagres/CE, 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:F4FAD8B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.07.01

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **23 DE MAIO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS**, através do endereço eletrônico: https://www.portaldemissaovelha.com.br, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.07.01** critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** com fins **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECILAIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE,** o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, MISSÃO VELHA/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

RICARDO MENDES GOMES.
Pregoeiro.

Missão Velha-CE, 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:CBD7F4D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024SME-DP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024SME-DP, Processo Nº 2024.05.09.01, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para **EEF DISTRITO BOA VISTA (TROCA DE TITULARIDADE PARA A UC Nº 54696670, MEDIDOR Nº 11088193**, Zona Rural, município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 1003 12 361 0016 2042, Elemento de Despesa 33.90.39.00 / 33.90.39.43, com valor estimado da despesa mensal em R$ 1.000,00 (hum mil reais) e valor estimado da despesa global em R$ 12.000,00 (doze mil reais), e com folha de nº 003 (três), cujo ato autorizou sua lavratura.
Mombaça – CE, 09 de maio de 2024.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal da Educaç

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7A6C0C71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220333 - SEFIN

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-002/2022 - SEFIN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE DE ACESSO REMOTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DESTE EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN, CNPJ Nº 08.789.643/0001-78.

CONTRATADA: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.789.643/0001-78.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20220333 - SEFIN**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **06 de maio de 2024**, extinguindo-se em **06 de maio de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônio Mâncio Lima (Secretário Municipal de Finanças)

ASSINA PELA CONTRATADA: Salomão Rocha Landim (Sócio Administrador)

ANTÔNIO MÂNCIO LIMA
Secretário Municipal do Planejamento e Finanças
Secretaria do Planejamento e Finanças - SEFIN
Prefeitura Municipal de Morada Nova /CE

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C6B60399

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º **DE-001/2024-AMT. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET VIA TECNOLOGIA DE FIBRA ÓTICA, COM DISTRIBUIÇÃO DE CONEXÃO FÍSICA POR MEIO DE CABEAMENTO DE REDE E CONECTORES RJ45 E EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GERENCIÁVEIS, EM REGIME DE COMODATO DE INTERNET PARA OS SETORES DE DIREÇÃO, FINANCEIRO, OPERAÇÕES, EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, PLANEJAMENTO DE SINALIZAÇÃO, ATENDIMENTO, VIDEOMONITORAMENTO E ÁREA COMUM DAS DEPENDÊNCIAS O DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: COM DISPUTA. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMMN COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **15.05.2024 ÀS 23:59 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

WALISSON RABELO CRUZ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A1A5FBF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0205-I/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR MARCUS REGIS SALES, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:6D73AF3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0205-J/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR DARIO DE ALMEIDA MOREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL, símbolo CDA11, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:562F291D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024050301

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 2024050301

Nº PROC. ADM. 2024032401

A Câmara Municipal de Nova Olinda-CE, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência 02052024-01 CMNO, objetivando obter a melhor proposta para a contratação, por dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados na Câmara Municipal de Nova Olinda-Ceará, de acordo com as especificações técnicas constantes no projeto de interiores, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2023.12.04.01 CMNO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, observadas as datas e horários discriminados: PUBLICAÇÃO: 09/05/2024 ÀS 16:00 - INÍCIO REC. PROPOSTA: 09/05/2024 ÀS 16:00 - FIM REC. PROPOSTA: 15/04/2024 ÀS 16:00 - VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 44.650,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). - EMAIL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: gabinetecmno@gmail.com.

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:7147D1F7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01/2024 RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA OLINDA-CEARÁ

EDITAL Nº 01/2024
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA OLINDA-CEARÁ

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	QUANTIDADE DE ACERTOS	NOTA	SITUAÇÃO
01	Zaiane Áfita Gonçalves da Silva	10	4	Reprovada
02	Jenierle Barbosa Bezerra	14	5,6	Aprovada

Nova Olinda CE, 06 de maio de 2024.

ERENIR GOMES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA de Nova Olinda/Membro da Comissão

SHIRLEY ALVES DA SILVA
Membro da comissão

ANTONIA ANTONEIDE PEREIRA VELOSO SANTOS
Membro da comissão

FRANCISCA SANDRA PEREIRA
Membro da Comissão

JOSÉ MATIAS FELIX
Membro da Comissão

SÉRGIO ALVES FERREIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:75694E5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE005/2022.02

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE005/2022.02

O Ordenador de Despesas do Gabinete da Prefeita de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-PE005/2022.02**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE005/22**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES E**

RECARGA DE TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA.

CONTRATANTE: Gabinete da Prefeita;

CONTRATADA: Washington L Mano Azevedo;

VALOR GLOBAL: R$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de maio de 2024 à 02 de maio de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: VALCELIO ABREU RODRIGUES – Gabinete da Prefeita;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Washington Luís Mano Azevedo;

Nova Russas/CE, 30 de abril de 2024

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:24FD6DB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE006/2022.03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE006/2022.03

A GABINETE DA PREFEITA do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-PE006/2022.03**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE006/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, EM FIBRA ÓTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE INTERESSE DO GABINETE DA PREFEITA.

CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA;

CONTRATADA: VEXNET TELECON INFORMÁTICA LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 29 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: VALCELIO ABREU RODRIGUES - Gabinete da Prefeita;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cláudio Martins Bezerra.

Nova Russas/CE, 26 de Abril de 2024

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:E2F766E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 919, DE 09 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a **Função Gratificada de simbologia FG-2,** atribuída à Sra. **MARIA DO SOCORRO DA COSTA FARIAS**, portadora do RG nº 2749912-93 e inscrita no CPF sob o nº 691.397.173-72, vinculada à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de maio de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:764C84FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 920, DE 09 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **ATRIBUIR** a Sra. **MARIA DO SOCORRO DA COSTA FARIAS**, portadora do RG nº 2749912-93 e inscrita no CPF sob o nº 691.397.173-72, vinculada à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, a **Função Gratificada de simbologia FG-1**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de maio de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C13076C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 921, DE 09 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas

atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **ATRIBUIR** ao Sr. **CESARIO DE CASTRO HOLANDA**, portador do RG nº 81345884 e inscrito no CPF sob o nº 301.539.723-00, vinculado à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, a **Função Gratificada de simbologia FG-1**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de maio de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:995E9633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE005/2022.03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE005/2022.03

A Secretaria de Administração e Finanças do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-PE005/2022.03**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE005/22**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES E RECARGA DE TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CONTRATANTE: Secretaria de Administração E Finanças;

CONTRATADA: Washington L Mano Azevedo;

VALOR GLOBAL: R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais);0

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de maio de 2024 à 02 de maio de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM - Secretaria de Administração e Finanças;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Washington Luís Mano Azevedo;

Nova Russas/CE, 30 de abril de 2024

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:49E6E0BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE006/2022.02

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE006/2022.02

A Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-PE006/2022.02**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICONº GM-PE006/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, EM FIBRA ÓTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CONTRATANTE: Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

CONTRATADA: VEXNET TELECON INFORMÁTICA LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 29 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM - Secretaria de Administração e Finanças;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cláudio Martins Bezerra.

Nova Russas/ce, 26 de Abril de 2024

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:F89FEB35

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE005/2022.07

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE005/2022.07

A SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-PE005/2022.07**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE005/22**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES E RECARGA DE TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS.

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Recursos Hidricos;

CONTRATADA: Washington L Mano Azevedo;

VALOR GLOBAL: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de maio de 2024 à 02 de maio de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônio Washington Lopes Tavares - Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Washington Luís Mano Azevedo;

Nova Russas/CE, 30 de abril de 2024

Publicado por:
Antonio Washington Lopes Tavares
Código Identificador:89EFDF78

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE006/2022.06

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE006/2022.06

A Secretaria de AGRICULTURA do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-PE006/2022.06**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE006/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, EM FIBRA ÓTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA AGRICULTURA.

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura;

CONTRATADA: Vexnet Telecon Informática Ltda;

VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (mil e Oitocentos Reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 29 de Abril de 2024 a 29 de Abril de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antonio Washington Lopes Tavares - Secretaria de Agricultura;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cláudio Martins Bezerra.

Nova Russas/ce, 26 de Abril de 2024

Publicado por:
Antonio Washington Lopes Tavares
Código Identificador:98E990A9

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE005/2022.09

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE005/2022.09

A SECRETARIA DE CULTURA do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-PE005/2022.09**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE005/22**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES E RECARGA DE TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura;

CONTRATADA: Washington L Mano Azevedo;

VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de maio de 2024 à 02 de maio de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Odirlei Da Silva Souto - Secretaria De Cultura;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Washington Luís Mano Azevedo;

Nova Russas/CE, 30 de abril de 2024

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:49BF1B73

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE006/2022.08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE006/2022.08

A Secretaria de Cultura do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-PE006/2022.08**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE006/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, EM FIBRA ÓTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA CULTURA.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura;

CONTRATADA: Vexnet Telecon Informática Ltda;

VALOR MENSAL: R$ 9.000,00 (nove Mil Reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 29 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Odirlei da Silva Souto - Secretaria de Cultura;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cláudio Martins Bezerra.

Nova Russas/ce, 26 de Abril de 2024

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:BE041274

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE005/2022.05

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE005/2022.05

A Secretaria de Educação/FUNDEB do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-PE005/2022.05**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE005/22**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES E RECARGA DE TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação/FUNDEB;

CONTRATADA: Washington L Mano Azevedo;

VALOR GLOBAL: R$ 80.600,00 (Oitenta mil e seiscentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de maio de 2024 à 02 de maio de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Michelle da Silva Sousa Veras - Secretaria de Educação;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Washington Luís Mano Azevedo;

Nova Russas/CE, 30 de abril de 2024

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:63857BB8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE006/2022.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE006/2022.01

A Secretaria de EDUCAÇÃO do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-PE006/2022.01**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICONº GM-PE006/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, EM FIBRA ÓTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação;

CONTRATADA: Vexnet Telecon Informática Ltda;

VALOR MENSAL: R$ 132.300,00 (cento e Trinta Dois Mil e Trezentos Reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 29 de Abril de 2024 a 29 de Abril de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Michelle da Silva de Sousa Veras - Secretaria de Educação;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cláudio Martins Bezerra.

Nova Russas/ce, 26 de Abril de 2024

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:83CC8227

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 010, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. MARIA JOSELITA RODRIGUES DE CASTRO** – **PROFESSORA** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente ao valor de 1 (uma) diária, no dia 10 de maio do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá no **XVIII Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Ceará**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.112 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de maio de 2024.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:71009C85

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. EMANUEL SALES MARTINS PINHEIRO** – **ASSESSOR ESPECIAL** – a importância de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente ao valor de 1 (uma) diária, no dia 10 de maio do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá no **XVIII Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Ceará**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.112 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de maio de 2024.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:86D0F2EB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. EVA BEATRIZ LEONARDO FERNANDES** – **ASSESSORA ESPECIAL** – a importância de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente ao valor de 1 (uma) diária, no dia 10 de maio do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá no **XVIII Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Ceará**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.112 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de maio de 2024.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3A0FBC1A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

ESTADO DO CEARÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO GM-TP005/21.02 (TOMADA DE PREÇO), cujo objeto da adesão é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL, EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DO PLANO PLURIANUAL – PPA (2022-2025), ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. O município de Nova Russas, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a errata da publicação do Extrato de Publicação do Terceiro Aditivo, **onde se lia:** Extrato do Segundo Aditivo, **leia-se:** Extrato do Terceiro Aditivo.

Nova Russas-CE, 30 de abril de 2024

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:6AE526F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº GMPE003/ 2024.08

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº GM-PE003/24 - CONTRATO Nº GMPE003/2024.08 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O): RAFAEL SOARES MELO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

VALOR TOTAL: R$ 40.418,56 (quarenta mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0801.12.122.0129.2.036 - Gerenciamento Administrativo e Estrategico em Educacao, R$ 40.418,56 no elemento de despesa 33903016: Material de
Consumo, Material de Expediente.

VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:5A57C51A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº GMPE003/ 2024.09

EXTRATO DE CONTRATO

P**ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº GM-PE003/24** - CONTRATO Nº GMPE003/ 2024.09 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2024.

CONTRATANTE: FUNDEB - CONTRATADA(O): RAFAEL SOARES MELO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

VALOR TOTAL: R$ 199.291,02 (cento e noventa e nove mil, duzentos e noventa e um reais e dois centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.12.361.0002.2.112 - Manutencao da Rede de Educacao Basica do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%, R$ 112.453,87 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente;1401.12.365.0002.2.114 - Manutencao da Rede de Educacao Basica do Ensino Infantil-FUNDEB 30%, R$ 86.837,15 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente.

VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:4D1890FA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. ANTONIA OZANIR DA COSTA CARVALHO** – **PROFESSORA** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente ao valor de 1 (uma) diária, no dia 10 de maio do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá no **Seminário Simplesmente Elas - 2024**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.112 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de maio de 2024.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:15E9E45F

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE005/2022.10

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE005/2022.10

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-PE005/2022.10**, decorrente do processo licitatório na

modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE005/22**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES E RECARGA DE TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

CONTRATADA: Washington L Mano Azevedo;

VALOR GLOBAL: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de maio de 2024 à 02 de maio de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Nilton Aragão Júnior- Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Washington Luís Mano Azevedo;

Nova Russas/CE, 30 de abril de 2024

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:65029AAD

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE006/2022.04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE006/2022.04

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-PE006/2022.04**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE006/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, EM FIBRA ÓTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

CONTRATADA: Vexnet Telecon Informática LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 29 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Nilton Aragão Júnior - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cláudio Martins Bezerra.

Nova Russas/CE, 26 de abril de 2024

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:16C72368

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ERRATA

ESTADO DO CEARÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO GM-TP005/21.05 (TOMADA DE PREÇO), cujo objeto da adesão é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL, EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DO PLANO PLURIANUAL – PPA (2022-2025), ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. O município de Nova Russas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público para conhecimento dos interessados a errata da publicação do Extrato de Publicação do Aditivo, **ONDE SE LIA:** Extrato do Segundo Aditivo, **LEIA-SE:** Extrato do Terceiro Aditivo.

Nova Russas-CE, 30 de abril de 2024

JOSÉ NILTON ARAGÃO JÚNIOR
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:2F81A33F

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE005/2022.06

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE005/2022.06

A SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **GM-PE005/2022.06**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE005/22**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES E RECARGA DE TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO;

CONTRATADA: WASHINGTON L MANO AZEVEDO;

VALOR GLOBAL: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de maio de 2024 à 02 de maio de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Natanael Freitas Vieira - Secretaria de Juventude, Turismo e Desporto;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Washington Luís Mano Azevedo;

Nova Russas/ce, 30 de Abril de 2024

Publicado por:
Natanael Feitas Vieira
Código Identificador:72F4710F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE005/2022.04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE005/2022.04

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-PE005/2022.04**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE005/22**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES E RECARGA DE TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATANTE: Secretaria dE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;

CONTRATADA: WASHINGTON L MANO AZEVEDO;

VALOR GLOBAL: R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de maio de 2024 à 02 de maio de 2025

ASSINA PELA CONTRATANTE: PEDRO VERAS DE LIRA - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Washington Luís Mano Azevedo;

Nova Russas/CE, 30 de abril de 2024

Publicado por:
Pedro Veras de Lira
Código Identificador:0C5E5044

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE006/2022.05

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE006/2022.05

A Secretaria de MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-PE006/2022.05**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE006/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, EM FIBRA ÓTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

CONTRATADA: Vexnet Telecon Informática Ltda;

VALOR MENSAL: R$ 4.500,00 (quatro Mil e Quinhentos Reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 29 de Abril de 2024 a 29 de Abril de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Pedro Veras de Lira - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cláudio Martins Bezerra.

Nova Russas/ce, 26 de Abril de 2024

Publicado por:
Pedro Veras de Lira
Código Identificador:1523BA6F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE005/2022.08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE005/2022.08

A Secretaria de Saúde do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-PE005/2022.08**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE005/22**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES E RECARGA DE TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADA: WASHINGTON LUÍS MANO AZEVEDO – ME;

VALOR GLOBAL: R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de maio de 2024 à 02 de maio de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Heloísa Rejane Veras de Sousa - Secretaria de Saúde;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Washington Luís Mano Azevedo;

Nova Russas/ce, 30 de bril de 2024

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:0B27AE7A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE006/2022.07

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE006/2022.07

A Secretaria de Saúde do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-PE006/2022.07**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE006/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, EM FIBRA ÓTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA SAÚDE.

CONTRATANTE: Secretaria de SAÚDE;

CONTRATADA: Vexnet Telecon Informática Ltda;

VALOR MENSAL: R$ 16.200,00 (dezesseis Mil e Duzentos Reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 29 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025**;**

ASSINA PELA CONTRATANTE: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA - SECRETARIA DE SAÚDE;

Assina Pelo(a) Contratado(a): Cláudio Martins Bezerra.

Nova Russas/ce, 26 de Abril de 2024

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:D5E75F56

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE005/2022.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE005/2022.01

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-PE005/2022.01**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE005/22**, cujo objeto é a **C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES E RECARGA DE TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: Secretaria do Trabaho e Assistência Social;

CONTRATADA: Washington L Mano Azevedo;

VALOR GLOBAL: R$ 37.350,00 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de maio de 2024 à 02 de maio de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Maria de Paiva Bezerra - Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Washington Luís Mano Azevedo;

Nova Russas/CE, 30 de abril de 2024

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:E3171F95

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE006/2022.09

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE006/2022.09

A Secretaria de TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-PE006/2022.09**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE006/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, EM FIBRA ÓTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: Secretaria de TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: VEXNET TELECON INFORMÁTICA LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 29 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretaria de Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cláudio Martins Bezerra.

Nova Russas/CE, 26 de Abril de 2024.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:D16E3CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

ESTADO DO CEARÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO GM-TP005/21.04 (TOMADA DE PREÇO), cujo objeto da adesão é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL, EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DO PLANO PLURIANUAL – PPA (2022-2025), ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. O município de Nova Russas, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados a errata da publicação do Extrato de Publicação do Aditivo, **ONDE SE LIA:** Extrato do Segundo Aditivo, **LEIA-SE:** Extrato do Terceiro Aditivo.

Nova Russas-CE, 30 de abril de 2024

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:53E2B582

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do **SEXTO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **SAAE-TP02/20**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP02/20**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, ASSIM COMO NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo fundamenta-se no artigo 65, parágrafo § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, na cláusula 5.1 do instrumento contratual nº SAAE-TP02/20, assim como o índice apurado no período pelo IGP-M;

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

CONTRATADA: ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA;

VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

VALOR AJUSTADO: R$ 2.871,81 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA - *Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA.

Nova Russas/CE, 02 de maio de 2024

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:B6CAB2DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.05.09-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora **MARIA LUZENI DE ARRUDA,** ocupante do cargo, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, símbolo **ADO**, matrícula: 900320, lotada na Secretaria Municipal da Administração, ao período aquisitivo 03/01/1994 a 02/01/1999, para o gozo no período de 03/06/2024 a 31/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de Maio de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5788365B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO
PROCESSO Nº 01.04-001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.04-001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PE. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de gêneros alimentícios aos órgãos a Prefeitura e Palhano, Estado do Ceará. VENCEDORES: BANDEIRA ATACAREJO LTDA, CNPJ n.º 12.306.779/0001-57, valor total R$ 248.542,32, IRANILDO BRITO RAMOS, CNPJ n.º 45.848.335/0001-00, valor total R$ 437.236,32. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2024.

Palhano, Estado do Ceará, 16/04/2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS,
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.04-001/2024. CONTRATO N.º: 2024.04.16-0001. DATA: 16/04/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Governo e Articulação Institucional, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de gêneros alimentícios à Secretaria de Governo e Articulação Institucional, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: IRANILDO BRITO RAMOS, CNPJ n.º 45.848.335/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 3.414,00 (três mil, quatrocentos e quatorze reais). VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 16/04/2025. DATA ASSINATURA: 16/04/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.04-001/2024. CONTRATO N.º: 2024.04.16-0002. DATA: 16/04/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de gêneros alimentícios à Secretaria de Saúde, no atendimento às atividades de média de complexidades, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: IRANILDO BRITO RAMOS, CNPJ n.º 45.848.335/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 176.065,78 (cento e setenta e seis mil e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 16/04/2025. DATA ASSINATURA: 16/04/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.04-001/2024. CONTRATO N.º: 2024.04.16-0003. DATA: 16/04/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de gêneros alimentícios à Secretaria de Saúde, no atendimento às atividades de média de complexidades, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: BANDEIRA ATACAREJO LTDA, CNPJ n.º 12.306.779/0001-57. VALOR GLOBAL: R$ 98.185,00 (noventa e oito mil, cento e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 16/04/2025. DATA ASSINATURA: 16/04/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.04-001/2024. CONTRATO N.º: 2024.04.16-0004. DATA: 16/04/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de gêneros alimentícios à Secretaria de Saúde, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: IRANILDO BRITO RAMOS, CNPJ n.º 45.848.335/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 12.579,60 (doze mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 16/04/2025. DATA ASSINATURA: 16/04/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.04-001/2024. CONTRATO N.º: 2024.04.16-0005. DATA: 16/04/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de gêneros alimentícios à Secretaria de Saúde, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: BANDEIRA ATACAREJO LTDA, CNPJ n.º 12.306.779/0001-57. VALOR GLOBAL: R$ 4.621,20 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 16/04/2025. DATA ASSINATURA: 16/04/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.04-001/2024. CONTRATO N.º: 2024.04.16-0006. DATA: 16/04/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de gêneros alimentícios à Secretaria de Saúde, no atendimento às atividades de atenção básica, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: IRANILDO BRITO RAMOS, CNPJ n.º 45.848.335/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 99.267,98 (noventa e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 16/04/2025. DATA ASSINATURA: 16/04/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.04-001/2024. CONTRATO N.º: 2024.04.16-0007. DATA: 16/04/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de gêneros alimentícios à Secretaria de Saúde, no atendimento às atividades de atenção básica, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: BANDEIRA ATACAREJO LTDA, CNPJ n.º 12.306.779/0001-57. VALOR GLOBAL: R$ 72.036,50 (setenta e dois mil e trinta e seis

reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 16/04/2025. DATA ASSINATURA: 16/04/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.04-001/2024. CONTRATO N.º: 2024.04.16-0008. DATA: 16/04/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de gêneros alimentícios à Secretaria de Educação, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: IRANILDO BRITO RAMOS, CNPJ n.º 45.848.335/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 4.285,95 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 16/04/2025. DATA ASSINATURA: 16/04/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.04-001/2024. CONTRATO N.º: 2024.04.16-0009. DATA: 16/04/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de gêneros alimentícios à Secretaria de Educação, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: BANDEIRA ATACAREJO LTDA, CNPJ n.º 12.306.779/0001-57. VALOR GLOBAL: R$ 1.532,38 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos). VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 16/04/2025. DATA ASSINATURA: 16/04/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.04-001/2024. CONTRATO N.º: 2024.04.16-0010. DATA: 16/04/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de gêneros alimentícios à Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: IRANILDO BRITO RAMOS, CNPJ n.º 45.848.335/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 1.105,00 (um mil, cento e cinco reais). VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 16/04/2025. DATA ASSINATURA: 16/04/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.04-001/2024. CONTRATO N.º: 2024.04.16-0011. DATA: 16/04/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Administração, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de gêneros alimentícios à Secretaria de Administração, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: IRANILDO BRITO RAMOS, CNPJ n.º 45.848.335/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 6.508,00 (seis mil, quinhentos e oito reais). VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 16/04/2025. DATA ASSINATURA: 16/04/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.04-001/2024. CONTRATO N.º: 2024.04.16-0012. DATA: 16/04/2024. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de gêneros alimentícios à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no atendimento às atividades de proteção social básica CRAS/FEAS, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: IRANILDO BRITO RAMOS, CNPJ n.º 45.848.335/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 49.338,30 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 16/04/2025. DATA ASSINATURA: 16/04/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.04-001/2024. CONTRATO N.º: 2024.04.16-0013. DATA: 16/04/2024. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de gêneros alimentícios à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no atendimento às atividades de proteção social básica CRAS/FEAS, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: BANDEIRA ATACAREJO LTDA, CNPJ n.º 12.306.779/0001-57. VALOR GLOBAL: R$ 20.965,80 (vinte mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 16/04/2025. DATA ASSINATURA: 16/04/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.04-001/2024. CONTRATO N.º: 2024.04.16-0014. DATA: 16/04/2024. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de gêneros alimentícios à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no atendimento às atividades de proteção social básica CRAS/FNAS, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: IRANILDO BRITO RAMOS, CNPJ n.º 45.848.335/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 45.766,30 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 16/04/2025. DATA ASSINATURA: 16/04/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.04-001/2024. CONTRATO N.º: 2024.04.16-0015. DATA: 16/04/2024. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de gêneros alimentícios à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no atendimento às atividades de proteção social básica CRAS/FNAS, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: BANDEIRA ATACAREJO LTDA, CNPJ n.º 12.306.779/0001-57. VALOR GLOBAL: R$ 20.770,00 (vinte mil, setecentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 16/04/2025. DATA ASSINATURA: 16/04/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.04-001/2024. CONTRATO N.º: 2024.04.16-0016. DATA: 16/04/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de gêneros alimentícios à Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, junto à Prefeitura e Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: IRANILDO BRITO RAMOS, CNPJ n.º 45.848.335/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 21.277,80 (vinte e um mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 16/04/2025. DATA ASSINATURA: 16/04/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.04-001/2024. CONTRATO N.º: 2024.04.16-0017. DATA: 16/04/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de gêneros alimentícios à Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, junto à Prefeitura e Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: BANDEIRA ATACAREJO LTDA, CNPJ n.º 12.306.779/0001-57. VALOR GLOBAL: R$ 28.948,00 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais). VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 16/04/2025. DATA ASSINATURA: 16/04/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.04-001/2024. CONTRATO N.º: 2024.04.16-0018. DATA: 16/04/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de gêneros alimentícios à Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, junto à Prefeitura e Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: IRANILDO BRITO RAMOS, CNPJ n.º 45.848.335/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 6.594,25 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 16/04/2025. DATA ASSINATURA: 16/04/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.04-001/2024. CONTRATO N.º: 2024.04.16-0019. DATA: 16/04/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de gêneros alimentícios à Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, junto à Prefeitura e Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: BANDEIRA ATACAREJO LTDA, CNPJ n.º 12.306.779/0001-57. VALOR GLOBAL: R$ 1.483,44 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 16/04/2025. DATA ASSINATURA: 16/04/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.04-001/2024. CONTRATO N.º: 2024.04.16-0020. DATA: 16/04/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos,

CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de gêneros alimentícios à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, junto à Prefeitura e Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: IRANILDO BRITO RAMOS, CNPJ n.º 45.848.335/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 11.033,36 (onze mil e trinta e três reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 16/04/2025. DATA ASSINATURA: 16/04/2024.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:3DB67A70

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 28.07.2021.01-PE SRP

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 21.09.2021.01. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo de de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 21.09.2021.01 e consequentes aditivos, por mais 2 (dois) meses, com início em 17/11/2023 e término em 16/01/2024, cujo objeto é a Contratação dos serviços de transporte escolar da rede de ensino pública de Palhano, Ceará, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP n.º 28.07.2021.01-PE SRP. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADO: ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ n.º 37358529000191. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 180.524,28 (cento e oitenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:E133D0CF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 28.07.2021.01-PE SRP

EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 21.09.2021.01. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo de de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 21.09.2021.01 e consequentes aditivos, por mais 4 (quatro) meses, com início em 17/01/2024 e término em 17/05/2024, cujo objeto é a Contratação dos serviços de transporte escolar da rede de ensino pública de Palhano, Ceará, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP n.º 28.07.2021.01-PE SRP. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADO: ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ n.º 37358529000191. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 361.048,56 (trezentos e sessenta e um mil e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:EFF44337

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 766/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PERTECENTE À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Severino Xavier, para ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL - EEFTI Padre Severino Xavier.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 09 de maio de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E6557F78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O(A) SECRETARIO(A), VALERIA FRANCO DE SOUSA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANTONIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 1 (uma) diaria, CONVIDO VS.ª PARA A REUNIÃO DE MONITORAMENTO DA SAUDE,REPRESENTANDO O MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Iguatu/CE, Sede da Coads Iguatu na data 25/04/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 24 de abril de 2024

Publicado por:
Francisco Diogo Rodrigues de Almeida
Código Identificador:6790A157

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 019/2024

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA DO CARMO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diaria, para participar do XVIII Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Ceará.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Assembleia Legislativa na data 10/05/2024.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 09 de maio de 2024.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:2DEE6ADB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Termo de RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 2024.04.24.01S. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATÉRIAS PERMANENTES DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE FRIOS MUNICIPAL PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E A INFORMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE**, de interesse da SECRETARIA DE SAÚDE do município de Potengi, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **P P MOREIRA ALENCAR, inscrita no CNPJ sob nº 17.704.496/0001 – 87**, no valor de R$ 57.557,18 (Cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos). Ratifico a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 –

Potengi/CE, 08 de maio de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA,
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:B8BD5E17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202405080001 E 202405080002

Órgão Gerenciador: Secretaria de Governo. **Empresas Detentoras do Registro de Preços**: ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ**: 39.471.476/0001-46, **Valor Global:** R$ 1.480.266,56 (Um milhão, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e R M BARROS SERVIÇOS, **CNPJ**: 29.492.635/0001-35, **Valor Global:** R$ 349.989,22 (Trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos). **Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (Doze) Meses. **Pregão Eletrônico Nº 005/2024**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR, VENTILADORES, REFRIGERADORES, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E RECARGAS DE IMPRESSORAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Signatários:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas, Matheus Almeida Nascimento - Proprietário e Reginaldo Melo Barros - Proprietário. Data da Ata de Registro de Preços: 08/05/2024.

Quiterianópolis - CE, 09 de maio de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:0163DE54

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Agente de Contratação torna público que se encontra a disposição dos interessados a Concorrência Nº 020/2024. **OBJETO:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 27/05/2024 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 09 de maio de 2024.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Agente de Contatação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:3CDA3188

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 019/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CADEIRAS E COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS, ARMÁRIOS VITRINES E MACAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 23/05/2024 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 09 de maio de 2024.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:5CF6335C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 0012023-01PGM

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 001/2023-PERP. Contratante: Procuradoria Geral do Município - Extrato do 2° Termo de Aditivo ao contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2023-PERP: N° 001/2023-01PGM.Contratada: 7Serv Gestão de Benefícios Eireli, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QRCODE ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, junto à Procuradoria Geral do Município de Quixadá/CE. O presente termo aditivo tem por objeto proceder ao acréscimo quantitativo do item 2.4 e 2.5

contratados dentro do percentual de 25% do valor inicial contratado. Assina pela contratante: Nilo Lopes da Costa Neto. Data da assinatura: 08 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:E701E52E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 04.002/2023-01 -SEAD

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 04.002/2023-PE**.** Contratante: Secretaria de Administração. Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 04.002/2023 – PERP. Contrato nº 04.002/2023-01 -SEAD – Valor global: R$ 261.000,00 – Contratada: Itarget Tecnologia Da Informação Ltda, através de seu representante legal, o Sr. José Márcio da Silva Nogueira Filho. Objeto**:** Contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de frequência, documentos, comunicação e financeiro do funcionário de interesse da Secretaria de Administração do Município de Quixadá/CE. Prazo de vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Roberta Glicya de Sá Felix. Data da assinatura do contrato: 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:8659641B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO CONTRATUAL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 12.001/2023-PE. Contratantes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 12.001/2023-PE - Valor global: R$ 195.464,61 – Contratada: FWFS Comércio e Serviços Ltda. Representada pelo Sr. Francisco Wagner Ferreira da Silva. Objeto: Aquisição de material permanente, mobília em geral e móveis projetados para o funcionamento da Estação Tecnológica de Quixadá, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do município de Quixadá-CE. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2024. Assina pela contratante: Raimundo Fabiano de Oliveira. Data da assinatura dos contratos: 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:950180CF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Quixadá. Tomada de Preços nº 00.006/2021-TP**.** Contratantes: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Extrato do 1° Termo de Aditivo aos contratos resultantes da Tomada de Preços nº 00.006/2021-TP: n° 00.006/2021-1; n° 00.006/2021-2. Contratada: Projectus Arquitetura e Consultoria Ltda, através de seu representante legal, o Sr. Lucídio José Costa Carneiro. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria e assessoria em projetos de engenharia e arquitetura, planejamento e elaboração dos projetos do programa avançar Cidades/Mobilidade Urbana/Mdr e acompanhamento de projetos governamentais em Brasília/DF de interesse do Município de Quixadá/CE. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses a partir do dia 06 de agosto de 2023 - Assinam pelas contratantes: Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Raimundo Fabiano de Oliveira. Data da assinatura dos aditivos: 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:70591054

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 16.001/2023-02-SAS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 16.001/2023-SAS**.** Contratante: Secretaria de Assistência Social. Extrato do contrato 16.001/2023-02-SAS Valor global: R$ 108.012,00 – Contratada: Luzimar Maria Damasceno de Araújo através de seu representante legal a Sra. Luzimar Maria Damasceno de Araújo Objeto: Aquisição de cestas básicas, destinadas às famílias vulneráveis, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixadá/CE. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura do contrato: 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:79D9EF16

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO 07.001/2023-02

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 07.001/2023-02 SEDUMASP, resultante do Pregão Eletrônico nº 01.001/2023 PERP . Contratado**:** Stratura Asfaltos S.A. Objeto**:** Aquisição de material betuminoso (emulsão asfáltica) para produção de massa asfáltica usinado a frio, a ser utilizado na recuperação e construção de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Quixadá. O presente Termo Aditivo tem por objeto reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato Nº 07.001/2023-02 SEDUMASP, no item 01 com percentual de 12,43%. Signatário Contratante**:**Carlos Arthur Nogueira de Medeiros, Secretário. Data da assinatura: 28 de março de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:BACF0E51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.08.1.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2023.12.08.1.1 referente à Licitação na modalidade **Tomada de Preços** n° 2023.12.08.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa física ESCALAR CONSTRUTORA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de praça com arquibancada de 04 patamares no entorno do novo auditório do Centro Cultural Jovino Batista no Munícipio de Quixelô/CE, Por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 159.379,01 (cento e cinqüenta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e um centavo). **Prazo de Execução:** 04 (quatro) meses. **Vigência do Contrato:** 12(doze) meses. **Signatários:** Guilherme Macedo Silva e Thiago Castro de Lavor.

Quixelô/CE, 09 de Maio de 2024

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:6358215C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2023.12.11.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento no Sítio Mulungu Zona Rural do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1837 - Convênio nº 393/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP), conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa **ARN CONSTRUÇÕES LTDA**, totalizando sua proposta no valor de R$ 1.502.494,46 (um milhão quinhentos e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. **Homologo e Adjudico** a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Guilherme de Lima – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Infraestrutura. **Data da Homologação:** 08 de Maio de 2024.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0569ABD5

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 049/2024 – GABINETE

Ofício Nº 049/2024 – GABINETE Em, 08 de maio de 2023.

Ao senhor (a) Gerente do Banco do Brasil

Senhor (a) Gerente,

Informo que a partir desta data a conta corrente do FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES CNPJ: 24.107.730/0001-54, serão movimentadas pelos seguintes representantes com os respectivos poderes abaixo relacionados: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE, FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVO, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO AUTORIZADO-DDA.

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES **CNPJ: 24.107.730/0001-54**

O Senhor (a) MARIA TAIANA GUEDES CPF:007.337.463-65, Secretário (a) municipal de Assistência Social, PORTARIA Nº 075/2024, e Sra. NISLE ALVES ALEXANDRE, CPF: 047.379.733-00, Tesouraria PORTARIA Nº 013/2021, assinarão conjuntamente com no mínimo duas assinaturas, as contas relacionadas abaixo:

Ag:0122-8

Cc: 2639-5

JOSE ADIL VIEIRA JUNIOR:0360620 4345

Assinado de forma digital por JOSE ADIL VIEIRA JUNIOR:03606204345

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito do Município de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:72CF6F55

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 050/2024 – GABINETE

Ofício Nº 050/2024 – GABINETE Em, 08 de maio de 2023.

Ao senhor (a) Gerente do Banco do Brasil

Senhor (a) Gerente,

Informo que a partir desta data a conta corrente do FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO CNPJ: 47.380.066/0001-18, serão movimentadas pelos seguintes representantes com os respectivos poderes abaixo relacionados: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE, FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVO, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO AUTORIZADO-DDA.

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO **CNPJ: 47.380.066/0001-18.**

O Senhor (a) MARIA TAIANA GUEDES CPF:007.337.463-65, Secretário (a) municipal de Assistência Social, PORTARIA Nº 075/2024, e Sra. NISLE ALVES ALEXANDRE, CPF: 047.379.733-00, Tesouraria PORTARIA Nº 013/2021, assinarão conjuntamente com no mínimo duas assinaturas, as contas relacionadas abaixo:

Agência: 0122-8 CC: 60161-6

JOSE ADIL VIEIRA Assinado de forma

JUNIOR:0360620 4345

digital por JOSE ADIL VIEIRA JUNIOR:03606204345

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito do Município de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:134F3E9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 0008/2024

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ — PREGÃO ELETRONICO Nº 0008/2024 – TIPO: MENOR PREÇO – A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (85) 4042 – 5520, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2024,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A**

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 10/05/2024 a partir das 12:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 24/05/2024 até às 08:00 e Início do Pregão no dia 24/05/2024 às 08:30hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: https://www.quixere.ce.gov.br a partir da data desta publicação – Ce, 10 de maio de 2024.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:ED887E5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da dispensa de Licitaçaõ nº **0035/2024** a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré – CE – CEP 62.920-000, através da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** , representada neste ato pela Sr. (a). **MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA** , **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do município de Quixeré – CE.

VENCEDORES(A):

NOME	CPF	ENDEREÇO
CARLOS HENRIQUE DE LIMA	089.448.583-06	Rua Afonso José da Silva, S/N, Nova Morada, Quixeré/CE
SABRINA IBANEZ DE SOUSA	087.561.153-26	Rua Mestre Sales, Nº 149, Centro, Quixeré/Ce

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0035/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0035/2024.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE NAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS E AÇÕES VOLTADAS À POLITICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0701.08.122.0801.2.058 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

ELEMENTO DE DESPESAS: Nº 3.3.90.36.35 - SERV. APOIO ADM. TÉC. E OPERACIONA;

FONTE: 1500000000;

VALORES DA DISPENSA:

NOME	VALORES GLOBAIS
CARLOS HENRIQUE DE LIMA	15.040,00 (quinze mil e quarenta reais)
SABRINA IBANEZ DE SOUSA	15.040,00 (quinze mil e quarenta reais)
VALOR GLOBAL DA DISPENSA	**30.080,00 (trinta mil e oitenta reais)**

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré – CE, 08 de maio de 2024.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D93F6FB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato dos INSTRUMENTOS CONTRATUAIS Nº **0905.01/2024 e 0905.02/2024** resultante da **Dispensa de Licitação** Nº **0035/2024**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE NAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS E AÇÕES VOLTADAS À POLITICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO(S) (AS):

NOME	VALOR GLOBAL
CARLOS HENRIQUE DE LIMA	15.040,00 (quinze mil e quarenta reais)
SABRINA IBANEZ DE SOUSA	15.040,00 (quinze mil e quarenta reais)

VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS : 30.080,00 (trinta mil e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0701.08.122.0801.2.058 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

ELEMENTO DE DESPESAS: Nº 3.3.90.36.35 - SERV. APOIO ADM. TÉC. E OPERACIONA;

FONTE: 1500000000;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CARLOS HENRIQUE DE LIMA e SABRINA IBANEZ DE SOUSA

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA .

Quixeré – CE, 09 de maio de 2024.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:DBA21760

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O GABINETE DO PREFEITO do município de Quixeré, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual n° **0805.03/2024**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO.

DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S): 0201.04.122.0410.2.004 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.91.39.00

SUBELEMENTO Nº 3.3.91.39.14

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE 07 LUGARES, COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: F OLIVEIRA DA SILVA SERVIÇOS

ASSINA PELA CONTRATADA: Felipe Oliveira da Silva

ASSINA PELO CONTRATANTE: Jesuína Menezes de Araújo Oliveira

VALOR GLOBAL: R$ 43.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais).

Quixeré/CE, 08 maio de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jesuina Menezes de Araujo Oliveira
Código Identificador:9C49FE6F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão Contratual resultante do **CONTRATO N° 1502.04/2024** resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS PONTOS DE APOIO AO PSF DA REGIÃO DE TOMÉ (MACACOS, CERCADO DO MEIO, CARNAÚBAS E LAGOA DA CASCA) JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERE-CE.

DESFAVORECIDA (O): MARIA DE FÁTIMA SOUSA DA SILVA

DATA DA RESCISÃO: 01 de abril de 2024.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré – CE, 01 de abril de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
João Uranio Nogueira Ferreira
Código Identificador:4A8035B4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da dispensa de Licitaçaõ nº **0040/2024** a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré – CE – CEP 62.920-000, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** , representada neste ato pela Sr. (a). **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA** , **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Quixeré – CE.

VENCEDOR(A): Sr. **RAIMUNDO EVANILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o **Nº 061.074.733-94** com endereço na **Rua Noé Viana, Nº 95, Centro, Quixeré/CE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0040/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0040/2024.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE TERAPÊUTICO PARA DAR SUPORTE E ASSISTÊNCIA DIRETA AOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E TERAPIAS DE CUNHO ARTÍSTICO E ARTESANAL DESENVOLVIDAS PELO CAPS I (CAPS MARIA LIVIA CARNEIRO) DE QUIXERÉ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0601.10.122.1001.2.047 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESAS: Nº 3.3.90.36.31 E/OU 3.3.90.39.52 – SERV. DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

FONTE: 1500000000.

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R$ 11.296,00 (onze mil duzentos e noventa e seis reais).

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré – CE, 08 de maio de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
João Uranio Nogueira Ferreira
Código Identificador:CF5F99DE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0805.05/2024** resultante da **Dispensa de Licitação** Nº **0040/2024**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE TERAPÊUTICO PARA DAR SUPORTE E ASSISTÊNCIA DIRETA AOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E TERAPIAS DE CUNHO ARTÍSTICO E ARTESANAL DESENVOLVIDAS PELO CAPS I (CAPS MARIA LIVIA CARNEIRO) DE QUIXERÉ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0601.10.122.1001.2.047 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE;

ELEMENTO DE DESPESAS: Nº 3.3.90.36.31– SERV. DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

FONTE: 1500000000.

VALOR GLOBAL: R$ 11.296,00 (onze mil duzentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RAIMUNDO EVANILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA .

Quixeré – CE, 08 de maio de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
João Uranio Nogueira Ferreira
Código Identificador:04453498

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 13/2024 - CMDCA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Quixeré – CE,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 930/2023 de 24 de março de 2023, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

CONSIDERANDO, que o art. 7o, § 1o, "c", da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, § 7o, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, **RESOLVE:**

Art. 1o A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

Art. 2o Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Quixeré - CE e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal n° 930/2023 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

Art. 3o O desrespeito às regras apontadas no art. 2o desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4o Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal n° 930/2023, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.

§2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.

§3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.

§4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Casa de Referência a Primeira Infância - CREPI, situada à Rua Coronel José Brito, 271, Centro, Quixeré - CE, no horário de 08:00 às 12:00hrs.

§5º As denúncias poderão também serem encaminhadas por telefone para o número (88) 9 8226-0269 (com WhatsApp), para o e-mail: ouvidoria@quixere.ce.gov.br, ou para os canais da Ouvidoria no site do Município de Quixeré pelo endereço eletrônico: https://www.quixere.ce.gov.br/ouvidoria.php

§6º Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.

§7º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

Art. 5o No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

Art. 6o A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no *caput* (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

§ 1o No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;

§ 2o Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

§ 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

Art. 7o Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

§ 1o A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for,

extraordinariamente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);

§ 2o No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

Art. 8o Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.

Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

Art. 9o O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72h (setenta e duas horas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art. 11 A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as);

b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.

§ 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial;

§ 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

Art. 12. Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Art. 13 Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, bem como a lei municipal 930/2023 que regulariza a legislação federal vigente, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas para gerar inidoneidade moral do candidato:

I – abuso do poder econômico na propaganda feita por veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9o, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as sucederem;

II – doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III – propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

III – a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

IV – abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

V – abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VI – favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;

VII – confecção e/ou distribuição de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário;

VIII – propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

IX – propaganda eleitoral em rádio, televisão, *outdoors*, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e *banners* com fotos ou outras formas de propaganda de massa.

X – abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma de resolução a ser editada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1o É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e garantida a igualdade de condições entre os candidatos.

§ 2o É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação do registro de candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

§3º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores;

§4º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

§ 5º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação dos fatos sabidamente inverídicos.

§ 6o No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

a) utilização de espaço na mídia;

b) transporte aos eleitores;

c) uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

d) distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

e) qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

§7º É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

§ 8o É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 9o O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal n. 9.504/1997.

Art. 14 A violação das regras de campanha também sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou diploma.

§ 1o A inobservância do disposto no art. 23 Lei Municipal n° 930/2023, sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os candidatos beneficiados à multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior, sem prejuízo da cassação do registro da candidatura e outras sanções cabíveis, inclusive criminais.

§ 2o Compete à Comissão Especial do processo de escolha processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma da resolução específica, comunicando o fato ao Ministério Público.

§3º Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial do processo de Escolha serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Quixeré – CE, 09 de maio de 2024.

MARIA GIRLENE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA do Município de Quixeré - CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E77DAACA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 001.03.05.2024-DIV

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.03.05.2024-DIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.03.05.2024-DIV**.** As Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **23 de Maio de 2024 às 09h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é o registro de preços visando futura e eventual aquisição de maquinários esportivos e de lazer urbano, a serem instalados nos diversos espaços públicos deste Município (escolas, praças, outros), de responsabilidade das Secretarias interessadas da Prefeitura Municipal de Russas-Ce**.** Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br e https://www.gov.br/pncp/ptbr.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Agente de Contratação.

Russas/CE, 09 de Maio de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:ABD4785A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240102.148-SEINFRA

EXTRATOS DO CONTRATO N° 20240102.148-SEINFRA

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.26.06.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.
CONTRATANTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (SEINFRA).

CONTRATADAS: SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 26.028.607/0001-73.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 132.000,00 –SEINFRA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: VIGÊNCIA DO DIA 02/01/2024 Á 02/01/2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: GUILHERME CORDEIRO DA COSTA

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO REPRESENTANTE DA EMPRESA SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA.

RUSSAS-CE, 02 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:03E6FCE6

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240102.149-SEINFRA

EXTRATOS DOS CONTRATOS N° 20240102.149-SEINFRA

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.26.06.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.
CONTRATANTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (SEINFRA).

CONTRATADAS: SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 26.028.607/0001-73.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024.

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: R$ 132.000,00 –SEINFRA.

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: VIGÊNCIA DO DIA 02/01/2024 Á 02/01/2025.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: GUILHERME CORDEIRO DA COSTA

ASSINA PELAS CONTRATADAS: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO REPRESENTANTE DA EMPRESA SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA.

RUSSAS-CE, 02 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:C1CFAE3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 153/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

INSTITUI O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI PARA ORIENTAR A PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS NA ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 31 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no art. 3º, caput e § 1º, da Lei nº 11.079, 30 de dezembro de 2004, e no art. 81 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA

CAPÍTULO I

INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 1º Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, que tem por objetivo orientar a participação de particulares na estruturação de projetos de concessão comum e de parcerias público-privadas - PPPs no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, nos termos dispostos neste Decreto.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se PMI o procedimento instituído por órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal, diretamente ou mediante provocação da iniciativa privada, por meio do qual poderão ser obtidos estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, necessários à realização de projetos de concessão comum e de PPPs.

§ 1º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - PMI espontâneo aquele iniciado por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta a partir da identificação de uma necessidade que poderá ser atendida por meio de projetos de concessão comum e de PPPs; e

II - PMI provocado aquele iniciado a partir de provocação de particular interessado, mediante protocolo de requerimento de autorização endereçado a órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta.

§ 2º Poderão fazer uso do PMI os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal que tiverem interesse em obter as informações mencionadas no caput para a realização de projetos de concessão comum e de PPPs de sua competência.

Art. 3º Os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de que trata o Art. 2º, a critério exclusivo do órgão ou entidade solicitante e conforme previamente estabelecido no edital de chamamento, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos de concessão comum, patrocinada e administrativa, objeto do PMI.

§ 1º A realização do PMI pelo órgão ou entidade solicitante não implicará a abertura de processo licitatório, nem resultará em garantia de contratação futura, salvo disposição expressa em contrário.

§ 2º A realização de eventual processo licitatório não está condicionada à utilização de dados ou informações obtidos por meio dos interessados participantes do PMI.

§ 3º A utilização parcial de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de que trata o Art. 2º deve ser devidamente justificada em ato específico do órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pelo PMI, cabendo-lhe ainda assegurar a coerência e compatibilidade entre as parcelas aproveitadas e o restante do material utilizado para a elaboração do respectivo projeto de concessão comum ou de PPP.

§ 4º Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, estudos, pesquisas, projetos e demais documentos solicitados no PMI, salvo disposição em contrário, prevista no instrumento de solicitação de manifestação de interesse, serão cedidos pelo interessado participante, podendo ser utilizados incondicionalmente pelo órgão ou entidade solicitante.

§ 5º Os participantes do PMI não estarão impedidos de se apresentar como licitantes em eventual processo licitatório promovido pelo órgão ou entidade solicitante.

§ 6º A utilização dos elementos obtidos com o PMI não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular, em eventual processo licitatório posterior.

Seção I

Procedimento de Manifestação de Interesse Provocado

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá aprovar manifestação de interesse emitida por pessoas físicas ou jurídicas para elaborar, por conta e risco, estudos, levantamentos, investigações e projetos necessários à contratação da prestação de serviços públicos precedida ou não da realização de investimentos na forma de concessão comum, patrocinada ou administrativa, desde que o requerimento de autorização contenha, ao menos, as seguintes informações:

I - qualificação completa do interessado, especialmente nome, identificação (cargo, profissão ou ramo de atividade), endereço físico e eletrônico, números de telefone, CPF/CNPJ, a fim de permitir o posterior envio de eventuais notificações;

II - delimitação da necessidade pública que poderá ser atendida e indicação do objeto dos estudos, levantamentos ou investigações que entende serem necessários para análise da viabilidade de eventual projeto;

III - indicação do valor estimado dos estudos, projetos e levantamentos mencionados;

IV - declaração de experiência do interessado na realização de projetos, estudos, levantamentos ou investigações similares ao objeto proposto;

V - em caso de participação de pessoas jurídicas em grupo, deverá ser indicada a empresa líder que representará, para todos os fins, as demais perante o Poder Executivo Municipal;

VI - comprovação de que o signatário do pedido está legalmente autorizado a agir em nome do requerente.

Art. 5º No caso do PMI provocado por particular interessado, o Poder Executivo Municipal, após ouvido representante do órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta competente, poderá optar, a seu critério, por dispensar o edital de chamamento e autorizar diretamente pessoa jurídica ou física a realizar e apresentar os estudos necessários ao desenvolvimento de projetos, nas modalidades de concessão comum, patrocinada ou administrativa, a abranger, conforme o caso, a realização de análises de viabilidade técnica e jurídica, de levantamentos, de investigações e a produção de projetos e pareceres.

§ 1º A autorização conferida neste caso não impedirá que outros interessados apresentem pedido de realização de estudos para o correspondente projeto.
§ 2º A autorização deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Saboeiro e conterá todas as informações pertinentes ao projeto.
§ 3º Na hipótese de se optar pela publicação de edital de chamamento, será observado o procedimento previsto na Seção II deste Decreto.

Seção II

Procedimento de Manifestação de Interesse Espontâneo

Art. 6º No caso de decisão do Poder Executivo Municipal favorável à instauração do PMI iniciado por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, caberá a este órgão ou entidade a formulação do edital de chamamento.
§ 1º O edital de chamamento fixará os critérios para seleção e classificação da pessoa física, empresa ou empresas a serem autorizadas a realizar os estudos e deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Saboeiro e em jornal de grande circulação.
§ 2º O prazo para apresentação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos não será inferior a 20 (vinte) dias, contado da data de publicação do edital de chamamento.
§ 3º Poderão ser estabelecidos no edital de chamamento prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações ou estudos.
§ 4º O edital de chamamento deverá prever a realização de reuniões periódicas e individuais entre a pessoa autorizada e o órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta municipal responsável pelo PMI, que poderão ocorrer tanto durante o prazo de desenvolvimento dos estudos objeto do PMI como no período compreendido entre a entrega desses estudos e o lançamento da consulta pública da minuta do edital de licitação da concessão comum ou PPP.
§ 5º Na hipótese de haver mais de uma pessoa autorizada, poderá ser priorizada pelo órgão ou entidade responsável pelo PMI a interlocução com a autorizada cujo requerimento de autorização obteve melhor classificação, conforme os critérios previstos no edital de chamamento.
Art. 7º As propostas apresentadas em resposta ao edital de chamamento, serão analisadas e julgadas pelo órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta competente, que encaminhará suas conclusões ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem caberá autorizar a(s) pessoa(s) jurídica(s) selecionada(s) a realizar os estudos por meio de aviso publicado no Diário Oficial do Município de Saboeiro.

CAPÍTULO II

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 8º A autorização, seja decorrente de PMI provocado ou PMI espontâneo, para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações:
I - será conferida sempre sem exclusividade;
II - não gerará direito de preferência para a contratação, nem tampouco resulta em qualquer vantagem ou privilégio ao particular em eventual processo licitatório posterior;
III - não obrigará o Poder Público a realizar a licitação;
IV - não criará, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração, não gerando também direito a qualquer indenização;
V - será pessoal e intransferível;
VI - não obriga o Poder Público a utilizar as informações obtidas por meio da PMI caso seja realizada a licitação;
VII - implica, salvo decisão do Poder Executivo Municipal em sentido contrário, a cessão incondicional ao Poder Público dos direitos autorais sobre as informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos solicitados no PMI.
§ 1º Será assegurado o sigilo das informações cadastrais dos interessados na forma da Lei Federal nº 13.709/2018.
§ 2º A autorização para a realização de projetos, estudos, levantamentos ou investigações não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município de Saboeiro perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.
Art. 9º As autorizações poderão ser revogadas por razões de oportunidade e conveniência, anuladas sempre que verificada qualquer ilegalidade no PMI ou cassadas quando não atendidos os requisitos estabelecidos em sua concessão.
§ 1º Autorizações revogadas ou anuladas não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, estudos, levantamentos ou investigações.
§ 2º A comunicação da revogação, anulação ou cassação da autorização será efetuada por escrito, mediante correspondência com aviso de recebimento ou mediante sua entrega pessoal àquele que represente a autorizada perante a Administração Pública.
Art. 10. A pessoa autorizada poderá desistir, a qualquer tempo, de apresentar ou concluir os projetos, estudos, levantamentos ou investigações, mediante protocolo de comunicação por escrito, endereçada ao órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta competente.
Parágrafo único. Após 30 (trinta) dias de comunicação da desistência, se não forem retirados pela pessoa autorizada os documentos eventualmente encaminhados ao órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta competente, estes poderão ser destruídos.
Art. 11. É assegurado a qualquer interessado solicitar informações por escrito a respeito do PMI, em até 10 (dez) dias úteis antes do término do prazo estabelecido para a apresentação das respectivas manifestações.
§ 1º Não serão analisados pedidos de informações realizados posteriormente ao término do prazo previsto no *caput*.
§ 2º As solicitações de informações a respeito do PMI serão respondidas pelo órgão ou entidade competente, por escrito, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento, pelo meio indicado no instrumento de solicitação de manifestação de interesse.
Art. 12. O órgão ou entidade solicitante, a seu critério, poderá realizar sessões públicas destinadas a apresentar informações ou características do projeto sobre o qual se pretende obter as manifestações dos interessados.
§ 1º A divulgação do local, data, hora e objeto da sessão pública de que trata o *caput*, sem prejuízo de outros meios, deverá ser efetuada pelo órgão ou entidade solicitante no Diário Oficial do Município de Saboeiro, até 10 (dez) dias antes da sua realização.
§ 2º A sessão de que trata o *caput* não se confunde, nem substitui a realização de audiências ou consultas públicas exigidas nas demais normas da legislação pertinente.
Art. 13. O órgão ou entidade solicitante poderá se valer de modelos e formulários próprios, a serem preenchidos pelos particulares, com o objetivo de orientar a padronização das manifestações encaminhadas.
Art. 14. Se o órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta competente concluir pela viabilidade, oportunidade e conveniência de implantação do projeto por meio de concessão comum, patrocinada ou administrativa, encaminhará sua decisão ao Chefe do Executivo Municipal para homologação.
Art. 15. O resultado do procedimento de seleção será publicado no Diário Oficial do Município de Saboeiro.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os particulares interessados serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou entidade solicitante, observado o disposto no art. 17.
Art. 17. O ônus do pagamento dos valores dispendidos pela autora dos estudos objeto do PMI será atribuído pelo edital da licitação do projeto de concessão comum ou PPP à licitante vencedora, como condição para a assinatura do contrato de concessão, observados os termos e condições de ressarcimento do edital de chamamento, bem como as disposições relativas à aplicação do art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e do art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
Art. 18. As condições de ressarcimento pela licitante vencedora dos custos incorridos pela autora dos estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres utilizados para a estruturação do edital de licitação do projeto de concessão comum ou PPP serão estabelecidas no edital de chamamento e poderão considerar, dentre outros critérios:
I - o grau de aproveitamento dos estudos apresentados para o órgão ou entidade solicitante;

II - os preços praticados pelo mercado; e
III - a qualidade e a complexidade dos estudos apresentados.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saboeiro, 02 de maio de 2024; bicentenário de Saboeiro - 201 anos

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:4A9A4540

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 154/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DOS TRABALHOS REFERENTES AOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas,e
CONSIDERANDO os dispostos na Lei Municipal Nº 598/2018, de 06 de agosto de 2018, que trata de Autorizar o rateio com profissionais do Magistério dos recursos recebidos da União em decorrência de ação ajuizada para repasse das diferenças relacionadas à complementação do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF);
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e celeridade nos trabalhos relacionados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), bem como a importância de assegurar o recebimento da 1ª parcela a que o município faz jus;
CONSIDERANDO a relevância dos serviços já prestados pela Comissão Paritária de Análise do Abono do FUNDEF, nomeados pela Portaria n.º 135/2019, de 11 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO, que a Comissão Paritária de Análise do Abono do FUNDEF de Saboeiro já realizou trabalhos preliminares importantes para o reconhecimento dos direitos em relação aos recursos do FUNDEF;
CONSIDERANDO que é imperativo dar continuidade a esses trabalhos para garantir a celeridade no rateio dos recursos com os profissionais do magistério que fazem jus ao recebimento.
DECRETA
Art. 1º Fica determinada a continuidade dos trabalhos da Comissão Paritária de Análise do Abono do FUNDEF de Saboeiro, com a responsabilidade de concluir as etapas pendentes e acompanhar o processo de reconhecimento dos direitos do município e dos profissionais do magistério.
Art. 2º Fica nomeada uma nova comissão para dar continuidade aos trabalhos e às atividades necessárias para o recebimento da 1ª parcela do FUNDEF.
§ 1º A nova comissão será composta pelos representantes das seguintes áreas:
I - Secretaria Municipal da Educação;
a) Raul Cleantes Seixas Araújo Braga de Sena, Secretário Municipal da Educação, inscrito no CPF n.º 009.***.***-30;
b) Antonio Sonier de Souza Gonçalves, professor, inscrito no CPF n.º 788.***.***-20.
II - Secretaria Municipal da Administração e Planejamento;
Jonas Gomes Pereira, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, inscrito no CPF n.º 785.***.***-34;
Ilderlândio Ferreira Araújo, Coordenador de Recursos Humanos, inscrito no CPF n.º 846.***.***-72.
III - Secretaria Municipal das Finanças;
a) André Firmino do Nascimento, Secretário Municipal das Finanças, inscrito no CPF n.º 022.***.***-22;
b) José Regimar Ribeiro do Carmo, tesoureiro, inscrito no CPF n.º 849.***.***-91.
IV - Procuradoria Geral do Município;
a) Francisco César Gregório de Oliveira Junior, Procurador Geral do Município, inscrito no CPF n.º 023.***.***-94;
b) Rafael Holanda Alencar, Procurador Adjunto, inscrito no CPF n.º 013.***.***-20.
V - Representantes do Magistério;
a) Francisca Magda Alves Pereira, professora, inscrita no CPF n.º 838.***.***-68;
b) Josefa Gernilda Bezerra Cavalcante, professora, inscrita no CPF n.º 815.***.***-91;
c) Joana Darc Cândido dos Santos Oliveira, professora inscrita no CPF n.º 191.***.***-59;
d) Maria Esimar Mota Sampaio, professora, inscrita no CPF n.º 878.***.***-15;
e) Maria Soares do Carmo de Oliveira, professora, inscrita no CPF n.º 266.***.***-21.
§2º Fica o Secretário da Educação, Raul Cleantes Seixas Araújo Braga de Sena, designado Presidente da Comissão.
I - coordenar os trabalhos de revisão, catalogação, organização e registro dos profissionais a que tem direito para recebimento das parcelas decorrentes do FUNDEF, conforme a Lei nº 598/2018;
II - convocar, através de edital, as pessoas que detiverem de direitos, com a requisição de documentos, e/ou quaisquer formas que comprovem o direito ao recebimento dos recursos;
III - manifestar-se, na forma de parecer, sobre quaisquer dúvidas, sugestões ou reclamações acerca dos trabalhos da comissão, respondendo em nome desta comissão, servindo também para a complementação de informações acerca do trabalho desta comissão.
IV - convocar, a qualquer momento, servidores de outras secretarias, para assumir cargos e/ou auxiliar nos trabalhos desta comissão;
V - designar, entre os participantes da comissão, auxiliares diretos para o auxílio dos trabalhos, em especial, a designação de primeiro secretário para registrar todas as reuniões em ata.
VI - solicitar, as secretarias municipais, por meio de ofício, o auxílio operacional e/ou de pessoal para auxiliar nos serviços prestados por essa comissão, seja em tarefas fixas, ou transitórias, que tenham como objetivo o de facilitar o levantamento de quaisquer informações necessárias para concluir os processos o objetivos desta comissão.
§ 3º A comissão deverá estabelecer um plano de trabalho e prazos para a conclusão de cada etapa do processo, visando a agilidade e a eficiência.
Art. 3º A nova comissão terá as seguintes atribuições:
I - Analisar e dar continuidade aos procedimentos já iniciados pela Comissão Paritária de Análise do Abono do FUNDEF, nomeados pela Portaria nº 135/2019, de 09 de setembro de 2019;
II - Realizar levantamento e compilação de informações e documentos necessários para comprovar o direito dos profissionais do magistério ao recebimento do repasse das parcelas do FUNDEF;
III - Elaborar relatórios técnicos e jurídicos que embasem a solicitação de repasse da 1ª parcela do FUNDEF;
IV - Estabelecer contato com os órgãos competentes e demais entidades envolvidas no processo, visando a agilização dos trâmites necessários;
V - Cumprir as demais determinações necessárias para o sucesso do processo de recebimento da 1ª parcela do FUNDEF.
Art. 4º Fica autorizada a Comissão de Análise do Abono do FUNDEF a realizarem todos os atos necessários para a defesa dos interesses do município e dos profissionais do magistério que fazem jus aos recursos oriundos do FUNDEF.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Saboeiro, 08 de maio de 2024; bicentenário de Saboeiro - 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:508C59FF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.04.002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE - EXTRATO RESUMIDO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.04.002/2024. A Secretária da Saúde do Município de Saboeiro, a Sra. Fatima Aline Aristides Martins, adjudica e Homologa o objeto licitado do referido processo acima citado para aquisição de equipamentos odontológicos para

atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações no Termo de Referência, em favor das empresas: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ nº 38.259.748/0001-86 no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o item 01; FRONT COMERCIAL LTDA CNPJ 43.731.740/0001-00 no valor global de R$ 8.499,99 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para o item 02; QUICKBUM E COMMERCE EIRELI CNPJ nº 30.323.616/0001-64 no valor global de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) para o item 03 e PIETRA ODONTO CNPJ nº 28.877.319/0001-19 no valor global de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para o item 04. Saboeiro-CE, em, 09 de maio de 2024.

FÁTIMA ALINE ARISTIDES MARTINS,
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:CC3EF2C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.05.2024.01-CP, **AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA SUA FORMA ELETRÔNICA, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE DOM LEME NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO,** TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. Início da entrega das propostas: a partir de **10/05/2024** no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: **28/05/2024 às 10h00** (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br. O edital está disponível gratuitamente nos sítios https://www.gov.br/pncp/pt-br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; santanadocariri.ce.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Maiores Informações no e-mail licitacao@santanadocariri.ce.gov.br.

Santana do Cariri/Ce, 09 de maio de 2024.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:7B1F0374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0905001/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

CONSIDERANDO o disposto no Art.98 e Art.99, *caput*, ambos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da Comissão Especial de Avaliação Imobiliária instituída pelo Decreto N.º 007/2021, de 11 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° A comissão Especial de Avaliação Imobiliária, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao poder Executivo Municipal, será composta por 03 (três) membros, quais sejam:

PRESIDENTE- HIAGO RODRIGUES DE LUCENA BARROS;**CPF:** 065.541.233-69
MEMBRO- PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO; **CPF:** 048.682.663-57
MEMBRO- ANA VIVIAN SISNANDO DE MATOS; **CPF:** 062.963.923-03

Art. 2º As atribuições da comissão constam nos dispositivos do Decreto N. 007/2021, de 11/02/2021.

Art. 3° Revoga-se a portaria n° 2011001/2023 de 20 de novembro de 2023.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:D8B8F869

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO- CONASP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº GM-TP003/2023-02-SFAG**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/2023**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão;

CONTRATADA: CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA-EPP;

VALOR GLOBAL: R$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 01 de Junho de 2024, até 31 de Maio de 2025;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MANOEL ERNILTON FERREIRA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Alana Selsa Pinheiro Juca – Secretária de Finanças, Administração e Gestão.

Senador Pompeu/CE, 30 de Abril de 2024.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCA
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E9F9B7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO- DLIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA Pregão Eletrônico n° SE-PE008/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir de 20 de Março de 2024 com vigência de 60 (sessenta) dias.

CONTRATADA: DLIS ASSESSORIA DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: SÉRGIO CORREIA NOBRE;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA

Senador Pompeu/CE, 14 de Março de 2024.

ANTONIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:9F908D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO-CONASP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº GM-TP003/2023-04-SECD**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/2023**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

CONTRATADA: CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA-EPP;

VALOR MENSAL: R$ 15.300,00 (quinze mil e quinhentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 01 de Junho de 2024, até 31 de Maio de 2025;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MANOEL ERNILTON FERREIRA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Eneas Torres Ferreira – Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Senador Pompeu/CE, 30 de Abril de 2024.

ENEAS TORRES FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:57D889DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA Tomada de Preços n° SI-TP002/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO COM ADIÇÃO DE MATERIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a partir de 04 de Abril de 2024 até o dia 03/07/2024.

CONTRATADA: TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Thiago Nogueira Pinheiro;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: *FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS- Secretário*

Senador Pompeu/CE, 01 de Abril de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D4B22022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE003/2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE003/2024. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE003/2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** Data de Realização do certame: 28 de Maio de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos

endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Pregoeiro.

Senador Pompeu (CE), 08 de Maio de 2024.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:79E3739A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO- CONASP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº GM-TP003/2023-01-SAÚDE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/2023**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA-EPP;

VALOR MENSAL: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 01 de Junho de 2024, até 31 de Maio de 2025;

ASSINA PELO (A) CONTRATADO(A): Manoel Ernilton Ferreira;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sara Thayse de Sousa – *Secretária de Saúde*.

Senador Pompeu/CE, 30 de Abril de 2024.

SARA THAYSE DE SOUSA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1D3FB558

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - RAIMUNDO SOUZA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº GM-PE006/2023-SRP, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 08 122 0002 2015 (STDAS), 0502.08.244.0033.2.026 (SCFV/CRAS/PAIF); 0502.08.244.0019.2.025 (PSE/CREAS/PAEFI), 0502 08 244 0019 2029 (PBF), 0502 08 244 0018 2024 (SUAS), 0502 08 243 0037 2023 (CRIANÇA FELIZ).

ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS N 1500000000; 1660000000; 1661000000

CONTRATADA: RAIMUNDO SOUZA COSTA 49638769300 - CNPJ nº 40.258.479/0001-85

ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO SOUZA COSTA - CPF nº 496.387.693-00

VALOR GLOBAL R$ 74.057,96 (setenta e quatro mil cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2024

SENADOR POMPEU-CE, 02 DE MAIO DE 2024.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5528AE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - MARINHO SOARES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº GM-PE006/2023-SRP, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 08 122 0002 2015 (STDAS), 0502.08.244.0033.2.026 (SCFV/CRAS/PAIF); 0502.08.244.0019.2.025 (PSE/CREAS/PAEFI), 0502 08 244 0019 2029 (PBF), 0502 08 244 0018 2024 (SUAS), 0502 08 243 0037 2023 (CRIANÇA FELIZ)

ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS Nº 1500000000, 1661000000, 1660000000

CONTRATADA: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ nº 08.458.279/0001-63

ASSINA PELA CONTRATADA: LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES - CPF nº 931.736.283-49

VALOR GLOBAL R$ 29.430,00 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta reais)

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2024

SENADOR POMPEU-CE, 02 DE MAIO DE 2024.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6BE61C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - A I M DE LIMA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº GM-PE006/2023-SRP, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 08 122 0002 2015 (STDAS), 0502.08.244.0033.2.026 (SCFV/CRAS/PAIF); 0502.08.244.0019.2.025 (PSE/CREAS/PAEFI), 0502 08 244 0019 2029 (PBF), 0502 08 244 0018 2024 (SUAS), 0502 08 243 0037 2023 (CRIANÇA FELIZ)

ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS Nº 1500000000; 1660000000;1661000000

CONTRATADA: A I M DE LIMA DISTRIBUIDORA - ME - CNPJ nº 44.279.668/0001-95

ASSINA PELA CONTRATADA: ALEXANDRA INGRID MEDEIROS DE LIMA - CPF nº 075.193.763-03

VALOR GLOBAL R$ 97.703,49 (noventa e sete mil setecentos e três reais e quarenta e nove centavos)

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: -----02 DE MAIO DE 2024

SENADOR POMPEU-CE, 02 DE MAIO DE 2024.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A6F94971

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO- CONASP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº GM-TP003/2023-03-STDAS**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/2023**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social;

CONTRATADA: CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA-EPP;

VALOR MENSAL: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 01 de Junho de 2024 até 31 de Maio de 2025;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MANOEL ERNILTON FERREIRA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA – Secretária de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social.

Senador Pompeu/CE, 30 de Abril de 2024.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8F82249A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO que compete a Administração Pública, no exercício do Poder Regulamentar, expedir atos normativos;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 130 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal n°.: 002, de 30 de setembro de 2022).

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, com fato gerador no ano de 2024, será lançado para pagamento em cota única com desconto de 10% (dez por cento).

Parágrafo único - O valor do IPTU poderá ser pago através de parcelamento espontâneo, em até 4 (quatro) vezes, na forma e prazos estabelecidos neste Decreto, quando o valor do tributo for igual ou superior a R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - Para pagamento do IPTU do exercício do ano de 2024, serão obedecidas as seguintes datas de vencimento:

I - Cota única/primeira parcela: 30/08/2024;
II - Segunda parcela: 30/09/2024;
III - Terceira parcela: 30/10/2024;
IV - Quarta parcela: 30/11/2024.

Art. 3º - A partir das datas definidas neste Decreto, o crédito tributário vencido e não pago fica constituído em mora, devendo a Administração Tributária proceder a inscrição em dívida ativa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de maio de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5FD1256A

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, torna público que realizará as 08:00, do dia 15 de maio de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 070501/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar.

Tabuleiro do Norte/CE, 09 de maio de 202

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A8B53ADA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
– AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024-CP

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024-CP - O Agente de Contratação do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento da documentação até o dia **27.05.2024** às **10:00hs,** cujo objeto é o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para o fornecimento de peças e a prestação de serviços mecânicos destinados a manutenção dos veículos das diversas secretarias do município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 hs ou no sítio: www.licitacoes.tce.ce.gov.br.

Ubajara/CE, 03 de Maio de 2024.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE -
Agente de Contratação.

CIRCULAR: **10/05/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:**APRECE**

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:8685E61A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.449, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 1.413, de 08 de dezembro de 2023, que institui o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde aos Profissionais de Saúde Bucal no Município de Várzea Alegre/CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.413, de 08 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:
"§ 4º Ao final da avaliação do ciclo anual, será devido pagamento adicional ao município no mês subsequente ao último quadrimestre, a ser destinado aos trabalhadores de acordo com a média alcançada por eSB dos últimos três quadrimestres, conforme disposição do art.15-D, da Portaria nº 960, de 28 de julho de 2023 do Ministério da Saúde."
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará, em 09 de maio de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:9EF9C58B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Cultura e Turismo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Senhor **SAULO MEDEIROS DA SILVA**, portador do RG nº ****51468**, inscrita no CPF nº ***. 026.643-**no cargo de Gerente de Arte, símbolo DAS-10, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de maio de 2024.

Publique-Se. Registre-Se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 09 de maio de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:E51E53DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da Secretaria de Esporte e Lazer de Várzea Alegre, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **CARLOS RENIR CORREIA LEANDRO**, portador do RG n.º ****70043**, SSP – CE e CPF n.º ***.984.553-**, no cargo de Secretário Executivo, símbolo DAS-04, da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 09 de maio de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:B81BFE33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARIA LUANNE CLEMENTINO DOS SANTOS,** portadora do RG nº ****21024**, SSP/CE, CPF nº ***.626.333-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2024.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 09 de maio de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:A8860083

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024 DA SELEÇÃO Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado **Nº 001/2023**, conforme **ANEXO I** para contratação de Servidores Públicos, conforme previsto em Edital Nº 001/2023, de Cadastro Reserva e Contratação Temporária de Servidores Públicos, da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na sede da referida Secretaria, situada à Rua Maria Vitória, 32 – Centro, no dia **13 de maio de 2024**, das **8h às 14h**, do corrente ano, munidos das fotocópias dos documentos relacionados abaixo, a fim de procedermos à realização de contrato.
Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
Fotocópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP.
Fotocópia do comprovante de residência.
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.
Registro de nascimento de filhos, se tiver.
Declaração de bens.
Certidão/Declaração de quitação com a justiça eleitoral.
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal.
Outros documentos exigidos no ato da convocação.
O(A) candidato(a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, previstos no Edital Nº 001/2023 perderá o direito de ocupar a função para o(a) qual concorreu, conforme item 13.4 do Edital 001/2023.
Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não possa assumir a vaga, o mesmo deverá apresentar, no ato ou posterior a convocação, o termo de desistência ou termo de reclassificação.
A ausência do(a) candidato(a) mediante ciência da convocação e a não apresentação dos referidos documentos acarretará, automaticamente, em eliminação do(a) candidato(a), conforme item 13.4 do Edital 001/2023.
Os(As) candidatos(as) abaixo relacionados, também serão contatados/notificados via WhatsApp da Secretária, através do número (88) 9 9914-8934.

Várzea Alegre, CE em 09 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CARGO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Educação Básica – Creche/Infantil ao 5º ano	A designar	Mykonn Conrado Domingos

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:EAA41799

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Regularização de Licença Única, para 26.08 - Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração, localizado na Sede do município de Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:6DA8B7B7

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Regularização de Licença Única, para 26.08 - Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração, localizado em diversas localidades da zona rural do município de Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:76D86BE0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.11.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.04.11.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados, necessários à realização de programação cultural, incluindo nestes os eventos tradicionais do calendário cultural do município, junto à Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante **MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.015.710/0001-41 classificada no lote 01 - Estrutura (Palco, Som e Iluminação), no valor global de R$ 339.999,99 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), lote 04 - Tendas, no valor global de R$ 149.999,52 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e dois centavos); **J.P. LACERDA – LTDA – ME**, inscrito no CNPJ nº 48.225.706/0001-88 classificado no lote 02 - Decoração/Ornamentação, no valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), lote 05 - Serviços de Som, no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), lote 06 - Serviços Profissionais, no valor global de R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais), lote 08 - Filmagem/Fotografia com Drone, no valor global de R$ 2.899,98 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), lote 09 - Filmagens Diversas, no valor global de R$ 18.500,00 (dezoito mil quinhentos reais), lote 10 - Serviços Profissional (Gravação/Apresentação), no valor global de R$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais), lote 12 - Serviços de Hospedagem, no valor global de R$ 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais), lote 13 - Confecção/Fornecimento (Banner/Convites/Adesivos/F, no valor global de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil quatrocentos reais), lote 14 - Fornecimento (Troféus/Medalhas/Comendas), no valor global de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), lote 15 - Fornecimento de Camisas, no valor global de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), lote 17 - Frete/Locação de Veículo, no valor global de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), lote 18 - Banheiros Químicos, no valor global de R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais); **KARINE ALMEIDA DE ARAUJO LTDA** inscrita no CNPJ nº 44.444.145/0001-57 classificada no lote 03 - Barracas, no valor global de R$ 10.873,16 (dez mil oitocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos); **F. R. FERREIRA DA SILVA** inscrito no CNPJ nº 34.484.094/0001-33 classificado no lote 07 - Telões, no valor global de R$ 11.162,40 (onze mil cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos), lote 11 - Serviços de Seguranças, no valor global de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos reais), lote 19 - Estruturas Diversas, no valor global de R$ 175.098,00 (cento e setenta e cinco mil noventa e oito reais), lote 20 - Gerador, no valor global de R$ 22.890,00 (vinte e dois mil oitocentos e noventa reais), lote 21 - Instalação de Extenção de Rede Elétrica, no valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais); **R. A. DA SILVA DE SOUSA - ME** inscrita no CNPJ nº 26.162.386/0001-21 classificada no lote 16 - Serviços Culinários, no valor global de R$ 128.898,00 (cento e vinte e oito mil oitocentos e noventa e oito reais) e **X7E EMPREENDIMENTO EIRELI** inscrito no CNPJ nº 22.594.152/0001-00 classificado no lote 22 - Decoração Natalina, no valor global de R$ 99.990,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa reais), lote 23 - Atrações Artísticas, no valor global de R$ 219.990,00 (duzentos e dezenove mil novecentos e noventa reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Antonia Pereira de Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **Data da Homologação e Adjudicação:** 09 de Maio de 2024.

Várzea Alegre – CE, 09 de Maio de 2024.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0039A12F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.28.2

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento** ao certame licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 2023.12.28.2**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação de Ruas e Ladeiras na Zona Urbana, Sede Rural, Canindezinho, Ibicatu, Naraniu, Calabaça e Riacho Verde, no Município de Várzea Alegre - CE, no dia **13 de Maio de 2024 às 09:00hs**., com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-1337, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 09 de Maio de 2024.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:753587BF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.27.1

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.06.27.1, oriundo da Tomada de Preços nº 2021.12.02.2. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, objeto é contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (uma) areninha na Sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 1073284-49/Ministério do Esporte/Caixa, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada), através da Caixa Econômica Federal. Aditivo de Reequilíbrio Financeiro (art. 65, inciso II, alínea d). **Valor do Contrato Atual**: R$ R$ 261.939,89 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e trinta e você reais e oitenta e nove centavos). **Valor Contratado Reequilibrado**: R$ **311.423,59** (trezentos e onze mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos). **Data do Aditivo**: 19 de Abril de 2024. Signatários: Elonmarcos Cândido Correia e Leandro Fernandes Damásio.

Várzea Alegre – CE, 19 de Abril de 2024.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5EAEDD8F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.27.1

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.27.1, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.02.2: Contratante:Município de VÁRZEA ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Obras. Contratada**: VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA.Fundamentação:** parágrafo 1°, art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto do Aditivo: nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fez necessário na obra de aproximadamente 7,43%, no valor do contrato, oriundo da TOMADA DE PREÇOS nº 2021.12.02.2**,** execução das Obras de construção de 01(uma) areninha na sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com contrato de Repasse nº 1073284-49/ Ministério do Esporte/ Caixa. Data da Assinatura do Aditivo: 24 de Abril de 2024.

Várzea Alegre – CE, 24 de Abril de 2024.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário de Obras
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:050E0740

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC PARA A ATIVIDADE VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS – MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO (CÓDIGO 26.08), CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.643/2022, ANEXO III.

Venho através desse documento, comprometer-me com a proteção do meio ambiente para implantação do empreendimento abaixo identificado, passível de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso, conforme Anexo III, da Lei Municipal Nº 2.643 de 22 de julho de 2022.

Estou ciente que essa atividade e/ou empreendimento estará sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, sob pena de cancelamento da presente licença ambiental e sanções passíveis por omissão ou falsa declaração de informações relevantes, conforme estabelecido no presente formulário.

I . DADOS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO (A)		
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL / PESSOA FÍSICA		
Nome Completo: ANTONIO EVERARDO GARCIA SIQUEIRA		
CPF: 349.213.463-72	**RG:** 151207288	**Órgão Emissor/UF:** SSPCE
Sexo: M (X) F( )	**Data de Nascimento:** 13/12/1969	
Endereço: Sitio Clemente, Distrito do Caldas		
CEP: 63180-000	**Cidade:** Barbalha	**UF:** Ceará
Telefones: (88) 9 9208-6154		
Endereço eletrônico: seurb@barbalha.ce.gov.br		
PESSOA JURÍDICA		
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA		**CNPJ:** 06.740.278/0001-81
Endereço: Av. Luís Gonzaga de Miranda, S/N, Jardim Dos Ipês.		
CEP: 63180-000	**Cidade:** Barbalha	**UF:** Ceará
Telefones: (88) 3532-2459		

II. DADOS INDIVIDUAIS DO EMPREENDIMENTO

Nome do município:

Barbalha (Rua Maria Conceição Lima Damaceno, Mata dos Dudas)

Tipos de materiais utilizados na obra (piçarra, pedra tosca, paralelepípedo, asfalto, etc):

Pedra tosca

Coordenadas geográficas (UTM):

VIDE TABELA DE COORDENADAS.

Número da ART do responsável técnico:

Nº CE20241401799

DESCRIÇÃO DA (S) VIA (S) / ESTRADA (S) DE RODAGEM			
NOME DA VIA	**LOCALIZAÇÃO (BAIRRO/ DISTRITO)**	**EXTENSÃO (METROS)**	**LARGURA (METROS)**
Rua Tadeu Custódio	**Mata dos Dudas**	**76,71**	**6,50**
Rua Maria Conceição Lima Damaceno	**Mata dos Dudas**	**332,79**	**6,50**
TOTAL		Área Total: 2.661,75 m²	

COORDENADAS			
NOME DA VIA	**LOCALIZAÇÃO (BAIRRO)**	**LATITUDE**	**LONGITUDE**
P01- Rua Tadeu Custódio (Início da Pavimentação)	Mata dos Dudas	7°16'19"S	39°19'05"W
P02- Cruzamento entre as Ruas XX e Maria Conceição Lima Damaceno		7°16'18"S	39°19'02"W
P03- Rua Maria Conceição Lima Damaceno (Final da Pavimentação)		7°16'28"S	39°18'58"W

III. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL	
O empreendimento causa intervenção?	
Em Área Indígena: ( ) SIM (x) NÃO	**Qual (is)?** **Nº da autorização da FUNAI:**
Em Área Quilombola: ( ) SIM (x) NÃO	**Qual (is)?**

Em área ou bem histórico, artístico, arqueológico ou paisagístico tombado: **( ) SIM (x) NÃO**	**Qual (is)?**
Em Unidade de Conservação Federal: **( ) SIM (x) NÃO**	**Qual (is)?**
Em Unidade de Conservação Estadual: **( ) SIM (x) NÃO**	**Qual (is)?**
Em Unidade de Conservação Municipal[1]: **( ) SIM (x) NÃO**	**Qual (is)?**
Em Área Preservação Permanente, conforme a legislação vigente: **( ) SIM (x) NÃO**	**Qual (is)?** **Qual a justificativa para a implantação do empreendimento?**
Em área com vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, conforme a Lei N° 11.428/2006 e Decreto N° 6.660/2008: **( ) SIM (x) NÃO**	**Qual área?**
Em Área de ocorrência de grutas, cavernas ou outras cavidades naturais subterrâneas: **( ) SIM (x) NÃO**	**Qual (is)?**

[1]– Para os casos que o empreendimento esteja inserido em Unidade de Conservação Municipal, o interessado deverá apresentar a Anuência para fins de licenciamento ambiental, referente a inserção na UC, emitida pelo órgão gestor.

Barbalha,Ceará. 7 de maio de 2024.

ANTÔNIO EVERARDO GARCIA SIQUEIRA
Secretário De Obras E Urbanismo

Requerimento	**Nº Protocolo:_____**
1 – Tipo do requerimento: ( ) Licença Prévia - LP ( ) Renovação ( ) Regularização ( ) Licença De Instalação – LI ( ) Renovação ( ) Regularização ( ) Licença De Operação – LO ( ) Renovação ( ) Regularização ( ) Autorização Ambiental – AA ( ) Renovação ( ) Regularização ( ) Licença de Instalação e Operação - LIO ( ) Renovação ( ) Regularização ( ) Licença Prévia e de Instalação – LPI ( ) Renovação ( ) Regularização ( ) Licença Ambiental Única – LAU ( ) Renovação ( ) Regularização ( ) Licença de Instalação e Ampliação – LIAM ( ) Licença de Instalação e Ampliação para Readequação – LIAR (X) Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC ( ) Renovação ( ) Regularização ( ) Outro: _____	
2 – Fase do empreendimento: (x) Planejamento ( ) Instalação ( ) Operação - data de início da operação:	
Licença Anterior:	Nº:
3 – Dados do requerente:	
Nome/razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA	
CNPJ/CPF: 06.740.278/0001-81	
Rua: Av. Luis Gonzaga de Miranda	
Nº: SN CEP: 63180-000	Bairro: Jardim dos Ipês
Telefone: (88) 3532-2459	E-mail: seurb@barbalha.ce.gov.br
4 – Dados da atividade	
Atividade: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTE	
Classe: Porte: P. Poluidor: CNAE/CBO:	
5 - Dados para correspondência	
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA	
Rua: Av. Luis Gonzaga de Miranda	
Nº: SN CEP: 63180-000	Bairro: Jardim dos Ipês
Telefone: (88) 3532-2459	E-mail: seurb@barbalha.ce.gov.br
6 – Nº de documentos em anexos:	
7 - Declaro, para os devidos fins que as informações do requerimento e dos anexos indicados acima são verdadeiras, pelo que venho requerer o deferimento do pedido.	
Local/Data: Barbalha, 7 de maio de 2024.	
Nome legível e assinatura do representante legal:	

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8DADA6C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC EM GUARACIABA DO NORTE /CE - EDITAL N° 001/2024

O Município de Guaraciaba do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 07.569.205/0001-31, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; e, no que couber, nas demais legislações aplicáveis à matéria, toma público o presente EDITAL, que contém os seguintes anexos:
Anexo I - Formulário de Inscrição e Proposta de Plano de Trabalho;
Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo III - Declaração étnico-racial;
Anexo IV - Declaração de residência;
Anexo V - Formulário de Recurso;
Anexo VI - Minuta do Termo de Execução Cultural;
Anexo VII - Relatório de Execução do Objeto.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei n° 14,399, de 08 de julho de 2022, tem como objetivo fomentar a cultura em todos estados, municípios e Distrito Federal. Com recursos previstos até 2027, a PNAB é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura, mediante repasses da União aos demais entes federativos de forma continuada. Diferente das ações da Lei Aldir Blanc 1 e da Lei Paulo Gustavo (LPG), que tinham caráter emergencial, projetos e programas que integrem a Política Nacional Aldir Blanc receberão investimentos regulares. Fomento que será repassado a ações culturais por meio de editais para trabalhadoras (es) da área cultural, bem como pela execução dos recursos de maneira direta.
1.2. Com base nessa Lei, o Município de Guaraciaba do norte recebeu recursos a serem destinados para ações e projetos culturais selecionadas por meio de seleção pública.
1.3. 1.3 O presente Edital é uma das ações de execução da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Guaraciaba do norte, sendo lançado para seleção de projetos de áreas culturais em geral, com base n no caput II do artigo 2o da Lei 14.399/2022.

2. OBJETIVOS

2.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos de execução de ações culturais, nas categorias listadas, para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural.
2.2. O Edital tem os seguintes objetivos:
I - Estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais, por meio de apoio e de fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
II - Garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico- culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos guaraciabenses, dispondo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes, fazeres, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais;
III - Democratizar o acesso à fruição e à produção artística em Guaraciaba do norte, inclusive em suas áreas periféricas, urbanas e rurais;
IV - Garantir o financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previstos nos planos de cultura dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

3. VALORES E CATEGORIAS

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 235.400,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais) dividido entre as seguintes áreas e categorias de ações culturais.

ÁREA/ LINGUAGEM	CATEGORIA	QUANT. DE ATIVIDADE	VALOR FIXO POR PROPOSTA	VALOR TOTAL POR PROPOSTA
Músicos	Artistas individuais ou grupos	46 cotas Obs.: 37 cotas com ampla concorrência e 9 cotas para negros ou pardos	R$ 600,00 por cota Ex: 1 músico R$ 600,00 2 músicos R$ 1.200,00 Limitando-se a 5 músicos por grupo	R$ 27.600,00
Arte Livre	Manutenção artística de agentes e grupos culturais em atividades culturais não especificadas em categorias deste edital através de vídeo clipe com duração mínima de 3 minutos e máxima de 30 minutos	25 projetos 20 ampla concorrência e 5 cotas para negros ou pardos	R$ 2.000,00	R$ 50.000,00
Artesanato	Exposição de artesanato, manutenção de atividade cultural, oficinas etc.	31 projetos apoiado sendo 25 ampla concorrência e 6 para cotas de negros ou pardos	R$ 800,00	R$ 24.800,00
Teatro	Montagem, manutenção e circulação de espetáculos	3 projetos	Manutenção de grupo de teatro ou montagem de espetáculos Primeiro lugar: R$ 10.000,00 Segundo e terceiro lugar: R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
Dança	Montagem, manutenção e circulação de espetáculos	1 projeto	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Reisado	Apresentação cultural, manutenção da atividade, cultural	1 projeto	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Quadrilha regional	Manutenção e circulação do grupo cultural de quadrilha junina federada a entidade junina com no mínimo 10 apresentações culturais na região e estado do Ceará	2 projetos	1 projeto de R$ 20.000,00 (1º colocado) 1 projeto de R$ 15.000,00 (2º colocado)	R$ 35.000,00
Quadrilha escolar ou comunitária	Manutenção de grupos de comunidades periféricas ou zona rural do município	5 projetos	R$ 5.000,00	R$ 25.000,00
Grupo de Capoeira	Manutenção de grupo cultural, oficinas de capoeiras	1 projeto	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Banda de Música	Manutenção de banda de música com mais de 20 integrantes e circulação com apresentações em praças e espaços culturais	1 projeto	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Apoio profissionais técnicos	Premiação para profissionais que atuam nas áreas técnicas, como mesário de som, produção, assistentes técnicos, etc.	8 projetos Sendo 6 ampla concorrência e 2 cotas para negros e pardos	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00
Eventos culturais	Programação artística cultural envolvendo diferentes linguagens culturais	2 projetos	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Dotação Orçamentária é uma informação importante para o Município organizar suas despesas. No presente caso, as despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos provenientes da LEI N° 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, administrados pela Secretaria de Cultura, de Guaraciaba do Norte /CE, de acordo com a Dotação Orçamentária: n° 1901.13.392.0019.1.052 - Ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.
4.1. Este Edital poderá ser suplementado (ou seja, seu valor total poderá ser aumentado), caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

5. QUEM PODE SE INSCREVER

5.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente ou sediado no Município de Guaraciaba do norte/CE, há pelo menos 02 (dois) anos.
5.2 O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física;
II - Microempreendedor Individual (MEI);
III- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
IV- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.)
V - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
5.2.1.0 agente cultural, se pessoa física, MEI ou pessoa física representante de coletivo, deve ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos (completos até a data de encerramento das inscrições);

5.2.2. Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Jurídica, a proposta deverá indicar a Pessoa Física responsável, sendo seu administrador, titular ou presidente da empresa ou instituição, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no Município de Guaraciaba do norte/CE há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação no campo artístico-cultural.
5.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
5.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II deste Edital.
5.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

6. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
6.1 Não poderão se inscrever neste Edital pessoas que:
I - Sejam servidoras públicas concursadas, comissionadas ou terceirizadas vinculadas à Secretaria de Cultura de Guaraciaba do norte/CE que tenha participado das fases de elaboração ou avaliação do edital e dos projetos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público concursado, comissionado ou terceirizado vinculado à Secretaria de Cultura de Guaraciaba do norte/CE, nos casos em que o referido servidor público concursado, comissionado ou terceirizado tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
III- Sejam parte da Comissão de Avaliação e Seleção deste Edital;
IV- Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membro das Comissões Municipais de Acompanhamento da Execução da Lei Paulo Gustavo e/ou da Comissão de Avaliação e Seleção deste Edital;
V - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
VI- Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
6.2 O agente cultural que integrar Conselhos de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 6.1.
6.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 6.1.
6.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem V do item 6.1

7. COTAS
7.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) No mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
7.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
7.3 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
7.4 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
7.5 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 7.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
7.6 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a declaração étnico-racial de que trata o Anexo III deste Edital.

8. COMO SE INSCREVER
8.1 As inscrições são gratuitas e ocorrerão **de forma presencial na sala da cultura**, que fica no Paço da Prefeitura Municipal, situada à Rua Monsenhor Furtado, 55, Centro de Guaraciaba do Norte, **de acordo com as datas abaixo**:

CATEGORIAS	DE	ATÉ	RESULTADO PRELIMINAR	RESULTADO FINAL
Eventos culturais Teatro Dança Reisado Quadrilha regional Quadrilha escolar ou comunitária Grupo de Capoeira Banda de Música	10/05/2024	17/05/2024	20/05/2024	23/05/2024
Apoio profissionais técnicos Músicos Arte Livre Artesanato	10/05/2024	28/05/2024	03/06/2024	07/06/2024

8.2 Para realização da inscrição, os(as) agentes culturais devem estar inscritos no cadastro cultural do município de Guaraciaba do Norte, e realizar o preenchimento do formulário de inscrição de forma completa.
8.3 Os proponentes que já têm cadastro cultural do Município não precisam fazer novo cadastro, devendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.
8.4 Para inscrição no cadastro cultural do município, as seguintes informações e documentos obrigatórios deverão ser preenchidos e/ou anexados no ato da inscrição.

8.4.1 PESSOA FÍSICA (INDIVIDUAL OU REPRESENTANTE DE COLETIVO) OU MEI
a) Nome completo;
b) Nome artístico, quando houver;
c) Nome social, quando houver;
d) Registro Geral (RG - Cédula de Identidade);

e) Data de expedição do RG;
f) Órgão expedidor do RG;
g) UF do RG;
h) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
i) Endereço residencial completo, com CEP;
j) Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar);
k) E-mails;
l) Data de nascimento;
m) Nacionalidade/naturalidade;
n) Gênero;
o) Estado civil;
p) Escolaridade;
q) cópia da cédula de identidade (RG);
r) cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
s) comprovante de endereço residencial emitido até 03 (três) meses, contando a partir da data de início das inscrições, ou declaração de residência assinada, conforme ANEXO IV;

OBSERVAÇÃO: A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; pertencentes à população nômade ou itinerante; ou que se encontrem em situação de rua.
t) apresentação do currículo obrigatoriamente impresso, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural.
u) apresentação de portfólio e anexos para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a área cultural;
OBSERVAÇÃO: Para organização do portfólio, deverão ser apresentadas pelo menos 03 (três) comprovações de sua atuação no campo cultural, dos últimos dois anos de atuação. Poderão ser utilizados fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo etc., que comprovem as atividades descritas nos últimos dois anos, podendo ser por meio de uma declaração de órgão público ou privado declarando que o proponente atua no mercado cultural.
v) Links para site ou blog da pessoa física (opcional);
w) links de vídeos da pessoa física publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional);
x) anexos ou links para áudios nos formatos MP3 ou OGG (opcional);
y) número e cartão do CNPJ (somente para MEI);
z) certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCME1) - (somente para MEI);

aa) nome do coletivo (somente para pessoa física representante de coletivo);
bb) declaração de representação de grupo ou coletivo, conforme Anexo II (somente para pessoa física representante de coletivo.

8.4.2. PESSOA JURÍDICA - COM OU SEM FINS LUCRATIVOS
a) Primeiramente, é necessário fazer o cadastro culturaç da Pessoa Física responsável pela inscrição
b) nome da Razão Social;
c) nome Fantasia;
d) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) data de Fundação;
f) código / Natureza Jurídica;
g) código/atividade principal;
h) endereço comercial completo, com CEP;
i) município;
j) telefone fixo e celular;
k) e-mails;
l) dados do Dirigente (Nome completo, RG com órgão expedidor e data de expedição, CPF, cargo, endereço residencial, telefones e e-mails);
m) cópia da cédula de identidade (RG) do dirigente;
n) cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF do dirigente; comprovante de endereço residencial do dirigente da pessoa jurídica emitido até 03 (três) meses, contando a partir da data da inscrição do projeto; ou declaração conforme ANEXO IV;
o) currículo impresso, contendo histórico de atuação do proponente descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos;
p) apresentação de portfólio com links ou anexos necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a área cultural;
OBSERVAÇÃO: Para organização do portfólio, deverão ser apresentadas pelo menos 03 (três) comprovações de sua atuação no campo cultural, dos últimos dois anos de atuação. Poderão ser utilizados fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo etc., que comprovem as atividades descritas nos últimos dois anos, podendo ser por meio de uma declaração de órgão público ou privado declarando que o proponente atua no mercado cultural.
q) Links para site ou blog da Pessoa Jurídica (opcional);
r) links de vídeos da Pessoa Jurídica, publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional);
s) outros links ou anexos que a Pessoa Jurídica julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita (opcional);
t) cópia do Cartão de CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal;
u) cópia do estatuto da pessoa jurídica e suas últimas alterações (para pessoa jurídica sem fins lucrativos);
v) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria (para pessoa jurídica sem fins lucrativos);
w) cópia do Contrato Social da Pessoa Jurídica e suas últimas alterações (para pessoa jurídica com fins lucrativos);
8.5 Estar devidamente inscrito no Cadastro Cultural do Município.
8.5.1 Os dados cadastrais da proposta na Ficha de Inscrição constam no Anexo I.
8.5.2 O proponente deve preencher a Proposta de Plano de Trabalho, incluindo a planilha orçamentária, presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.5.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.5.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcional idade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

9. INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS INSCRIÇÕES

9.1 Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo (02) dois e poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) proposta. Havendo mais de duas inscrições realizadas pelo mesmo agente, serão consideradas as mais recentes.
9.2 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3o da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
9.3 A Secretaria não se responsabilizará por qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 15:00h (quinze horas) do último dia de inscrição.
9.4 Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas e enviadas dentro do prazo de inscrição, sendo desconsideradas todas as demais.
9.5 Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas, sendo o(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela veracidade e atualização das informações e documentos encaminhados.
9.6 Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação do candidato, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

10. ACESSIBILIDADE

10.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e agente cultural.
III- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
10.2. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
10.3. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 10.2 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural;
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural;
10.4 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável, que será avaliada pela Comissão de Seleção.
10.5. Caso o proponente não preveja o percentual mínimo e não apresente justificativa, ou caso a justificativa não seja aprovada pela Comissão, a inscrição será desclassificada.

11. CONTRAPARTIDA

11.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I - a realização de atividades em espaços públicos, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita.
II - Sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.
11.2 As sugestões de contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas em data a ser estabelecida pelo Município, podendo coincidir com datas de eventos do calendário cultural da
cidade, desde que a data seja informada com 30 (trinta) dias de antecedência ao agente cultural.

12. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

12.1 A avaliação e seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta por uma única etapa, que engloba a análise dos documentos de habilitação enviados e a análise do mérito cultural dos projetos.
12.1.1 A avaliação e seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por pareceristas e/ou consultores (membros da sociedade civil com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste edital) indicados pela Secretaria de Educação e Cultura, de Guaraciaba do Norte/CE e membros do corpo técnico (servidores ou terceirizados) desta.
12.2. A análise dos documentos de habilitação enviados trata da verificação das condições de participação, da documentação exigida no ato da inscrição, da regularidade de todas as assinaturas e documentos e do cumprimento dos prazos, conforme estabelecido no Edital.
12.3. A análise do mérito cultural trata da identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.3.1. Para a análise do mérito cultural do projeto serão considerados os seguintes critérios de pontuação

CRITÉRIOS	PESO	PONTOS	TOTAL DE PONTOS
a) Singularidade do produto cultural, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	2	0 a 5	10
b) Relevância e abrangência cultural do produto cultural, considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	2	0 a 5	10
c) Histórico do proponente (tempo de execução de atividades, relevância do grupo em nível local, regional e nacional)	2	0 a 5	10
d) Impacto Social: Se a proposta traz ações e soluções no que se diz respeito a ociosidade e vulnerabilidade social.	2	0 a 5	10
e) O proponente pertence a movimentos sociais de identidade, como os que representam as etnias (culturas indígenas, afro-brasileiras, ciganos, entre outras), as identidades sexuais (de gênero, transgênero e de orientação sexual) ou tem em seu histórico ações que considerem essas pautas.	1	0 a 5	5
f) Grau de contribuição da proposta na promoção da acessibilidade de conteúdos artísticos e culturais para compreensão por qualquer pessoa, independentemente de sua condição física, comunicacional e intelectual.	1	0 a 5	5
TOTAL			50

12.3.2. A pontuação máxima de cada proposta será de 50 (cinquenta) pontos.
12.4. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não obtiverem o mínimo de 30 pontos, equivalente a 60% do total máximo de pontuação dos critérios.
12.4.1. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação;
12.4.2. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem "d". Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem "a" e sucessivamente até o subitem "b".
12.5. O resultado preliminar da avaliação será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.
12.6. Contra o resultado preliminar da avaliação, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para inicio da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados pela Comissão de Seleção.
12.6.1. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e deve ser entregue na sala de cultura no paço municipal ou enviado para o e-mail Secult@guaraciabadonorte.ce.gov.br, conforme formulário específico de recurso (Anexo V).
12.6.2. No recurso fundamentado ao resultado, será possível a inclusão de documentos para retificar os documentos que porventura tenham sido apresentados com alguma desconformidade, de acordo com o pronunciamento da Comissão de Seleção.
12.7. Para o caso de não haver inscritos suficientes ou classificados, poderá ser solicitado ajuste para melhorar o cumprimento do 'item c' dos critérios.
12.8. A lista final dos selecionados e classificáveis será homologada no diário oficial do município de Guaraciaba do Norte, pela Secretaria de Educação e Cultura,
12.8.1. Com o intuito de dar maior celeridade ao processo, as categorias poderão ser divulgadas separadamente.
12.9. Não caberá recurso do resultado final.

13. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
13.1 Finalizado o processo de avaliação e seleção, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VI deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
13.1.1 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
13.1.2 A assinatura do Termo será precedida da comprovação da existência da conta bancária em nome do proponente para o recebimento dos recursos deste Edital;
13.2 O agente cultural deve responder à convocação e assinar o Termo de Execução Cultural (devendo, para tanto, haver sido verificada sua situação de regularidade, conforme item anterior) no prazo de até 3 (três) dias úteis após a convocação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
13.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos na conta bancária específica, em parcela única.
13.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
14.1 Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar o brasão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte e do Governo Federal, e Logo da Política Nacional Aldir Blanc, em todas as peças publicitárias de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação do Município de Guaraciaba do Norte;
14.1.1 O referido apoio também deve ser citado ou creditado pelo proponente selecionado em todos os canais de comunicação, redes sociais e nas plataformas em que o conteúdo selecionado esteja divulgado ou em outros espaços em que o projeto seja abordado.
14.1.2 Deverão ser incluídos em todas as peças de divulgação os seguintes dizeres: "PROJETO APOIADO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC N° 14.399/2022 - POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE GUARACIABA DO NORTE".
14.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
14.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

15. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
15.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto n° 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
15.2. agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VII. O Relatório de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
15.2.1. O Relatório de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros.
15.2.2. A análise do Relatório de Execução do Objeto dos projetos apoiados deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados, priorizando sempre o controle de resultados sobre a consecução da finalidade pública a qual o recurso se destina.
15.3. Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto ou quando for recebida denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, devidamente avaliada, o Município exigirá relatório de execução financeira, a ser enviado no prazo de até 60 (sessenta) dias, acompanhado de todos os documentos de comprovação pertinentes.
15.4. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o agente cultural poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias, mediante a apresentação de plano de ações compensatórias, conforme área de atuação cuja mensuração econômica ser á feita a partir dos valores usualmente praticados no mercado, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
15.5. Os contemplados deverão manter a documentação apresentada pelo prazo de 5 (cinco) anos em meio físico ou digital.

16. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
a. Em caso de não haver habilitados suficientes ou classificados, valores poderão ser remanejados para outros editais, desde que para a mesma finalidade de contribuir com ações destinadas ao setor cultural.

b. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.
c. Em caso de haver saldos remanescentes após o final das ações previstas para o Município, em havendo projetos classificáveis, estes poderão ser convocados como suplentes posteriormente, desde que obedecida a ordem de pontuação.

17. CRONOGRAMA DO EDITAL

O Edital observará o seguinte cronograma, podendo haver alterações de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, de Guaraciaba do Norte, mediante comunicação aos interessados e critérios deste edital.

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
INSCRIÇÕES DOS PROJETOS das seguintes categorias: Eventos culturais, Teatro, Dança, Reisado, Quadrilha regional, Quadrilha escolar ou comunitária, Grupo de Capoeira, Banda de Música	10/05/2024	17/05/2024
INSCRIÇÕES DOS PROJETOS das seguintes categorias: Apoio profissionais técnicos, Músicos, Arte Livre, Artesanato	10/05/2024	28/05/2024
Resultado preliminar, habilitação das inscrições, avaliação e seleção das propostas das seguintes categorias: Eventos culturais, Teatro, Dança, Reisado, Quadrilha regional, Quadrilha escolar ou comunitária, Grupo de Capoeira, Banda de Música	20/05/2024	23/05/2024
Resultado preliminar, habilitação das inscrições, avaliação e seleção das propostas das seguintes categorias: Apoio profissionais técnicos, Músicos, Arte Livre, Artesanato	03/06/2024	07/06/2024
Período de Recursos das seguintes categorias: Eventos culturais, Teatro, Dança, Reisado, Quadrilha regional, Quadrilha escolar ou comunitária, Grupo de Capoeira, Banda de Música	21/05/2024	22/05/2024
Período de Recursos das seguintes categorias: Apoio profissionais técnicos, Músicos, Arte Livre, Artesanato	04/06/2024	05/06/2024
Resultado final das seguintes categorias: Eventos culturais, Teatro, Dança, Reisado, Quadrilha regional, Quadrilha escolar ou comunitária, Grupo de Capoeira, Banda de Música	23/05/2024	
Resultado final das seguintes categorias: Apoio profissionais técnicos, Músicos, Arte Livre, Artesanato	07/06/2024	
Repasse dos recursos de todas as categorias	14/06/2024	
Período de execução das propostas	60 dias após o repasse do recurso	
Período de entrega dos relatórios de execução do objeto	Até 31 de outubro de 2024	

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes.
18.2. Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas à equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência, geracional e das mulheres.
18.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo(a) Secretário(a) da Secretaria de Educação e Cultura, de Guaraciaba do norte.
18.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.5. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.
18.6. O Município de Guaraciaba do Norte e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.
18.7. O proponente cede à Secretaria de Educação e Cultura, de Guaraciaba do norte/CE, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de
divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor.
18.8. A eventual revogação deste Edital por motivos de interesse público ou sua anulação no todo ou em parte não implicará direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
18.9. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Educação e Cultura, de Guaraciaba do Norte/CE de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.10. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023.
18.12 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Guaraciaba do Norte CE- 09 de Maio de 2024

ANTONIA EVANI ARAUJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Nome do(a) agente cultural: _____
2. Em qual tipo de inscrição o(a) agente cultural se enquadra?
( ) Pessoa física
( ) Microempreendedor Individual (MEI)
( ) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos
( ) pessoa Jurídica com fins lucrativos
3. Linguagem e Categoria da inscrição: _____
4. O agente cultural vai concorrer às cotas étnico raciais? ( ) Sim ( ) Não
5. Se sim, quais? ( ) Pessoas negras (pretas e pardas) ( ) Pessoas indígenas
OBS: Anexar Declaração étnico-racial, conforme modelo do Edital.
6. Título do Projeto:

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

1. Descrição do projeto: _____

2. Objetivos do projeto:
Objetivo Geral 1:_____

Objetivos específicos 1: _____

Objetivos específicos 2: _____

Objetivos específicos 3: _____

3. Metas
- Meta 1:_____

- Meta 2:_____

- Meta 3:_____ ___

4. Perfil do público a ser atingido pelo projeto
_____

5. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela;
( ) Outra

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

6. Local onde o projeto será executado
_____

7. Previsão do período de execução do projeto
Data de início:_____
Data final:_____
8. Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
			( )sim ( )não	( )sim ( )não	( )sim ( )não
			( )sim ( )não	( )sim ( )não	( )sim ( )não
			( )sim ( )não	( )sim ( )não	( )sim ( )não
			( )sim ( )não	( )sim ( )não	( )sim ( )não
			( )sim ( )não	( )sim ( )não	( )sim ( )não
			( )sim ( )não	( )sim ( )não	( )sim ( )não

9. Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Início	Fim

10. Estratégia de divulgação

_____

11. Contrapartida

_____

12. O Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional ( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

12.1. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

_____

13. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição do item	Meta relacionada	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade de	Valor total	Referência de preço

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

NOME DO GRUPO/COLETIVO: _____
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO/COLETIVO:

_____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
RG: _____ ,ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
CPF:_____ EMAIL:_____
TELEFONE:____ _____
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo/coletivo acima indicado, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante do grupo/coletivo para fins de participação no EDITAL FOMENTO A CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE-POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC EM GUARACIABA DO NORTE /CE - EDITAL N° 002/2024, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Guaraciaba do Norte/CE ,_____de_____de 2024.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

_____
ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE
(Igual à do documento de identificação)

ANEXO III
DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,____CPF: _____
RG: _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS DE GUARACIABA DO NORTE - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – GUARACIABA DO NORTE /CE Nº001/2024 que sou _____.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DECLARANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, CPF_____ RG nº _____, Órgão Exped. ____, telefone ( ) _____ na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Guaraciaba do Norte/CE _____, de _____, de _____

Nome e assinatura da pessoa declarante

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do agente cultural:
Projeto:
CPF/CNPJ da pessoa inscrita:
Telefone:
E-mail:

RAZÕES DO RECURSO

Guaraciaba do Norte/CE ___, de _____, de _____

_____
Nome e assinatura do(a) agente cultural

ANEXO VI
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Guaraciaba do norte/CE, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.679.723/0001-08 por meio da SECRETARIA DE CULTURA, (SECULT), representada por seu Secretário, _____ e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Política Nacional Aldir Blanc na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2. O relatório de execução do objeto deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias contados do fim da vigência deste Termo.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III -Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações, de forma excepcional, nas hipóteses previstas no Decreto nº 11.453/2023.
7.4 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário; II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.4.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.4.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.4.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação
substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão fiscalizados durante a execução dos projetos e desenvolvidos em parceria com Secretaria de Educação ao final da data limite de execução o agente cultural deverá obrigatoriamente doar a Secretaria os bens adquiridos no início da ação.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - Extinto por decurso de prazo;
II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Secretaria se responsabilizará por monitorar a realização das ações por meio da solicitação de relatórios e, havendo capacidade operacional, da realização de visitas de acompanhamento da realização das ações.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO].

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Guaraciaba do Norte/CE, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

_____
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

_____
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

PROPONENTE

Testemunha Nome:

CPF/MF:

Testemunha Nome:

CPF/MF:

ANEXO VII
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto:_____
Categoria do projeto: (_____)
Nome do agente cultural proponente: _____
CPF/CNPJ do agente cultural proponente: _____
Número do Termo de Execução Cultural: _____
Vigência do projeto: _____
Valor repassado para o projeto: _____
Data de entrega deste relatório: _____

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo da execução do projeto - Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
2.2. Ações realizadas para atingimento das metas (descreva as ações que foram realmente realizadas, especificando datas, locais, horários, público-alvo, etc. Fale também sobre eventuais alterações)
2.3. Análise do cumprimento das metas (fale sobre cada uma das metas, conforme previstas no Plano de Trabalho, identificando se elas foram integralmente cumpridas, parcialmente cumpridas ou não cumpridas, e explicando cada situação)
- Meta 1: ….
- Meta 2: ……
- Meta 3: ….

2.4. Análise das medidas de acessibilidade implementadas
2.5. Que dificuldades foram encontradas para o cumprimento das metas?
2.5.1. Quais as soluções encontradas?
3. PÚBLICO ALCANÇADO (Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas)

4. PRODUTOS GERADOS

4.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: publicações, livros, catálogos, transmissões online, relatórios, artesanatos, obras, espetáculos, músicas, etc.
( ) Sim
( ) Não
4.1.1. Se sim, quais produtos culturais foram gerados?
4.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?
4.2. Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? ( ) Sim ( ) Não
5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
			( )sim ( )não	( )sim ( )não	( )sim ( )não
			( )sim ( )não	( )sim ( )não	( )sim ( )não
			( )sim ( )não	( )sim ( )não	( )sim ( )não
			( )sim ( )não	( )sim ( )não	( )sim ( )não
			( )sim ( )não	( )sim ( )não	( )sim ( )não
			( )sim ( )não	( )sim ( )não	( )sim ( )não
			( )sim ( )não	( )sim ( )não	( )sim ( )não
			( )sim ( )não	( )sim ( )não	( )sim ( )não
			( )sim ( )não	( )sim ( )não	( )sim ( )não
			( )sim ( )não	( )sim ( )não	( )sim ( )não
			( )sim ( )não	( )sim ( )não	( )sim ( )não
			( )sim ( )não	( )sim ( )não	( )sim ( )não

6. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

7. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

8. AVALIAÇÃO DO ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS DO PROJETO

(descreva aqui até que ponto o projeto atingiu os seus objetivos originalmente previstos)

9. ANEXOS PARA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

Anexe a este documento fotografias, depoimentos, listas de presença clipping de mídia, vídeo e outros itens que esteja vinculado ao cumprimento das ações propostas no Plano de Trabalho. Sugerimos que os eventos, fotografias, vídeos e outros meios digitais estejam inseridos no Mapa Cultural do Ceará.

Guaraciaba do Norte/CE,_____de_____de 2024

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE
(Igual à do documento de identificação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:90C08C61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Quarta-feira, maio 8, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230004-015121
UF Ente Recebedor: CE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE QUIXADA
CNPJ Ente Recebedor: 23 444.748/0001-89

Valor Total do Plano de Ação: R$ 619.017,06

Masked Input 619,017.06

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Antonio Clebio Viriato Ribeiro

Cargo GestorCultural

Telefone (85) 98668-2778

E-mail clebioviriatoribeiro@yahoo.com.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O processo de Participação Social no município de Quixadá se deu da seguinte forma:

no dia 21 de fevereiro de 2024, às 19h no Teatrinho de Bolso da Fundação Cultural de Quixadá, aconteceu a reunião presencial com os trabalhadores e trabalhadoras do município e os representantes do Conselho Municipal de Cultura, para a leitura e discussão da PNAB. O evento contou com um total de 43 pessoas, com representação da Sociedade Civil, ONGS, Academia Quixadaense de Letras, Associação dos Artesãos, músicos, artes visuais, grupos juninos, blocos carnavalescos, cultura popular, audiovisual, segmentos de fotografia, teatro, dança.
no dia 07 de maio de 2024, às 20h no Teatrinho de Bolso da Fundação Cultural de Quixadá, aconteceu a reunião presencial e online com os trabalhadores e trabalhadoras do município e os representantes do Conselho Municipal de Cultura, para a apresentação da aplicação dos recursos da PNAB. O evento contou com um total de pessoas, com representação da Sociedade Civil, ONGS, Academia Quixadaense de Letras, Associação dos Artesãos, músicos, artes visuais, grupos juninos, blocos carnavalescos, cultura popular, audiovisual, segmentos de fotografia, teatro, dança.
Informamos que toda a mobilização social e articulação de público se deu através de convites diretos, e- mails, postagem nas redes sociais da Secretaria de Cultura, prefeitura municipal, tendo ampla divulgação.

Todo o processo foi fotografado e registrado em vídeo.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
transmitido via online pelo instagram da Secult Quixadá: @secultquixada https://www.instagram.com/secultquixada/live/17895154670934124?igsh=MTJ1NXF5azd2b2EzOA== https://www.instagram.com/p/C3GdhwsPuQS/?igsh=bDB3eTdqNnZ3bGI5
Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	festival de arte e cultura Aldir Blanc	268.132,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Festival/Fes ta Popular realizada	1	Sim
Custo Operacional (até 5%)	custo operacional	30.950,85	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	melhorias estruturais do memorial Rachel de Queiroz	163.575,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Não

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

			A atividade destina recursos para áreas periféricas

Atividade	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	e/ou de povos tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	156.360,00	10	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Realização de um Festival de Arte e Cultura envolvendo diversas linguagens artísticas: dança, teatro, música, literatura, exibições de filmes e vídeos, artes plásticas e visuais, artesanato, cultura popular etc.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Reserva de cota, bonificação para pessoas com deficiência, critérios diferenciados de pontuação para desempate.
Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR LRY7B9LV

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CA6A6845

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 048/2024 – GABINETE

Ofício Nº 048/2024 – GABINETE Em, 08 de maio de 2023.

Ao senhor (a) Gerente do Banco do Brasil

Senhor (a) Gerente,

Informo que a partir desta data a conta corrente do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 17.518.138/0001-80, serão movimentadas pelos seguintes representantes com os respectivos poderes abaixo relacionados: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE, FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVO, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO AUTORIZADO-DDA.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CNPJ: 17.518.138/0001-80.**

O Senhor (a) MARIA TAIANA GUEDES CPF:007.337.463-65, Secretário (a) municipal de Assistência Social, PORTARIA Nº 075/2024, e Sra. NISLE ALVES ALEXANDRE, CPF: 047.379.733-00, Tesouraria PORTARIA Nº 013/2021, assinarão conjuntamente com no mínimo duas assinaturas, as contas relacionadas abaixo:

AGÊNCIA	CONTA
0122-8	101.472-2
0122-8	101.475-7
0122-8	101473-0
0122-8	101471-4
0122-8	100319-4
0122-8	273-9
0122-8	274-7
0122-8	1794-9
0122-8	101288-6
0122-8	2420-1
0122-8	58588-2
0122-8	2435-X
0122-8	63087-X
0122-8	59381-8

JOSE ADIL VIEIRA Assinado de forma

VIEIRA

JUNIOR:0360620 digital por JOSE ADIL

4345

JUNIOR:03606204345

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito do Município de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:71BF36DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº 009/2024

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N° 267 do dia 27 de outubro de 1999, Art. 1° especifica a Composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Alegre- CMS.

A Lei N° 730/2012 modifica o item (um representante de alunos) do Art. 1°, seguimento Usuário de um representante de alunos para um representante da Pastoral da Criança.

Art. 1° - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde, bem como os membros da mesa diretora para o biênio 2024 -2026:

I-Representantes do Seguimento Usuário.

Associação comunitária do Distrito de Naraniu- Associação comunitária São Caetano- CNPJ-41338.120/0001.80	Mayara Correia Lima	Titular
	Maia Claudiane Rodrigues	Suplente
Associação comunitária do Distrito de Calabaça	vacância	Titular
	vacância	Suplente
Associação comunitária do Distrito de Canindezinho- CNPJ-00920.555/0001.51	Sandra Augusto Fernandes Alves	Titular
	Marcia Bento da Silva	Suplente
Associação comunitária do Distrito de Ibicatu – Associação comunitária da Vacaria e Sítios vizinhos-CNPJ- 00774.305/0001.50	Francisca Pereira do Nascimento	Titular
	Raimundo Orlando da Silva	Suplente
Associação do Distrito do Riacho Verde	vacância	Titular
	vacância	Suplente
Associação de Catadores de matérias recicláveis de Várzea Alegre – CNPJ- 23499883000121	Maria Dasdores Alves de Sousa Cristiana Ventura de Lima	Titular Suplente
Representantes dos Sindicatos -Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Várzea Alegre- CNPJ-07.893.597/0001.90	Joaquim Gregório Bezerra Irandeya Fernandes Silva	Titular
	Lima	Suplente
Representantes dos Professores	Maria Janorma da Silva Paulino	Titular
	Dulceria Vilar de Morais Ferreira	Suplente
Representante da Pastoral da Criança- Coordenação de Várzea Alegre	Aparecida Felix da Silva Oliveira	Titular
	Francisca Jeane de Oliveira Lima	Suplente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE- CNPJ-12.478.475/0001.77	Maria Silvonia Borges da Silva Moreira	Titular
	Antônia Feitosa Bitu	Suplente
Representantes das Associações da Sede Urbana – ABCNSF- CNPJ- 13.660.922/0001.77	Reginalda Batista Viana	Titular
	Luana de Oliveira Lima	Suplente
Representantes das Igrejas	Vacância Vacância	Suplente Titular

II-Profissionais de Saúde.

Profissional de Saúde de Nível Superior	Mariana Cordeiro da Silva	Titular
	Roberto Leal de Oliveira	Suplente
	Cícera Claudia Gomes Bitu	Titular
	Anna Florença Oliveira Meneses	Suplente
Profissional de saúde Nível Médio	Rozana Vieira Ferreira	Titular
	Francisca Paula de Almeida Leal	Suplente
	Antônia Patrícia de Oliveira	Titular
Representantes dos Agentes comunitários de Saúde- ACS- CNPJ-41.343.583/0001.30	Ana Leticia de Morais Silva	Titular
	Janainy Brito de Oliveira	Suplente
Representantes dos Agentes de Combate a Endemias	Francisco Ferreira de Sousa	Titular
	Francisco Fágner do Nascimento Brito	Suplente

III- Representantes do Governo e prestadores de serviço.

Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre-CNPJ-10.237.604/01.0000	Maria Angelita Ferreira da Silva	Titular
	Cicero Eudiones Clementino Ferreira	Suplente
Secretaria Municipal de Educação – CNPJ-07.539.273/0001.58	Josefa Gonçalves de Carvalho Lima	Titular
	Ana Flavia Calixto Gomes	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ-14.381.482/0001-81	Diomar Duarte Francelino	Titular
	Jaianefran Gonçalves Barbosa	Suplente
Secretaria do Meio Ambiente CNPJ-07.539.273/0001-58	Helena Fernandes Vilar	Titular

	Rafael de Moura Cardoso	Suplente
Gestor Prestador- Representante do Laboratório Análise Clínica de Várzea Alegre-LACLIVA- CNPJ -05.715.552/0001.08	Sé Helena Frutuoso Tavares	Titular
	Divandia Barbosa Soares	Suplente
Gestor Prestador -Representante do Hospital São Raimundo CNPJ-07.892.698/0001.46	Cácio Antônio Pereira	Titular
	Carlyle Aquino Sátiro Oliveira	Suplente

IV- Secretário Executiva.

Secretária Executiva	Maria Alves Felix Lima	Portaria Nº 026/2023

V- Mesa Diretora.

Presidente	Francisco Ferreira de Sousa	Seguimento Profissional de Saúde
Vice Presidente	Cicero Eudiones Clementino Ferreira	Seguimento Gestor
Secretária Geral	Sandra Augusto Fernandes Alves	Seguimento Usuário
Secretária Adjunta	Francisca Pereira do Nascimento	Seguimento Usuário

Art. – 2° O Conselho Municipal de Saúde como órgão deliberativo na formação e execução da política Municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção e controle social, prevê reuniões plenárias mensais e extraordinárias, comissões executivas, comissões permanentes e temáticas.

Art. - 3° Os conselheiros(a) designados para compor o Conselho Municipal de Saúde não serão remunerados (a), a qualquer título, pelo o desempenho dos seus cargos de conselheiros(a) e nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse de relevância pública.

Art. - 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Várzea Alegre- CE, 26 de março de 2024.

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 245/2023

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:9F04FC3D

